



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

CONCORRÊNCIA

CP/2026.001-FME.

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 613.241,69 (Seiscentos e treze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos.)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/02/2026 às 08h10min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA CP/2026.001-FME. Processo Administrativo nº 2026012209001.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA DO PARA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SEDIADA Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia-PA, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO Nº 032/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 02/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DADOS INICIAS

1.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnccompras.com> no dia 27/02/2026, às 08:10h (horário de Brasília, com início às 08h10min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

ATO PROCESSUAL	DATA	HORARIO
Início do recebimento das propostas	06/02/2026	17h00
Impugnações e esclarecimentos até	24/02/2026	23h59
Abertura das propostas	27/02/2026	08h10
Início da disputa	27/02/2026 às 08h10	
Modo de disputa	ABERTO	
Local	https://bnccompras.com	
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO GLOBAL.	

1.2. As empresas que desejarem participar do referido “CONCORRÊNCIA” devem acessar o sítio <https://bnccompras.com> O edital e seus anexos poderão ser baixados por download nos sítios <https://bnccompras.com> e Portal da Transparência Municipal, através do link: <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/categoria/licitacoes>.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO.

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será por menor preço global, conforme tabela constante do Termo de Referência/projeto, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do global por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas nas seguintes dotações orçamentária, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia-PA, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 09 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ação: 12.361.0011.1-015 Construção, Ampliação, Reformas e Manutenção de unidades Escolares FME

Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **Bando Nacional de Compras** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Banco Nacional de Compras, no sítio <https://bnccompras.com>;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Bando Nacional de Compras** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Bando Nacional de Compras**.

5.2. Não terá itens para participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.10. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que

possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.5.** O impedimento de que trata o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.3 e 4.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.9.** A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.10.** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.3.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 6.3.1.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

- 6.3.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 6.3.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.3.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 6.3.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 6.3.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 6.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 6.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública;
- 6.7.** Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8.** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.9.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.10. Após o prazo para a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.11. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. O licitante deverá preencher sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.2.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.2.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2.3. Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.

7.3. O licitante deverá enviar/anexar os documentos necessários para apresentação da proposta financeira detalhada, deverá estar devidamente preenchido com as informações do proponente, redigidos em português claro e legível, em papel timbrado da firma proponente ou em papel simples com carimbo do proponente, mas em ambos os casos deverão estar datados e assinados pelos responsáveis e constarão de:

7.3.1. Carta Proposta conforme com o modelo constante nos anexos;

7.3.2. Planilha de Orçamento em conformidade com o modelo constante nos anexos;

7.3.3. Cronograma Físico-Financeiro devidamente preenchido com os valores da empresa (não acompanha anexo do edital, devendo a empresa elaborar de acordo com a conveniência respeitando o prazo de execução da obra);

7.3.4. Planilha de Composição de Custos unitário dos Serviços a Realizar conforme o modelo do anexo V;

7.3.5. Tabela de Encargos Sociais, conforme o modelo do anexo VI;

7.3.6. Planilhas de composição do BDI em conformidade com o modelo constante nos anexos;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a (Noventa) DIAS, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município São João do Araguaia/PA.

7.8.1. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

7.9 Em se tratando de garantia prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de vigência deverá ser de no mínimo de noventa dias posteriores a data de validade da proposta.

7.10 Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João do Araguaia, sito Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia, Bairro Centro, CEP 68.195-000, na cidade de São João do Araguaia, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.10. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, conforme item 6.3 deste edital;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 01,00 (Um centavo)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <https://bnccompras.com>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.2. empresas brasileiras;

8.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. contiver vício insanável;

9.2.2. que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório;

9.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.3.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.3.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.4.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

- 9.4.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor
- 9.4.3.** global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 9.4.4.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.4.5.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.5.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.7.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 9.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.11. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias** úteis contados da solicitação.

9.11.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.11.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.11.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **05 (cinco) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.11.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.12. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO BANCO NACIONAL DE COMPRAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://bnccompras.com>);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



10.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **BANCO NACIONAL DE COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **BANCO NACIONAL DE COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



10.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de **PREFERÊNCIA EM ARQUIVO ÚNICO E NA ORDEM DEFINIDA NESSE EDITAL;**

10.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

10.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

10.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.10.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

10.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

10.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.11.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

10.11.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.11.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.11.2.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.11.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11.3.1. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.11.3.2. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste CONCORRENCIA, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

10.11.3.3. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

10.11.4. Garantia da proposta: Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município São João do Araguaia/PA.

10.11.5. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

- e) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- f) Seguro-garantia;
- g) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- h) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;



10.11.6. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de São João do Araguaia, sito a Avenida Brigadeiro Coimbra Haroldo Veloso, nº. 34, Bairro Centro, CEP 68.195-000, na cidade de São João do Araguaia, sendo que garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

10.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

10.12.1. Declaração do licitante, indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

- a) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame:
- i) O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
 - ii) O administrador ou o diretor;
 - iii) O empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - iv) E o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante,
 - v) Ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

10.12.2. Certidão de Registro Profissional e Quitação, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

10.12.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, com jurisdição na sua sede, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços e profissional com atribuições pertinentes ao objeto licitado;

10.12.3.1. Caso a empresa vencedora não seja situada no estado do Pará, deverá, quando da assinatura de contrato, apresentar o visto do registro do CREA/PA;

10.12.4. Quanto à **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação a saber:

10.12.5. Comprovação da **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável,

em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que comprovem possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes.

10.12.6. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, juntamente com a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico;

Parágrafo único: Os licitantes poderão optar em apresentar os itens 10.12.4 ou 10.12.5 de acordo com o Art. 67, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10.12.7. O **ATESTADO DE VISTORIA** poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10.12.7.1. Atestado de Vistoria se realizado, assinado pelo servidor responsável, ou de Declaração de Pleno Conhecimento caso optar por não realizar a vistoria, conforme modelo sugerido no Anexo

10.12.7.2. A visita técnica deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, com o Engenheiro Civil, Sr.(a) Vitor Frank da Silva, através do e-mail: vitor-frank@outlook.com, podendo ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública, conforme agendamento prévio;

10.12.7.3. Após a realização da visita técnica, será redigido termo de visita técnica, sendo que 01 (uma) via deverá ser anexado no sistema, juntamente com a habilitação, ou, caso o licitante desejar não realizar a VISITA TÉCNICA, deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento de todas as condições para a realização das obras, grau de complexidades existentes para a execução, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a realização das obras;

10.12.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Parágrafo único: Para atendimento ao item 10.12.8 do edital será exigido dos licitantes relatórios fotográficos do local da OBRA, sob pena de INABILITAÇÃO do Licitante.

10.13.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Se encaminhado à proposta atualizada, acompanhada das planilhas, em conformidade com o item 7.3 deste edital;

11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS.

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BANCO NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

14.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, que precederá a assinatura do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, podendo o contratante optar por uma das seguintes modalidades, nos termos do art. 96, da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.1.2. Seguro-garantia;

15.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

15.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.2. O contratado terá o prazo máximo de 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia quando optar pela modalidade de seguro garantia, sob pena de inabilitação.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá **o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do contrato, anexos a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas no Diário oficial dos municípios do estado do Pará, as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://bnccompras.com>.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Banco Nacional de Compras no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnccompras.com>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Mun. de São João do Araguaia/PA, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>, e <https://saojoaodoaraguaia.pa.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia, nos dias úteis, no horário das 08h00 às 14h00 no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS;

ANEXO VI – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO VII – PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO VIII - CARTA PROPOSTA;

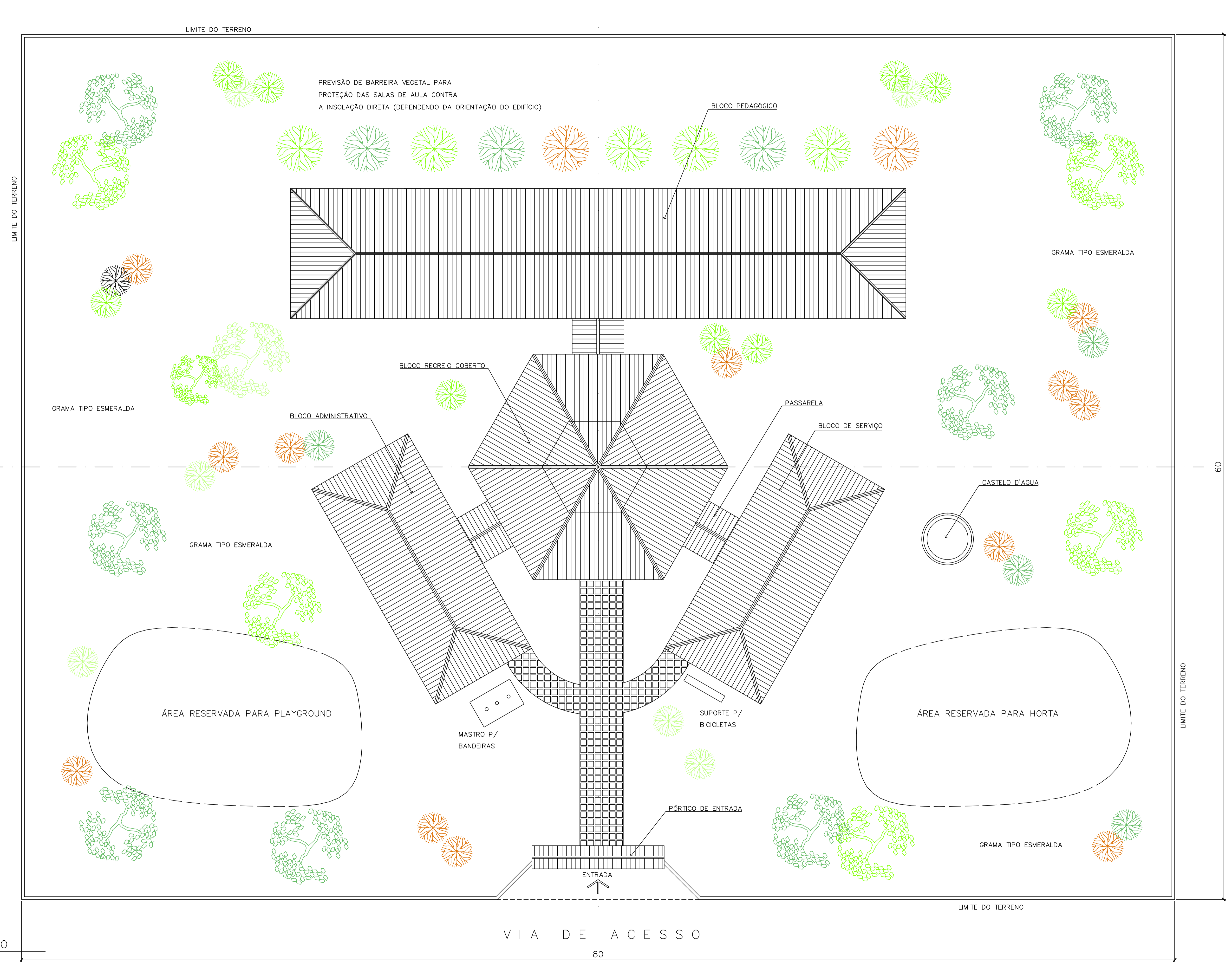
ANEXO IX - PLANILHA DE ORÇAMENTO.

São João do Araguaia-PA, 06 de fevereiro de 2026.

ABEL LIMA DA
SILVA:86256882253

Assinado de forma
digital por ABEL LIMA
DA SILVA:86256882253

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n. 164-/2025.



PREVISÃO DE BARREIRA VEGETAL PARA PROTEÇÃO DAS SALAS DE AULA CONTRA A INSOLAÇÃO DIRETA (DEPENDENDO DA ORIENTAÇÃO DO EDIFÍCIO)

BLOCO PEDAGÓGICO

GRAMA TIPO ESMERALDA

GRAMA TIPO ESMERALDA

BLOCO ADMINISTRATIVO

BLOCO RECREIO COBERTO

PASSARELA

BLOCO DE SERVIÇO

CASTELO D'AGUA

GRAMA TIPO ESMERALDA

ÁREA RESERVADA PARA PLAYGROUND

MASTRO P/ BANDEIRAS

SUPORTE P/ BICICLETAS

ÁREA RESERVADA PARA HORTA

PÓRTICO DE ENTRADA

GRAMA TIPO ESMERALDA

ENTRADA

VIA DE ACESSO

80

LIMITE DO TERRENO

LIMITE DO TERRENO

LIMITE DO TERRENO

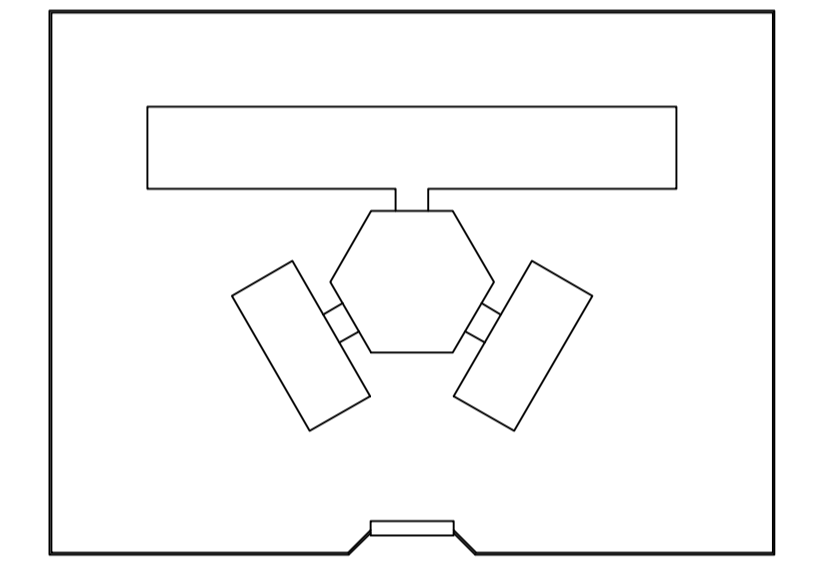
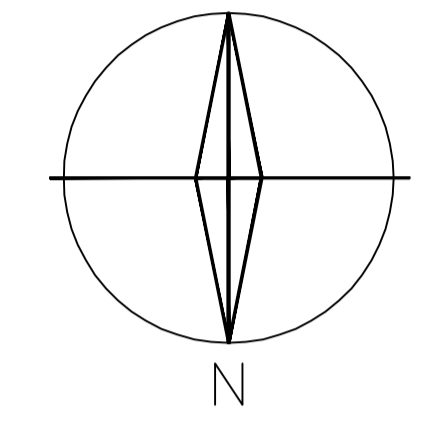
LIMITE DO TERRENO

60

NOTA :

- 1 - A IMPLANTAÇÃO APRESENTADA É APENAS SUGESTIVA, EM UM TERRENO FICTÍCIO COM DIMENSÕES DE 60x80m. NECESSÁRIO SE FAZ APRESENTAR PROJETO ESPECÍFICO DE IMPLANTAÇÃO LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS ASPECTOS DE:
 - DIMENSÕES DO TERRENO,
 - ORIENTAÇÃO DO SOL E DOS VENTOS DOMINANTES,
 - TOPOGRAFIA.
- 2 - QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO E/OU DOS COMPLEMENTARES EM CONSEQUÊNCIA DA IMPLANTAÇÃO DEVE SER COMUNICADA E ENCAMINHADA AO FUNDESCOLA PARA APROVAÇÃO.

ORIENTAÇÃO SOLAR ACONSELHÁVEL



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

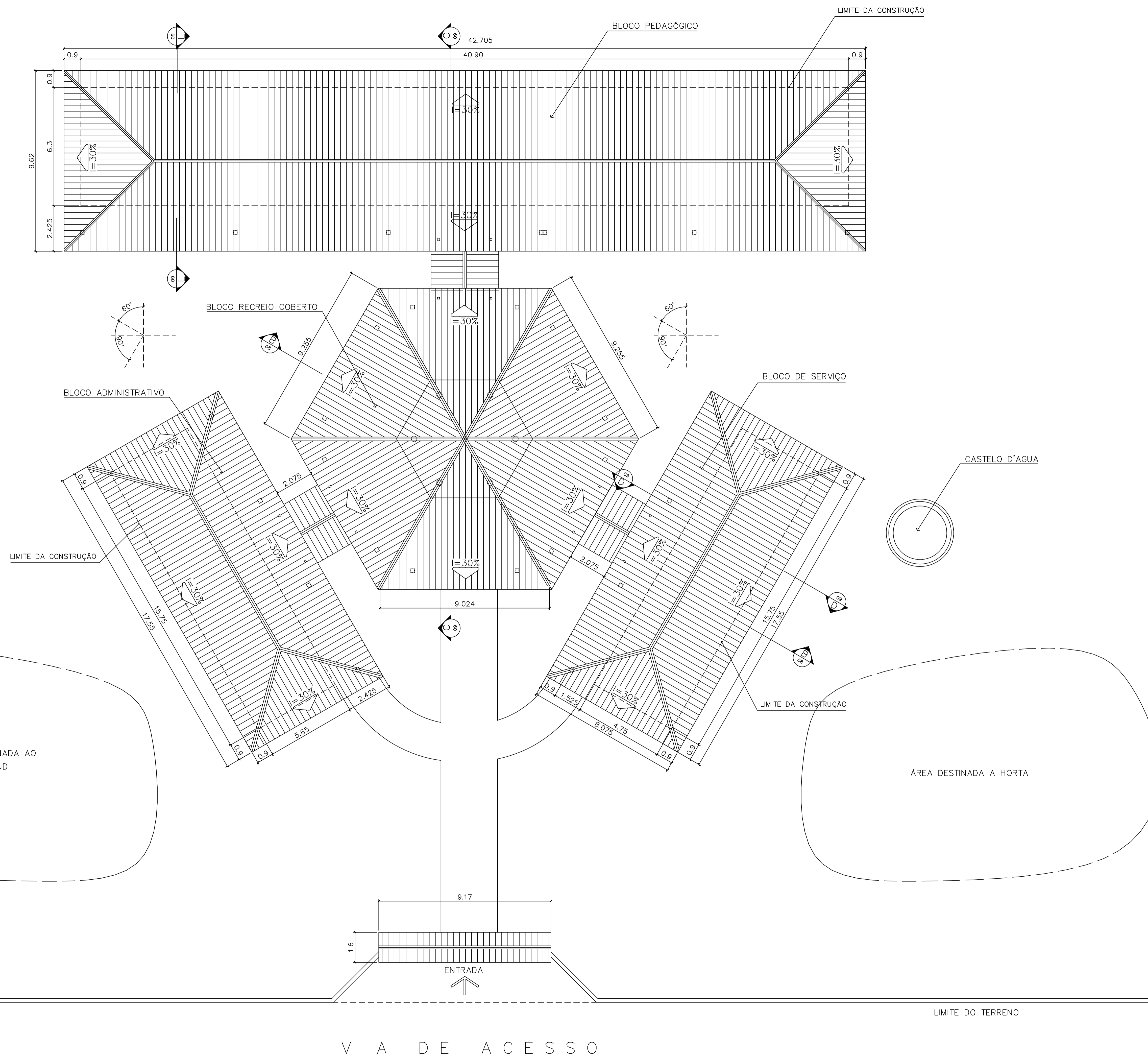
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.432 0-DF
AUTOR DO PROJETO	CREA 9.784 0-DF
RESP. TÉCNICO	

DLFO	CREA

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:125



ARQ	ARQUITETURA	FOLHA		
	PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO	01 / 16		
REVISÃO:	DATA :	ESCALA :	DESENHO :	VISTO :
01-2004	DEZEMBRO/2004	1:125		

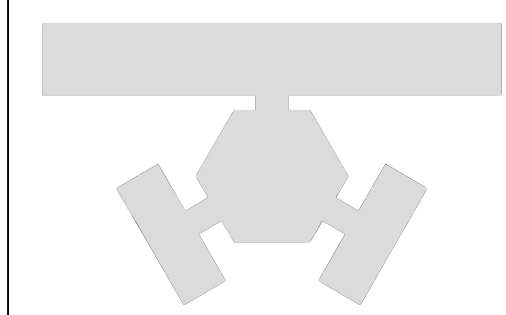


ÁREA ESTIMADA DE COBERTURA

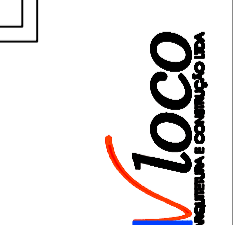
BLOCO PEDAGÓGICO: 428,45m²
 BLOCO ADMINISTRATIVO: 150,60 m²
 BLOCO SERVIÇO: 150,60 m²
 PÁTIO CENTRAL: 243,80 m²
 PASSARELAS: 50,10 m²
 PÓRTICO ENTRADA: 5,50 m²

TOTAL: 1029,05 m²

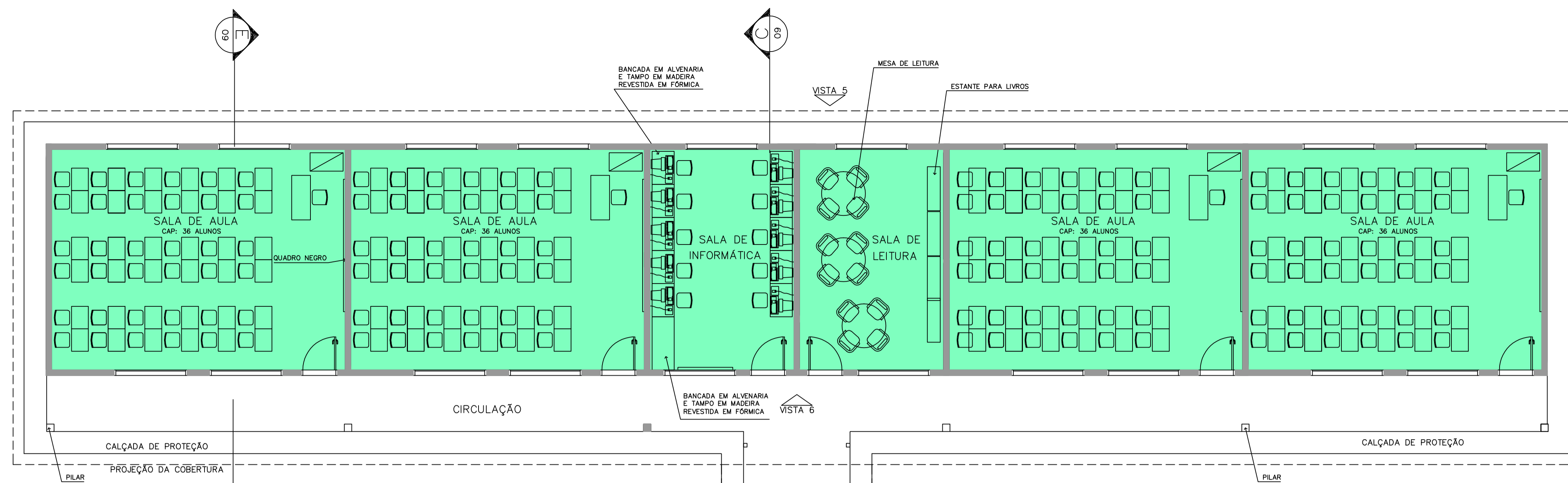
1 COBERTURA
 ESCALA 1:100

Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	_____
PROPRIETÁRIO	_____
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.432 0-DF
AUTOR DO PROJETO	CREA 9.784 0-DF
RESP. TÉCNICO	_____
DILFO	CREA
	
ARQUITETURA	FOLHA
ARQ	02 / 16
PLANTA DE COBERTURA	
REVISÃO: 01-2004	DATA: DEZEMBRO/2004
ESCALA: 1:100	DESENHO: VISTO:

LIMITE DO TERRENO
 ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (06) 3665-9115 - MARCELLO / (06) 3665-9190 - GUSTAVO / (06) 324-5611 / 365-3282 (TELEFAX)



VIA DE ACESSO



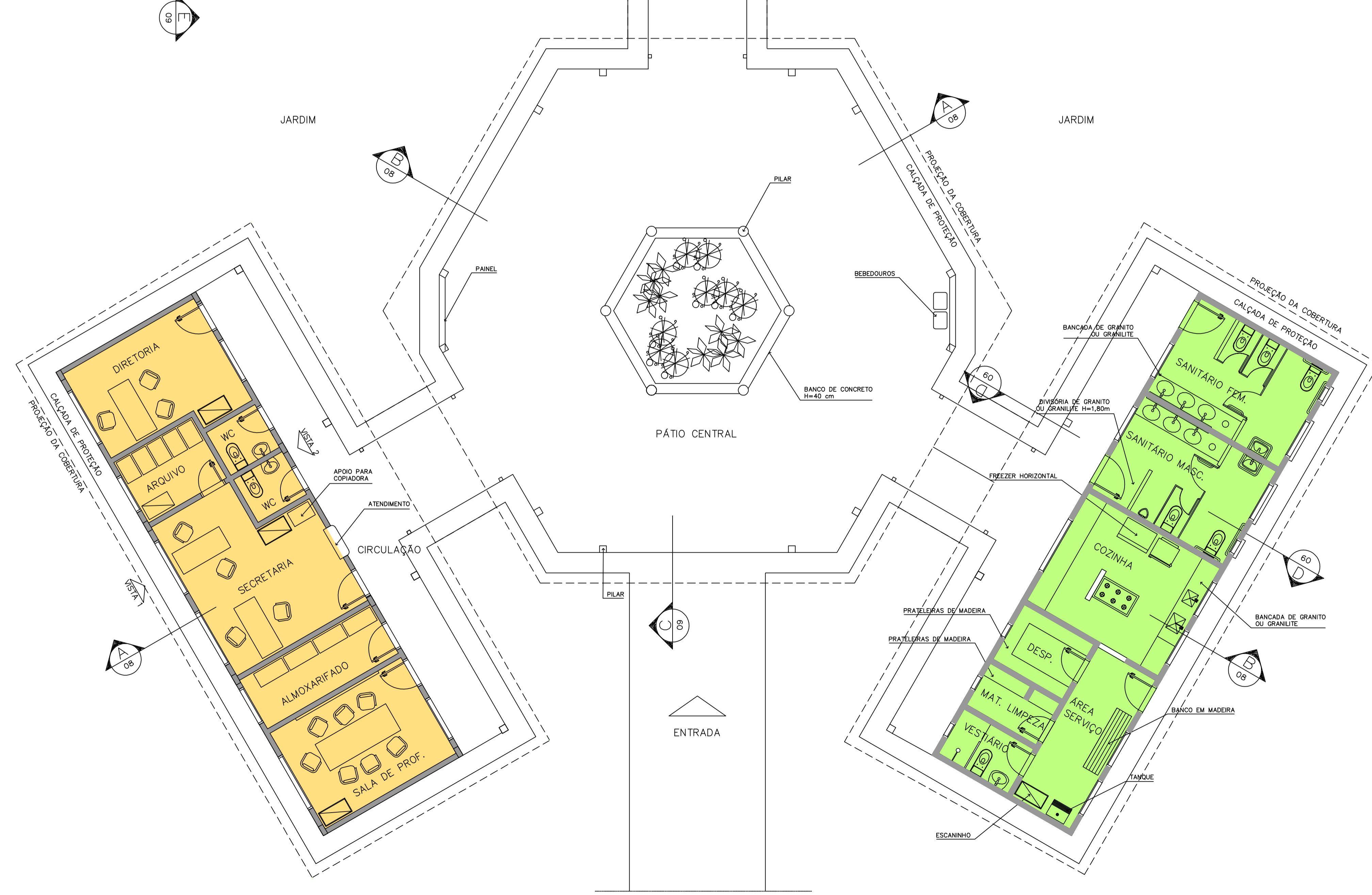
LEGENDA

- BLOCO PEDAGÓGICO
- BLOCO ADMINISTRATIVO
- BLOCO DE SERVIÇO

ÁREAS:

- BLOCO ADMINISTRATIVO – 74,81m²
- BLOCO SERVIÇO – 74,81m²
- BLOCO PEDAGÓGICO – 257,67m²
- RECREIO COBERTO – 175,35m²
-
- SUB TOTAL – 582,64m²
- CIRCUL. ADMINISTRATIVO – 23,86m²
- CIRCUL. SERVIÇO – 23,86m²
- CIRCUL. PEDAGÓGICO – 62,37m²
- PASSARELAS – 33,69m²
-
- SUB TOTAL – 143,78m²
-
- ÁREA CONSTRUÍDA – 726,42m²

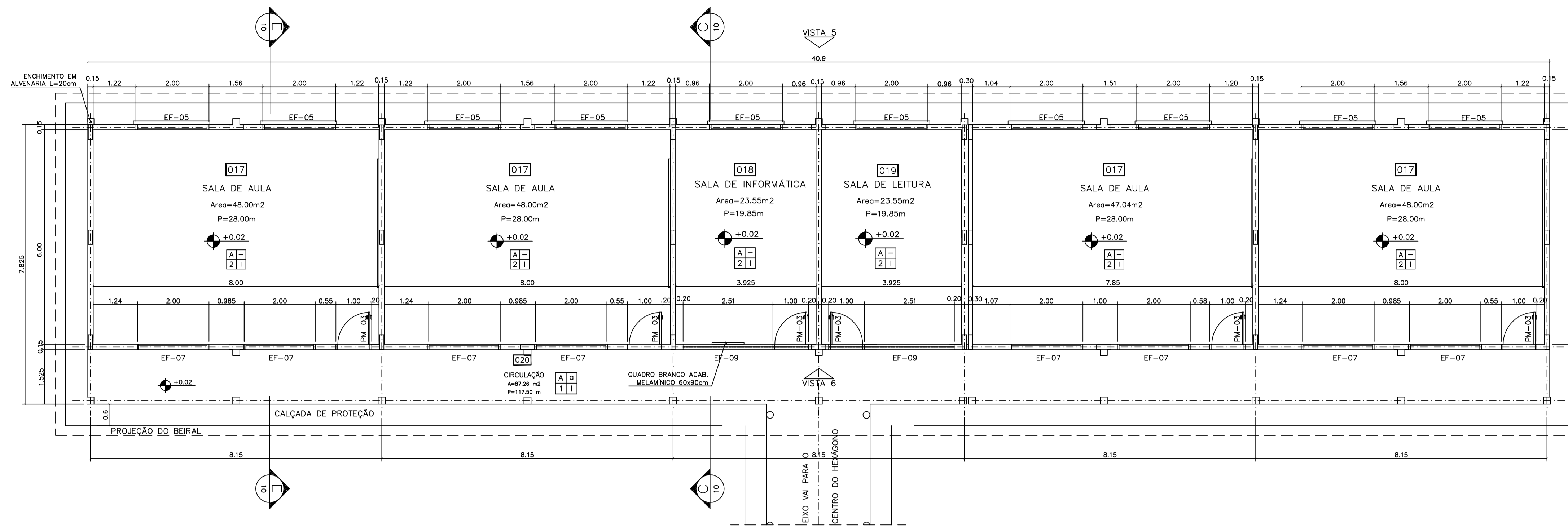
3 LAYOUT GERAL
ESCALA 1:75



Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	_____
PROPRIETÁRIO	_____
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.432 0-DF
AUTOR DO PROJETO	CREA 9.784 0-DF
RESP. TÉCNICO	_____
DLFO	CREA
ARQ	ARQUITETURA
LAYOUT – GERAL	
FOLHA	03 / 16
REVISÃO: 01-2004	DATA: DEZEMBRO/2004
ESCALA: 1:75	DESENHO: VISTO:

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (081) 9886-9115 - MARCELLO / (081) 9886-9190 - GUSTAVO / (0 33 81) 234-5511 / 303-3282 (CELULAR)





1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

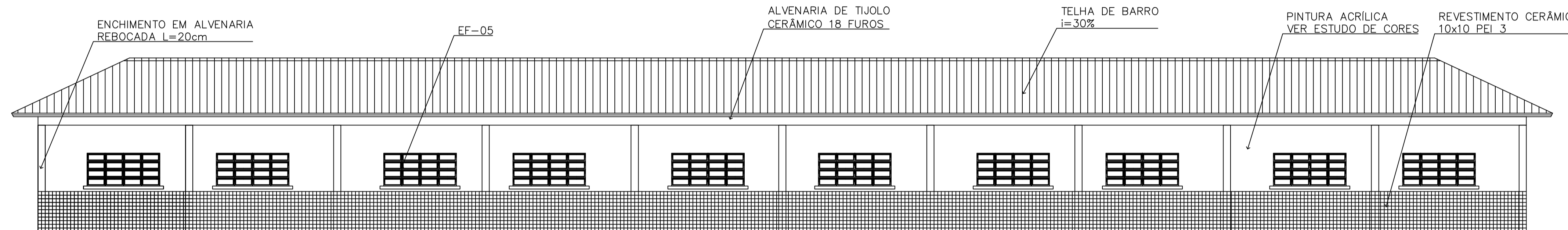
- NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

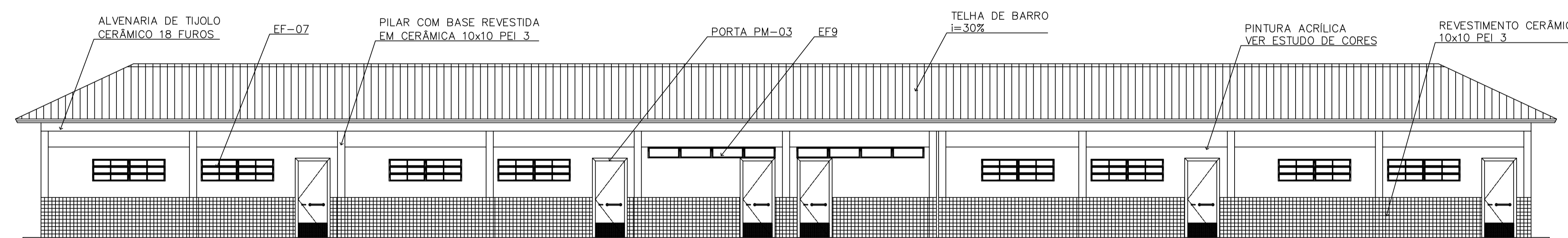
PEDAGOG.	COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
	017	Sala de aula	48,00 m ²	6,00 m ²	6,00 m ²
	018	Sala Informática	23,55 m ²	2,85 m ²	2,85 m ²
	019	Sala de leitura	23,55 m ²	2,85 m ²	2,85 m ²

ESPECIFICAÇÕES:

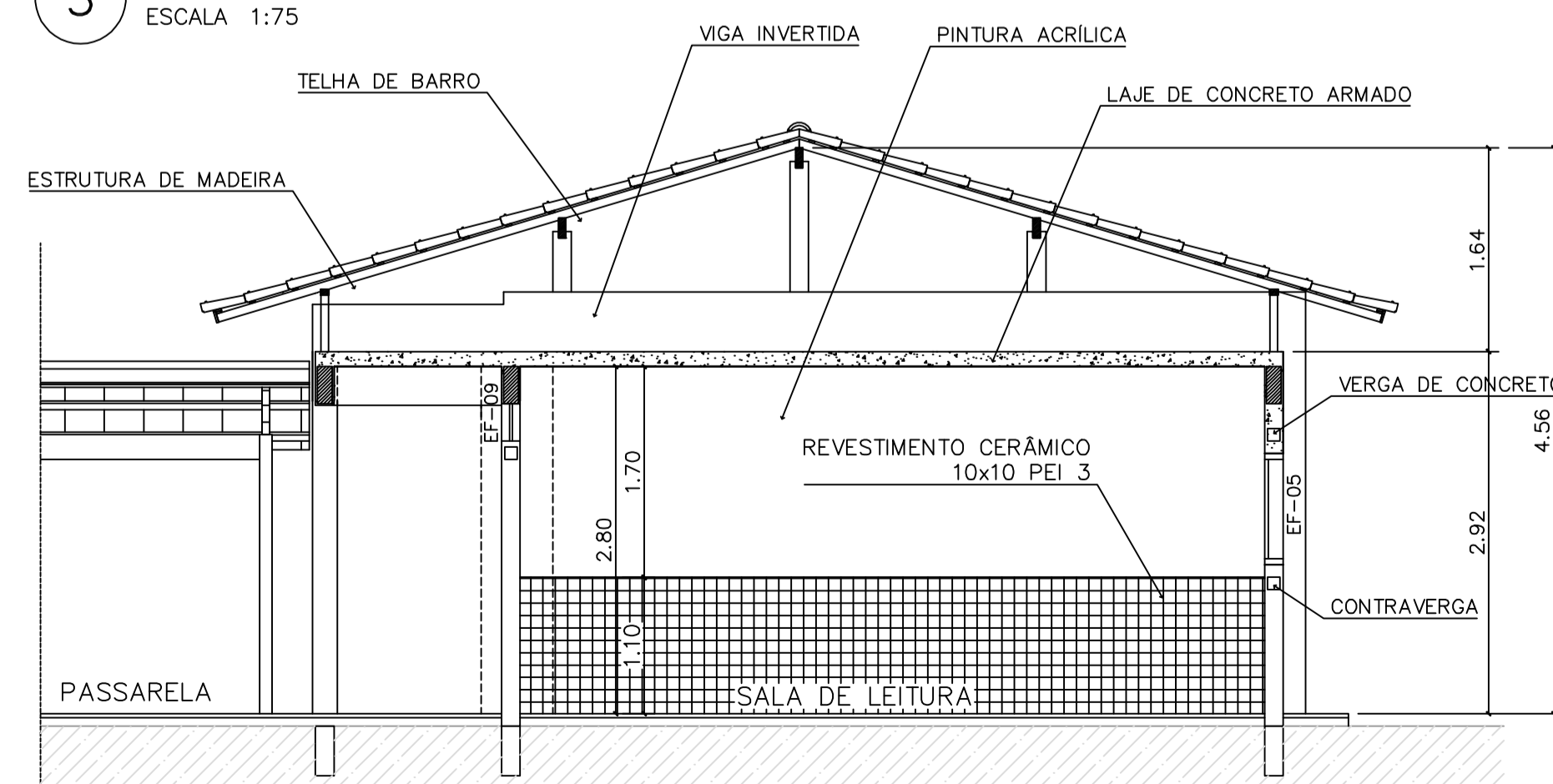
- PISO
- A CERÂMICA PEI 4/5 40x40 cm
 - B CIMENTADO DESEMPENADO
- PAREDE
- 1 PINTURA LATEX ACRILICA
 - 2 PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
 - 3 CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO
- TETO
- I PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO
 - II TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)
- RODAPE
- a CERÂMICA PEI 4 H= 8cm



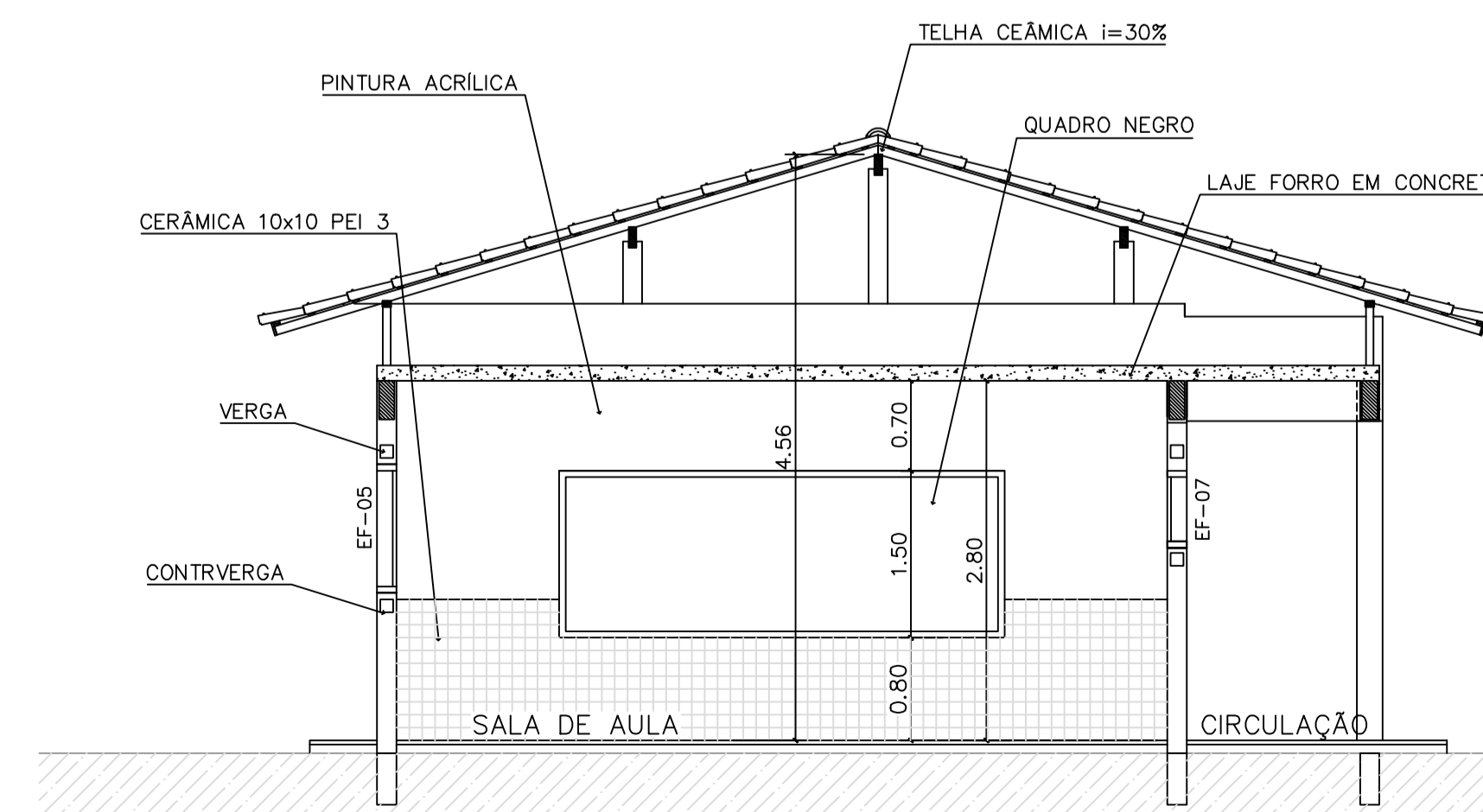
2 VISTA 5
ESCALA 1:75



3 VISTA 6
ESCALA 1:75



4 CORTE C-C
ESCALA 1:50



5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

QUADRO DE ESQUADRIAS

CÓDIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VORO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PETORIL (m)	COMPR. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m ²)	TOTAL (m ²)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Despensa, Cozinha, Sanitários Serviço	1,50	0,50	0,60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	conetado 4mm	0,30	2,10
EF-02	06	Arquivo, Almoxarifado, A. Serv. Sanitários F. e M.	1,50	1,20	0,60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	0,72	4,32
EF-03	04	Cozinha, Sala Prof e Diretoria	1,20	1,40	0,90	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1,26	5,04
EF-04	01	Secretaria	1,20	1,20	0,90	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1,08	1,08
EF-05	14	Diretoria, sala prof e secretaria Salas de aula	1,20	2,00	0,90	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1,80	25,20
EF-06	01	Cozinha	0,90	1,80	1,20	Janela de abrir Veneziana ventilada	Chapa Dobrada	liso 4mm	2,34	2,34
EF-07	08	Salas de aula	1,10	2,00	0,60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1,20	9,6
EF-08	06	Lanterim	---	2,20	0,60	Janela fixa Veneziana fixa	Ferro	-----	1,32	7,92
EF-09	02	Salas Informática e leitura	2,23	3,50	0,30	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1,05	2,10
PORTAS										
PM-01	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0,70	2,10	Madeira c/ portil Falha em pintura	Madeira	-----	1,47	7,35
PM-02	08	Adm., cozinha, sanitário publ.	---	0,80	2,10	Madeira c/ portil Falha em pintura	Madeira	-----	1,68	13,44
PM-03	06	Salas de aula, inform e leitura	---	0,90	2,10	Madeira c/ portil	Madeira	-----	1,89	11,34

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO _____

AUTOR DO PROJETO _____ CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO _____

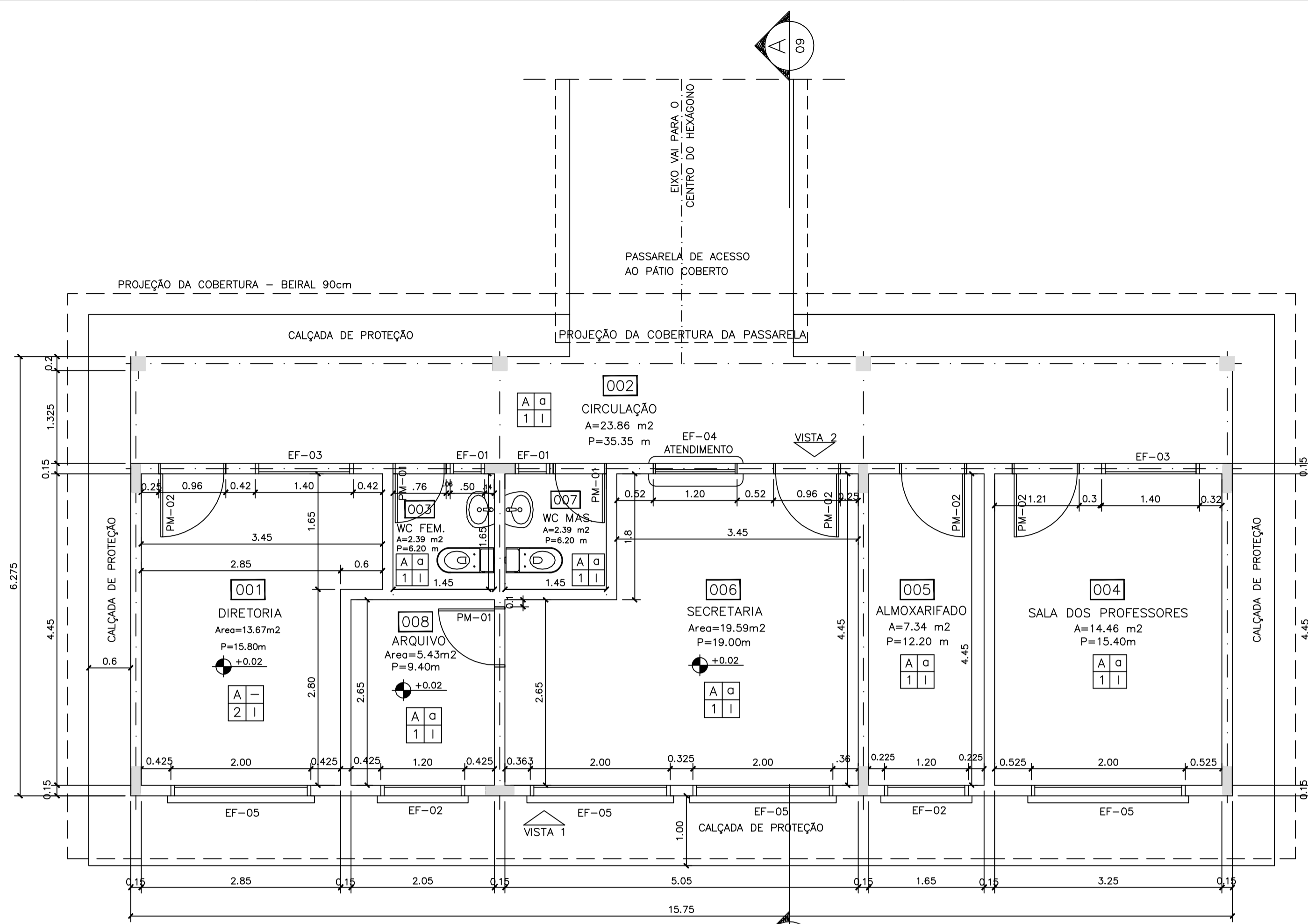
DLFO _____ CREA _____

ARQUITETURA

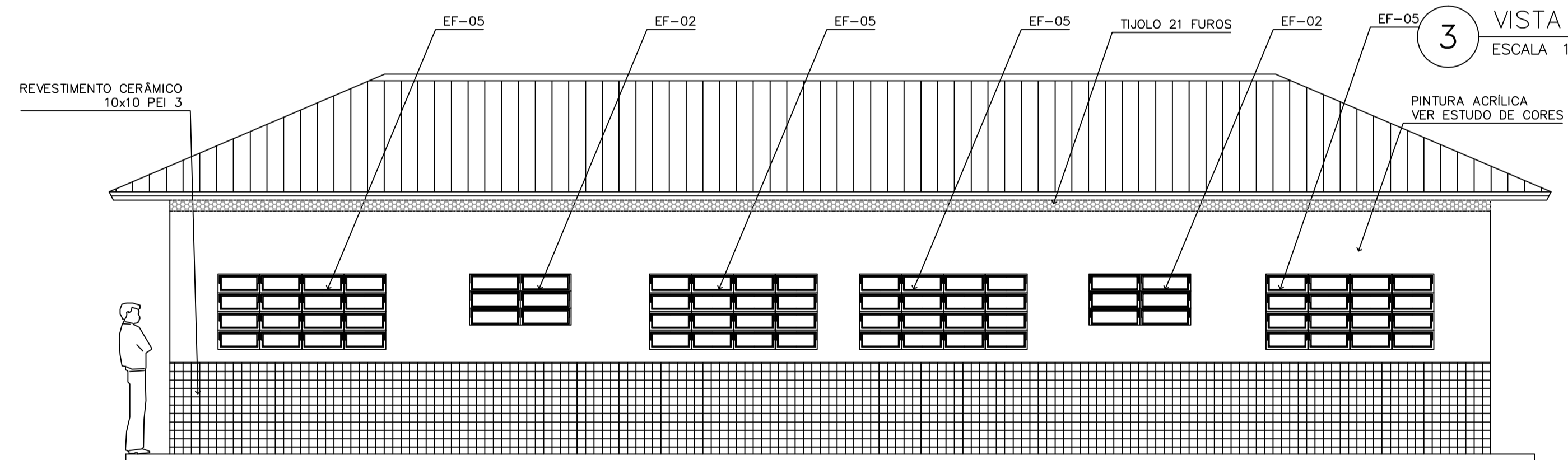
BLOCO PEDAGÓGICO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

FOLHA 04/16

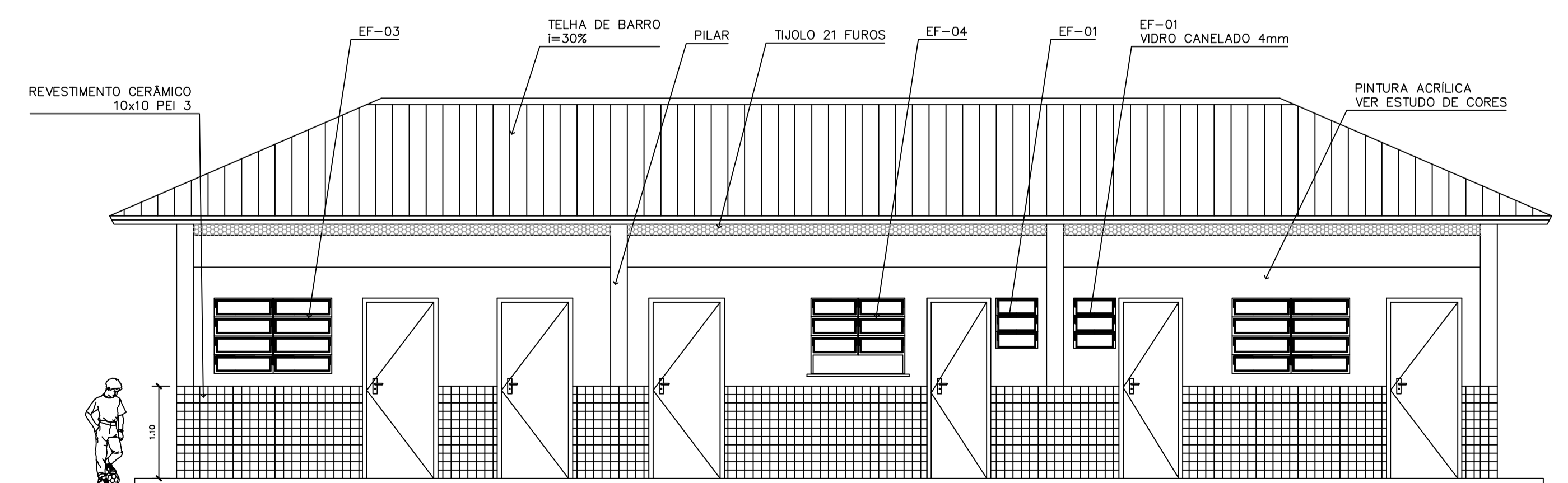
REVISÃO: 01-2006 DATA: ABRIL/2006 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:



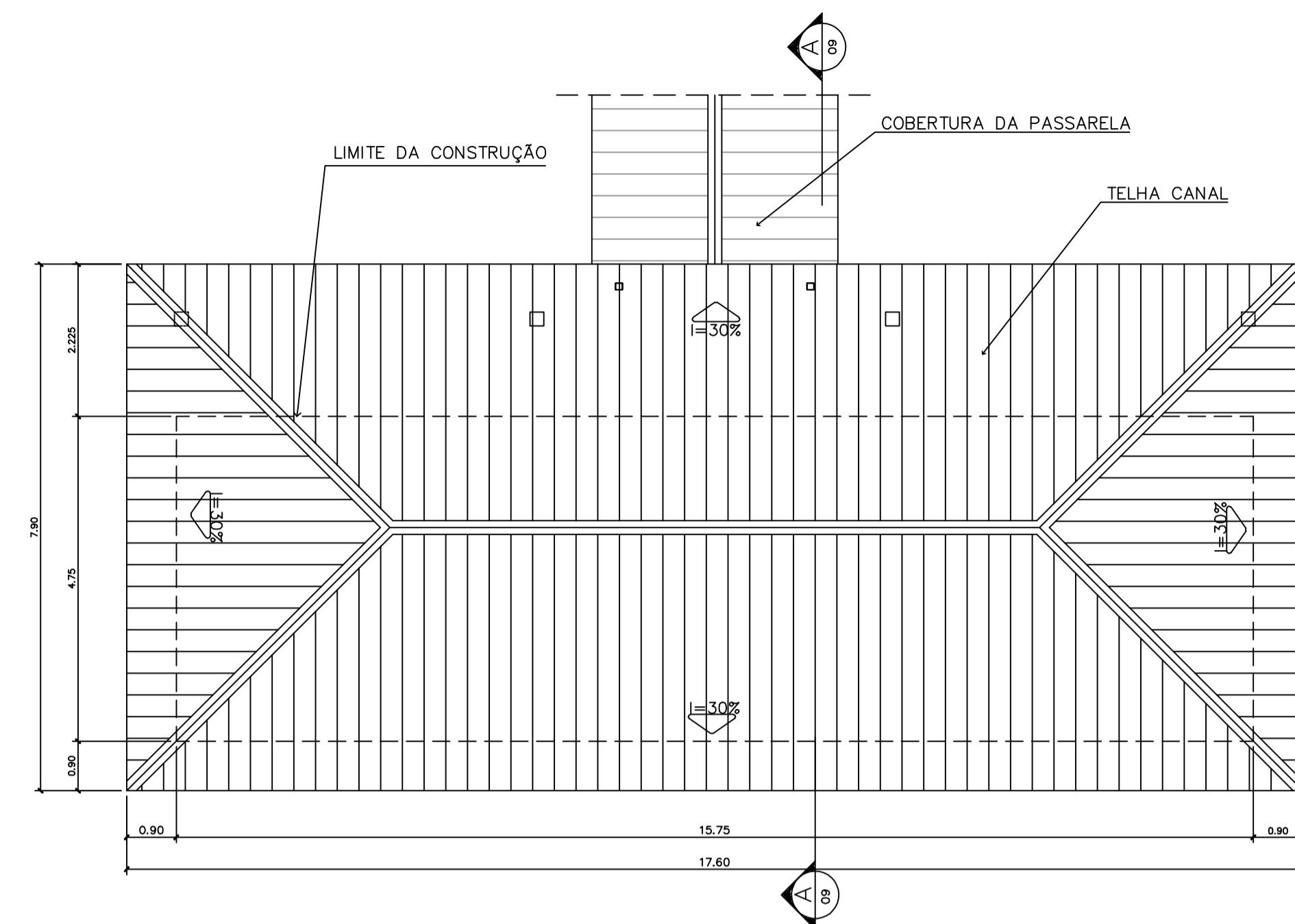
1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



3 VISTA 1
ESCALA 1:50



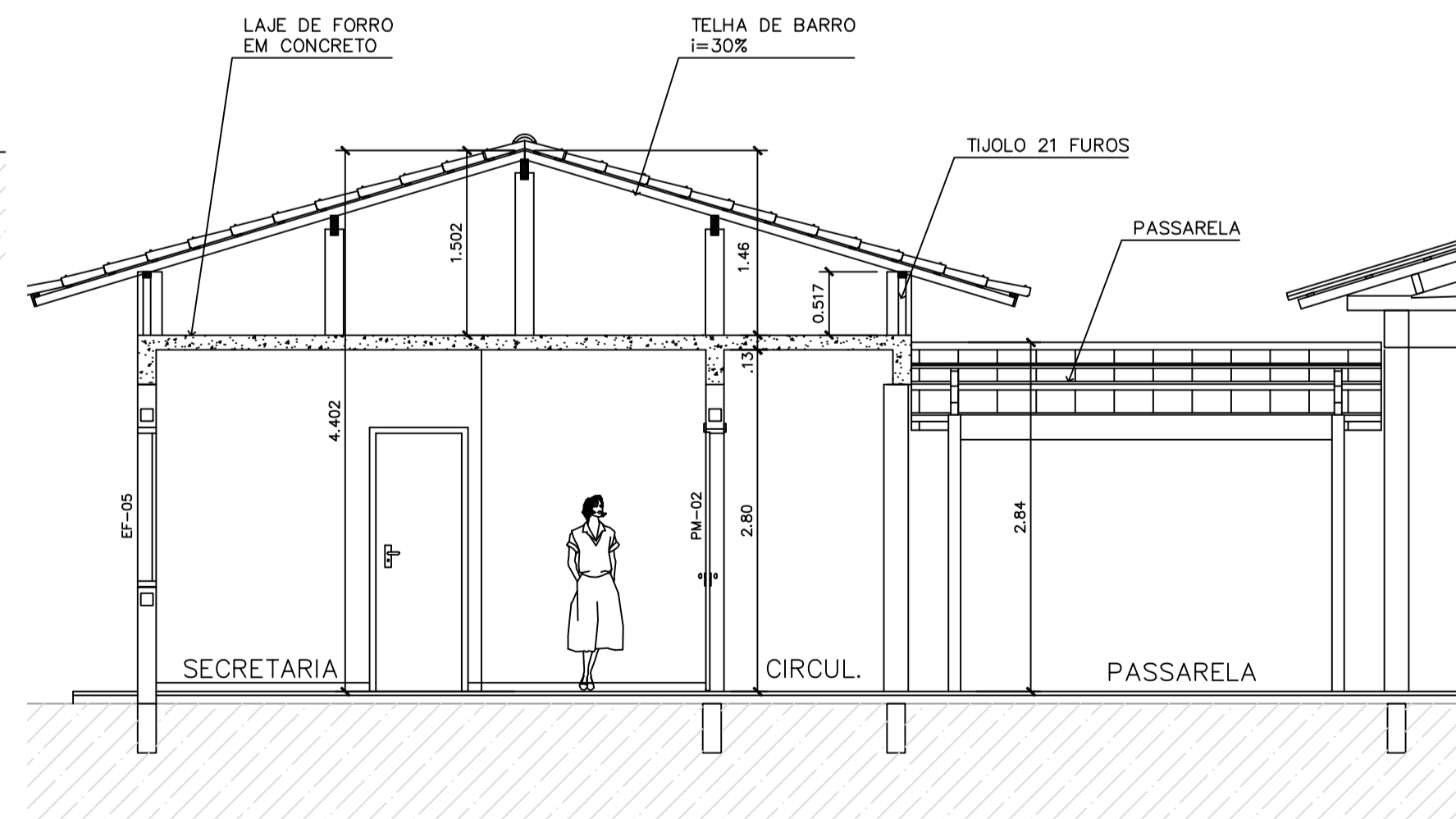
4 VISTA 2
ESCALA 1:75



2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

QUADRO DE ESQUADRIAS

CODIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PEITORIL (m)	COMPRIM. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m²)	TOTAL (m²)
EF-01	07	WC's Adm., Vestiário, Despensa Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	conelado 4mm	0.30	2.10
EF-02	06	Arquivo, Almojarifado, A. Serv. Sanitários F. e M.	1.50	1.20	0.60	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	0.72	4.32
EF-03	04	Cozinha, Sala Prof e Diretoria	1.20	1.40	0.90	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.26	5.04
EF-04	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.08	1.08
EF-05	14	Diretoria, sala prof e secretaria Salas de aula	1.20	2.00	0.90	Janela basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1.80	25.20
EF-06	01	Cozinha	0.90	1.80	1.20	Janela de abrir Veneziana ventilada	Chapa Dobrada	liso 4mm	2.34	2.34
EF-07	08	Salas de aula	1.50	2.00	0.60	Janela basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1.20	9.6
EF-08	06	Lanterim	---	2.20	0.60	Janela fixa Veneziana fixa	Ferro	---	1.32	7.92
EF-09	02	Salas Informática e leitura	2.23	3.50	0.30	Janela Basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1.05	2.10
PORTAS										
PM-01	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0.70	2.10	Madeira c/ portafalho em pintura	Madeira	---	1.47	7.35
PM-02	08	Adm, cozinha, sanitário publ.	---	0.80	2.10	Madeira c/ portafalho em pintura	Madeira	---	1.68	13.44
PM-03	06	Salas de aula	---	0.90	2.10	Madeira c/ portafalho em pintura	Madeira	---	1.89	11.34



5 CORTE A-A
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES:

PISO	
A	CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
B	CIMENTADO DESEMPENADO

PAREDE	
1	PINTURA LATÉX ACRÍLICA
2	PINTURA ACRÍLICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
3	CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO

TETO	
I	PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO
II	TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)

RODAPE	
a	CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO
001	Diretoria	13,67 m²	3,06 m²	3,06 m²
003	Wc Feminino	2,39 m²	0,30 m²	0,30 m²
004	Sala professores	14,36 m²	3,06 m²	3,06 m²
005	Almojarifado	7,34 m²	0,72 m²	0,72 m²
006	Secretaria	19,59 m²	4,68 m²	4,68 m²
007	Wc Masculino	2,39 m²	0,30 m²	0,30 m²
008	Arquivo	5,43 m²	0,72 m²	0,72 m²

NOTAS:

- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA

GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO _____

AUTOR DO PROJETO _____ CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO _____

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9865-9115 - MARCELO / (061) 9868-5169 - GUSTAVO / (0 XX 61) 254-5511 / 353-2626 (TELEFAX)

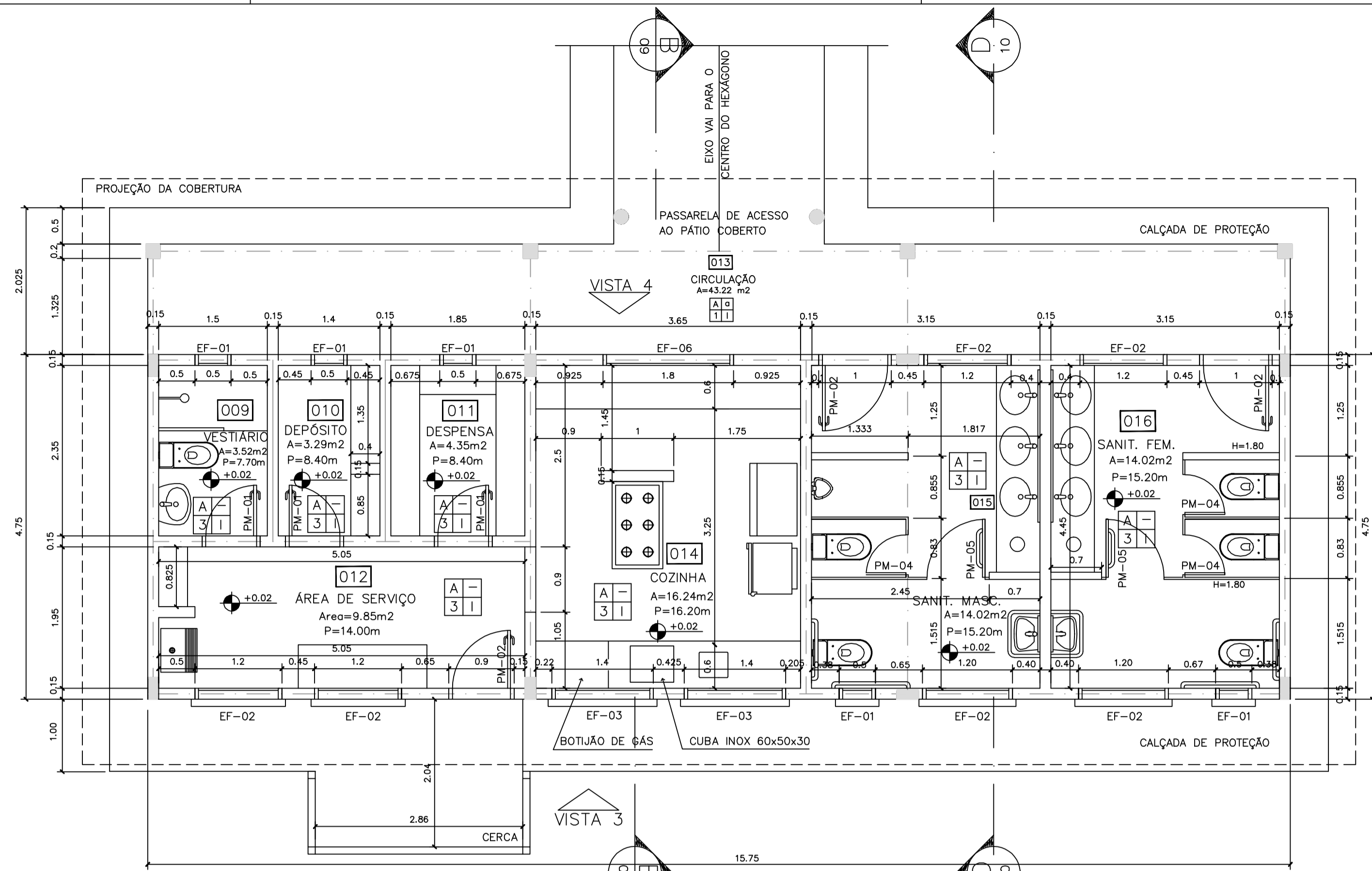


ARQ

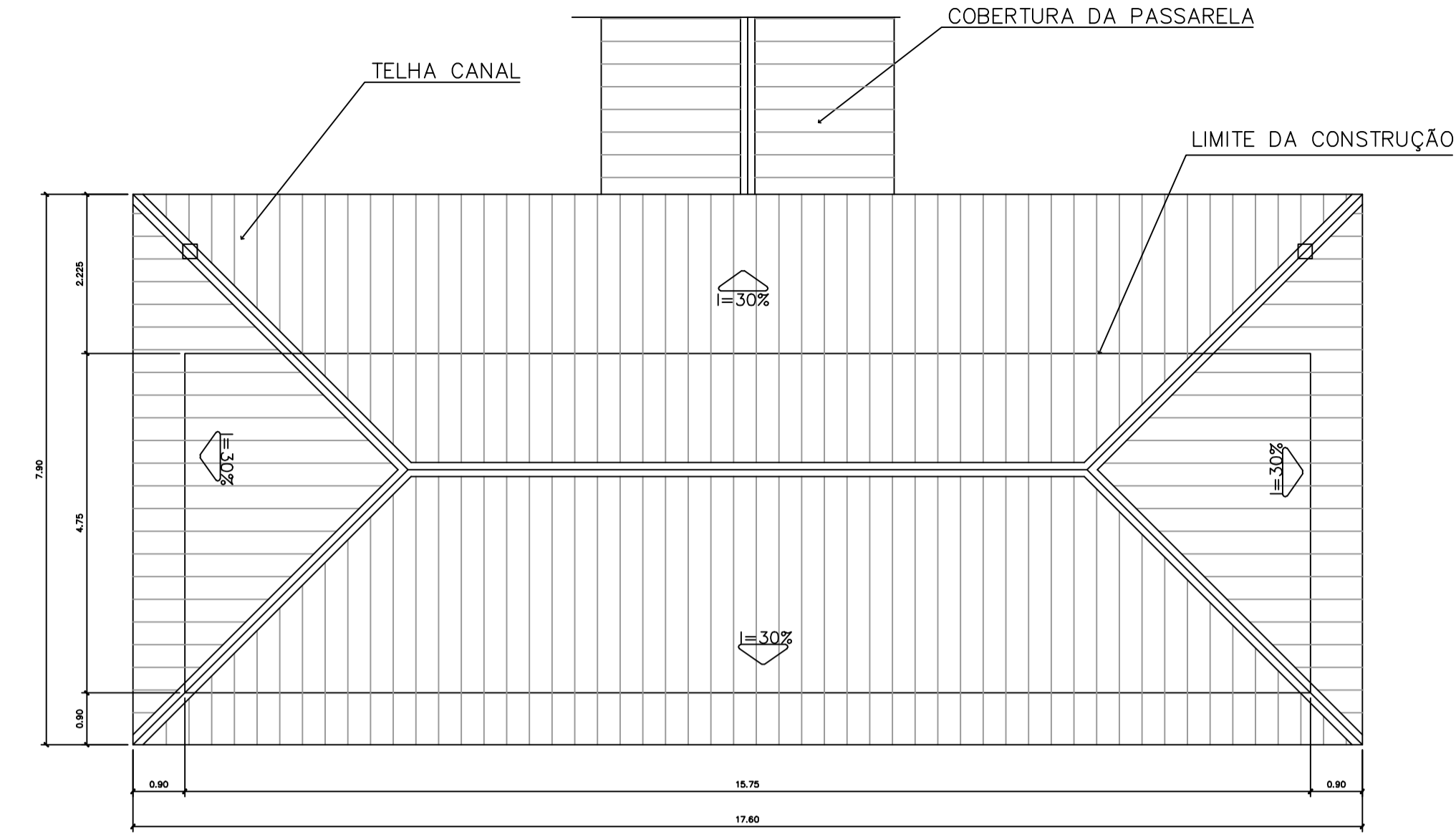
ARQUITETURA
BLOCO ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

FOLHA
05/16

REVISÃO: 01-2006 DATA: ABRIL/2006 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:



1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



2 PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:75

ESPECIFICAÇÕES:

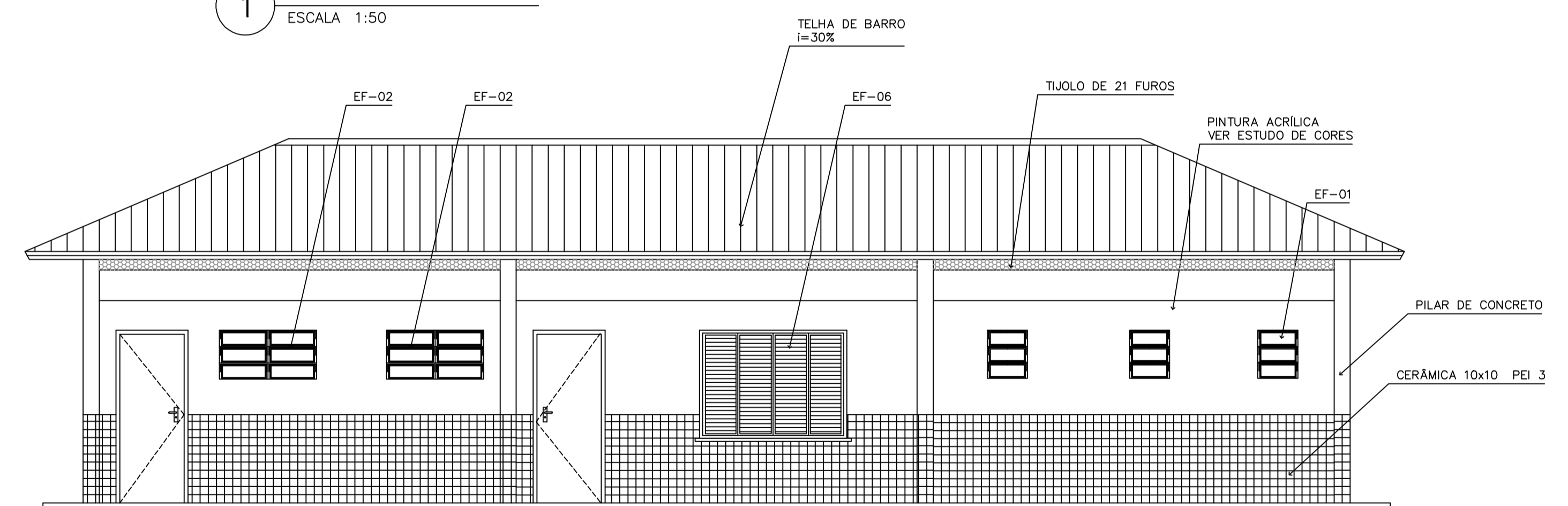
PISO	A	CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
	B	CIMENTADO DESEMPENADO
PAREDE	1	PINTURA LATEX ACRILICA
	2	PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
	3	CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO
TETO	I	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO
	II	TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)
RODAPE	a	CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

QUADRO DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO

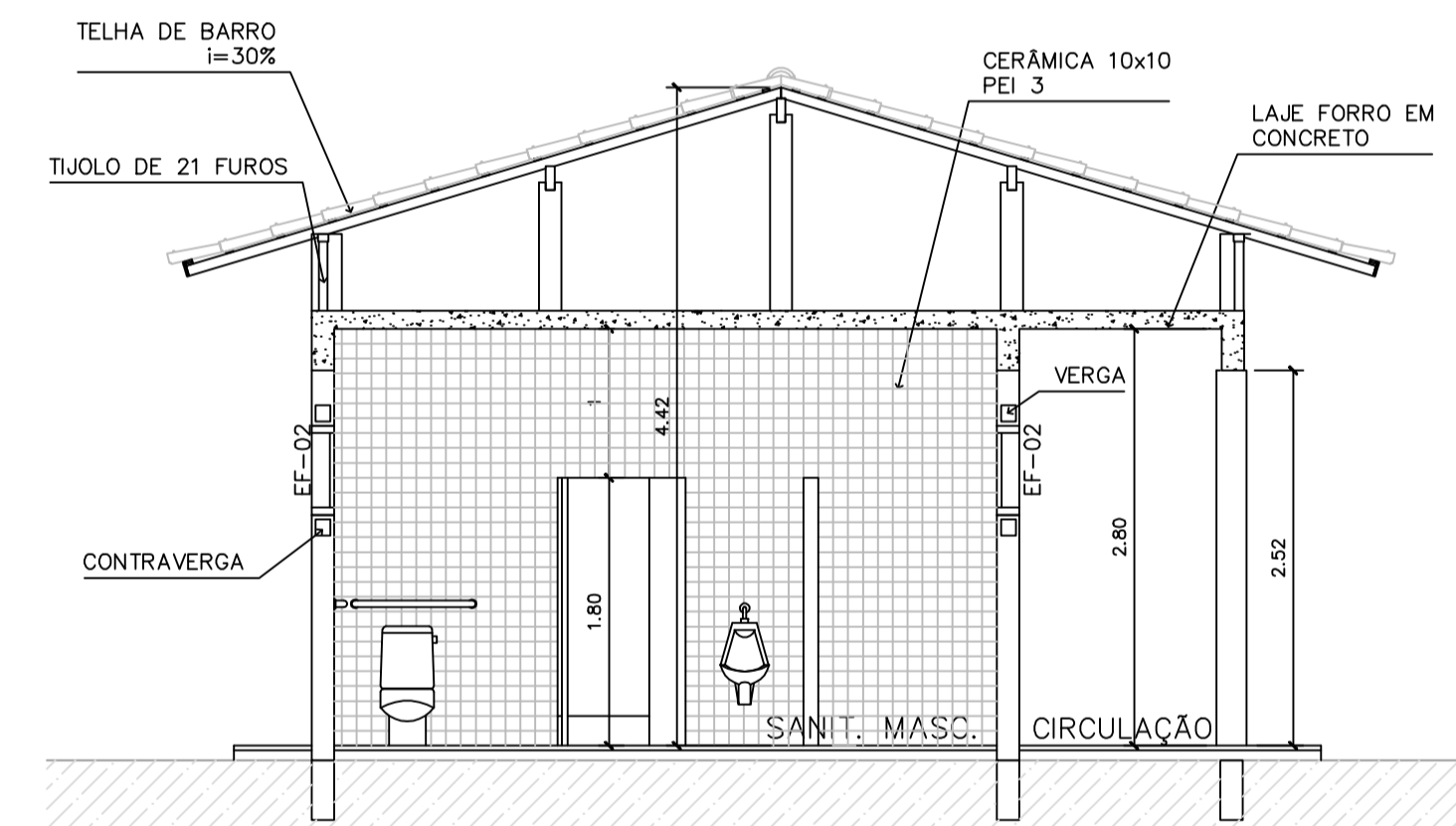
COD.	ESPAÇO	ÁREA PISO	ÁREA VENTILAÇÃO	ÁREA ILUMINAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL		TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
					PEITORIL (m)	COMPRI. (m)				ALTURA (m)	UNITÁRIA (m2)
009	Vestitório	3,52 m2	0,30 m2	0,30 m2	1,50	0,50	0,60	Junho basculante Comando central e vidro	Ferro	conetado 4mm	0,30 2,10
010	Depósito	3,29 m2	0,30 m2	0,30 m2	1,50	1,20	0,60	Junho basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	0,72 4,32
011	Despensa	4,35 m2	0,30 m2	0,30 m2	1,20	1,40	0,90	Junho basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1,26 5,04
012	Área de serviço	9,85 m2	1,44 m2	1,44 m2	1,20	1,20	0,90	Junho basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1,08 1,08
014	Cozinha	16,24 m2	4,86 m2	4,86 m2	1,20	2,00	0,90	Junho basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1,80 25,20
015	Sanitário Masc.	14,02 m2	1,74 m2	1,74 m2	0,90	1,80	1,20	Junho de abrir Ventilação ventilado	Chapa Dobrada	liso 4mm	2,34 2,34
016	Sanitário Fem.	14,02 m2	1,74 m2	1,74 m2	1,50	2,00	0,60	Junho basculante Vidro e comando central	Ferro	liso 4mm	1,20 9,6
	Sanitário	16,24 m2	4,86 m2	4,86 m2	---	2,20	0,60	Junho fixo Ventilador fixo	Ferro	---	1,32 7,92
	Sanitário	14,02 m2	1,74 m2	1,74 m2	2,23	3,50	0,30	Junho Basculante Comando central e vidro	Ferro	liso 4mm	1,05 2,10

QUADRO DE ESQUADRIAS

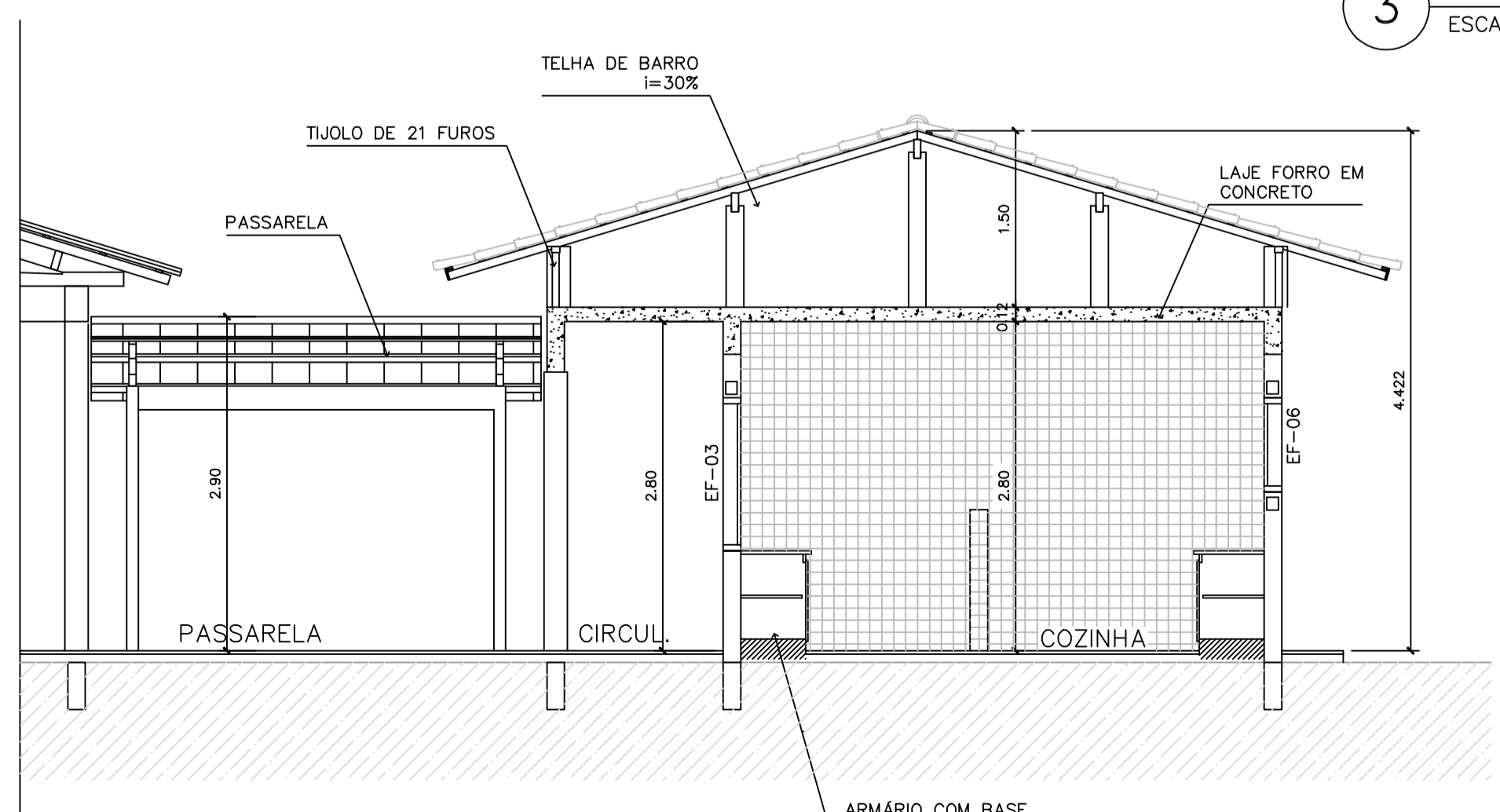
CODIGO	QUANT.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES DO PAINEL			TIPO	MATERIAL ESQUADRIA	VIDRO	ÁREA DA ESQUADRIA	
			PEITORIL (m)	COMPRI. (m)	ALTURA (m)				UNITÁRIA (m2)	TOTAL (m2)
PM-01	05	Arquivo, WC's e despensa	---	0,70	2,10	Madeira / portafolha em pintura	Madeira	---	1,47	7,35
PM-02	08	Adm. cozinha, sanitário públ.	---	0,80	2,10	Madeira / portafolha em pintura	Madeira	---	1,68	13,44
PM-03	06	Salas de aula	---	0,90	2,10	Madeira / portafolha em pintura	Madeira	---	1,89	11,34



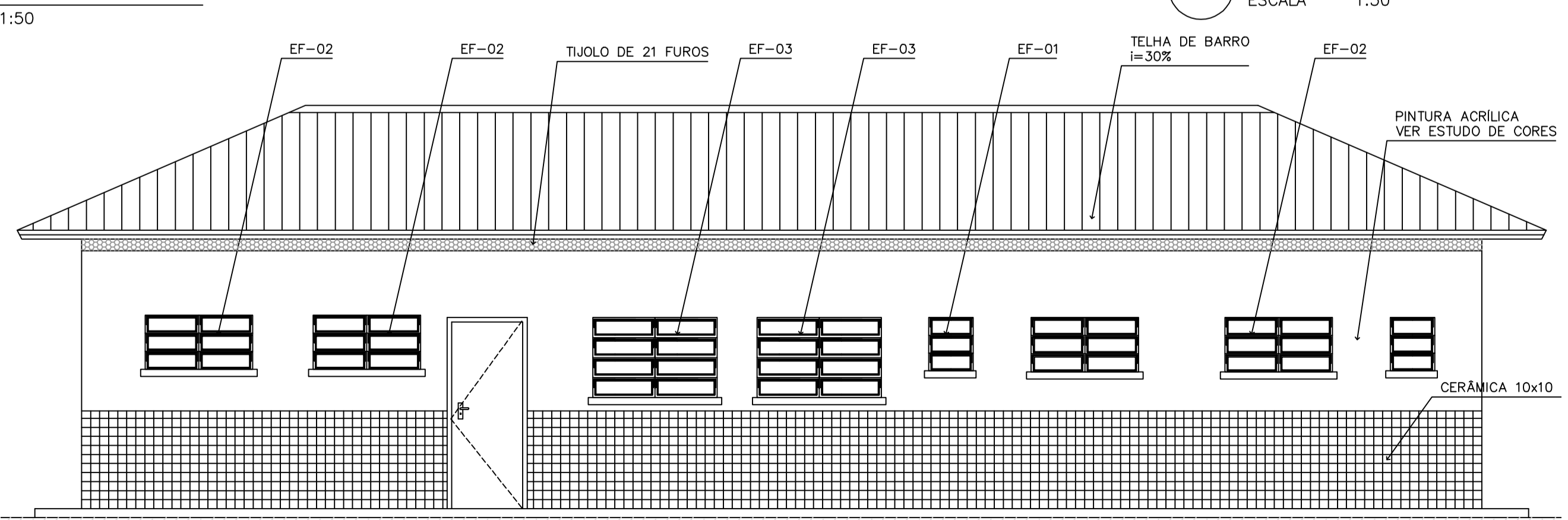
3 VISTA 4
ESCALA 1:50



4 CORTE D-D
ESCALA 1:50



5 CORTE B-B
ESCALA 1:50



6 VISTA 3
ESCALA 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA

AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO _____

AUTOR DO PROJETO _____ CREA 8.432 D-DF

AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9.784 D-DF

RESP. TÉCNICO _____

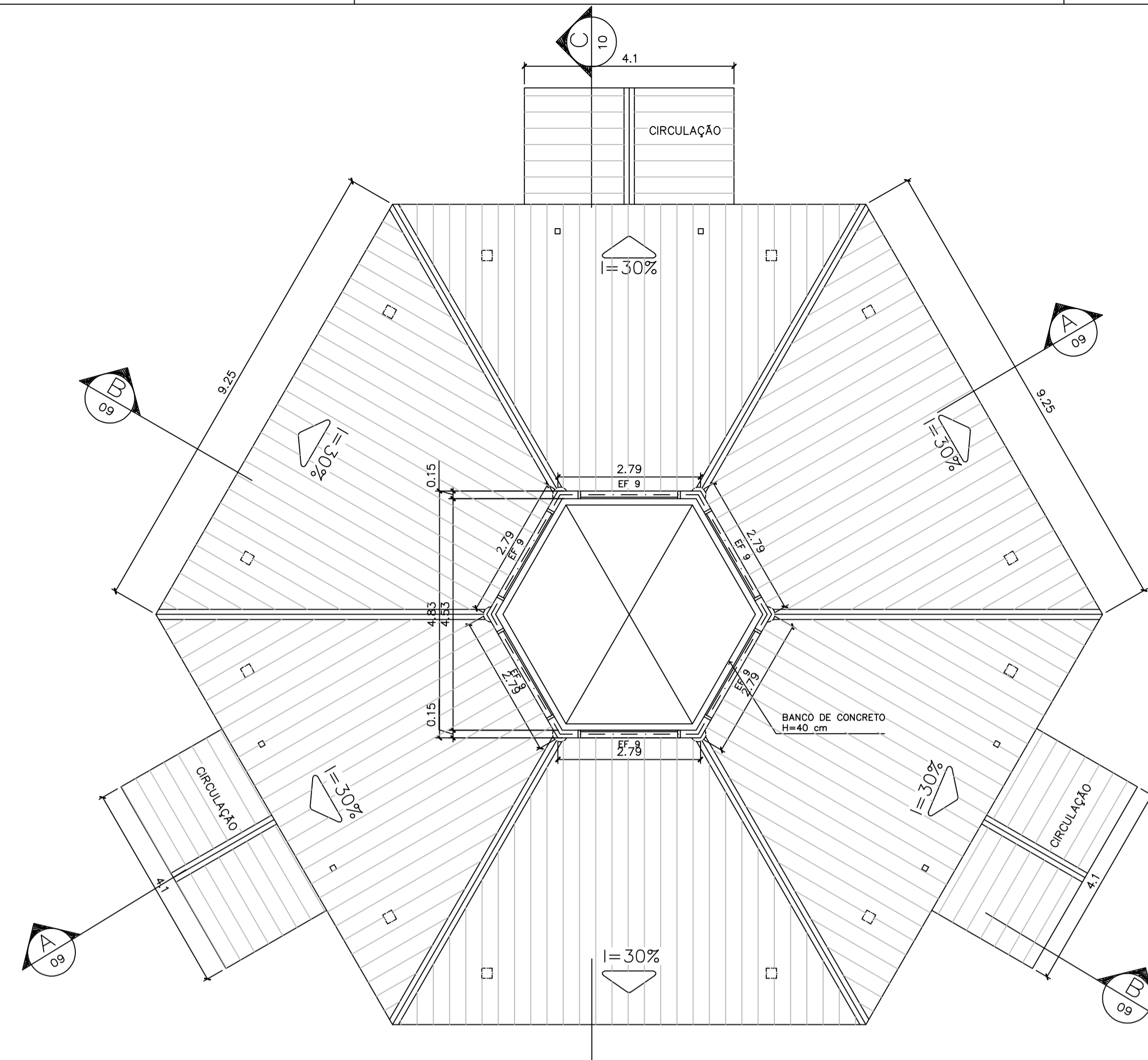
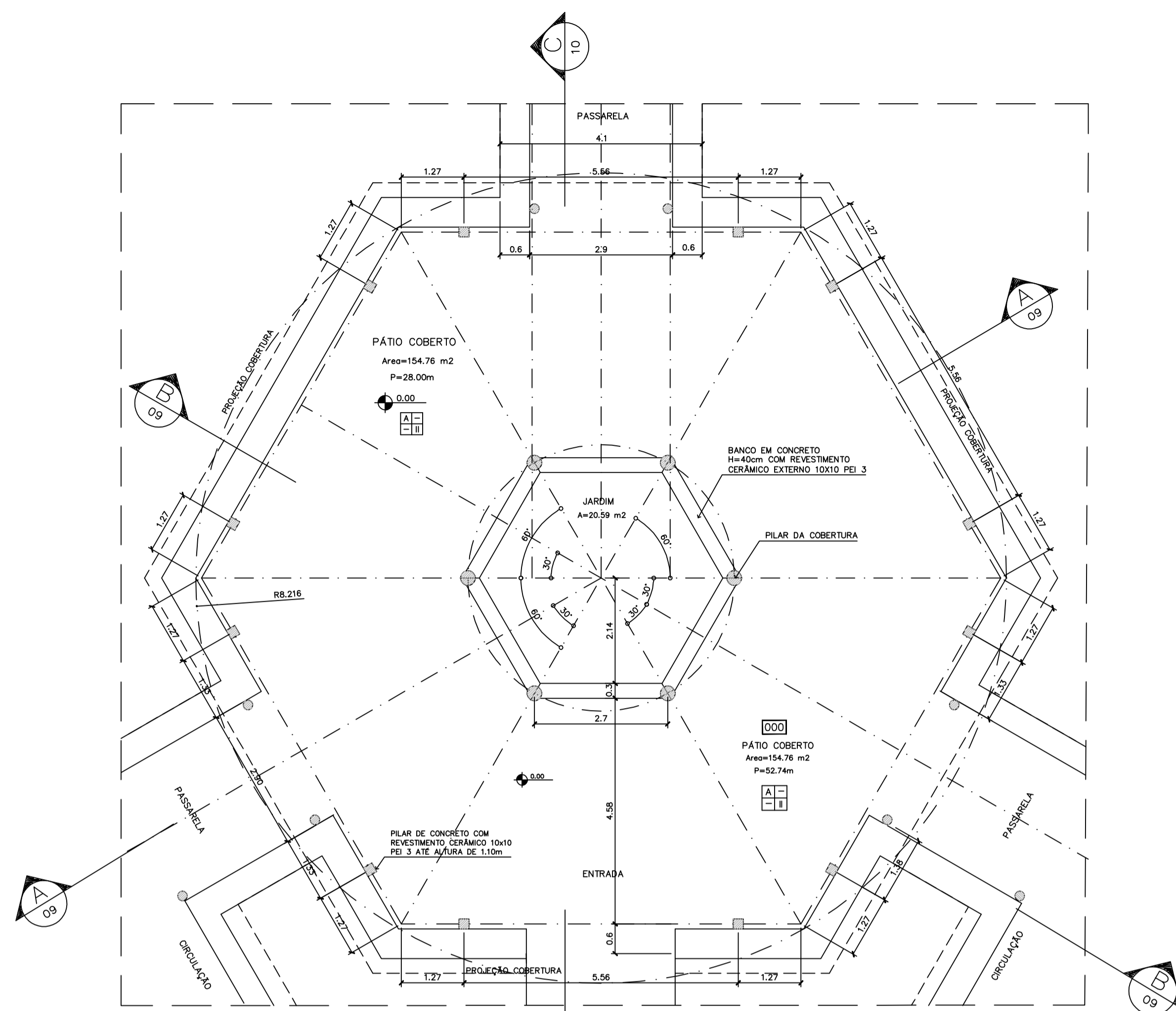
DLFO _____ CREA _____

ARQUITETURA _____ FOLHA 06/16

BLOCO DE SERVIÇO PLANTA BAIXA, CORTES E VISTAS

REVISÃO: 01-2006 DATA: ABRIL/2006 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 06.988.915-01/0001) MARCELO TONIAZZO LISSA (CPF 069.988.915-01) GUSTAVO SILVEIRA (CPF 069.988.915-02) (011) 9888-9102 - GUSTAVO (011) 9888-9103 - MARCELO (011) 9888-9104 - GUSTAVO (011) 9888-9105 - MARCELO (011) 9888-9115 - MARCELO (011) 9888-9116 - MARCELO (011) 9888-9117 - MARCELO (011) 9888-9118 - MARCELO (011) 9888-9119 - MARCELO (011) 9888-9120 - MARCELO (011) 9888-9121 - MARCELO (011) 9888-9122 - MARCELO (011) 9888-9123 - MARCELO (011) 9888-9124 - MARCELO (011) 9888-9125 - MARCELO (011) 9888-9126 - MARCELO (011) 9888-9127 - MARCELO (011) 9888-9128 - MARCELO (011) 9888-9129 - MARCELO (011) 9888-9130 - MARCELO (011) 9888-9131 - MARCELO (011) 9888-9132 - MARCELO (011) 9888-9133 - MARCELO (011) 9888-9134 - MARCELO (011) 9888-9135 - MARCELO (011) 9888-9136 - MARCELO (011) 9888-9137 - MARCELO (011) 9888-9138 - MARCELO (011) 9888-9139 - MARCELO (011) 9888-9140 - MARCELO (011) 9888-9141 - MARCELO (011) 9888-9142 - MARCELO (011) 9888-9143 - MARCELO (011) 9888-9144 - MARCELO (011) 9888-9145 - MARCELO (011) 9888-9146 - MARCELO (011) 9888-9147 - MARCELO (011) 9888-9148 - MARCELO (011) 9888-9149 - MARCELO (011) 9888-9150 - MARCELO (011) 9888-9151 - MARCELO (011) 9888-9152 - MARCELO (011) 9888-9153 - MARCELO (011) 9888-9154 - MARCELO (011) 9888-9155 - MARCELO (011) 9888-9156 - MARCELO (011) 9888-9157 - MARCELO (011) 9888-9158 - MARCELO (011) 9888-9159 - MARCELO (011) 9888-9160 - MARCELO (011) 9888-9161 - MARCELO (011) 9888-9162 - MARCELO (011) 9888-9163 - MARCELO (011) 9888-9164 - MARCELO (011) 9888-9165 - MARCELO (011) 9888-9166 - MARCELO (011) 9888-9167 - MARCELO (011) 9888-9168 - MARCELO (011) 9888-9169 - MARCELO (011) 9888-9170 - MARCELO (011) 9888-9171 - MARCELO (011) 9888-9172 - MARCELO (011) 9888-9173 - MARCELO (011) 9888-9174 - MARCELO (011) 9888-9175 - MARCELO (011) 9888-9176 - MARCELO (011) 9888-9177 - MARCELO (011) 9888-9178 - MARCELO (011) 9888-9179 - MARCELO (011) 9888-9180 - MARCELO (011) 9888-9181 - MARCELO (011) 9888-9182 - MARCELO (011) 9888-9183 - MARCELO (011) 9888-9184 - MARCELO (011) 9888-9185 - MARCELO (011) 9888-9186 - MARCELO (011) 9888-9187 - MARCELO (011) 9888-9188 - MARCELO (011) 9888-9189 - MARCELO (011) 9888-9190 - MARCELO (011) 9888-9191 - MARCELO (011) 9888-9192 - MARCELO (011) 9888-9193 - MARCELO (011) 9888-9194 - MARCELO (011) 9888-9195 - MARCELO (011) 9888-9196 - MARCELO (011) 9888-9197 - MARCELO (011) 9888-9198 - MARCELO (011) 9888-9199 - MARCELO (011) 9888-9200

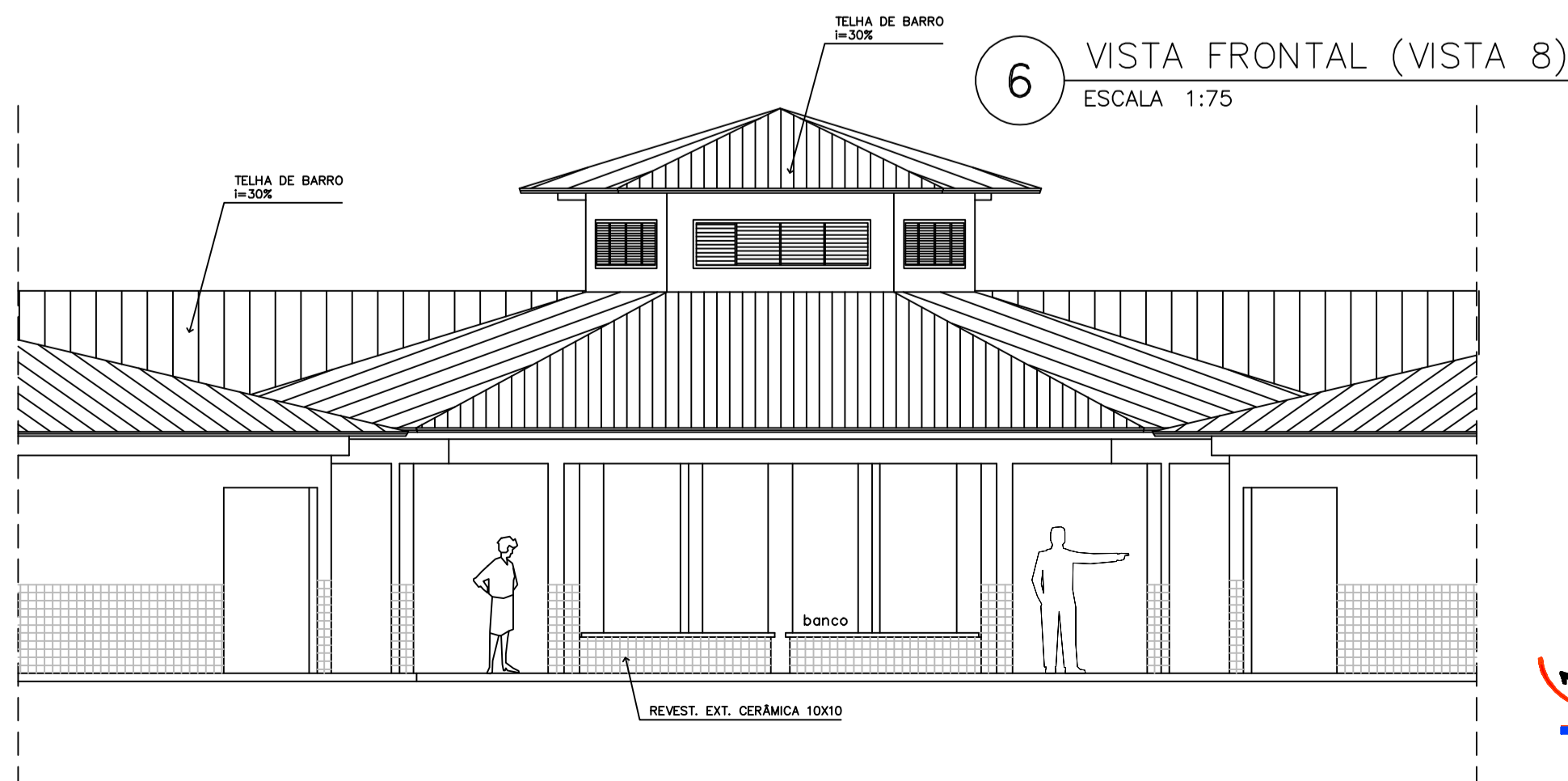
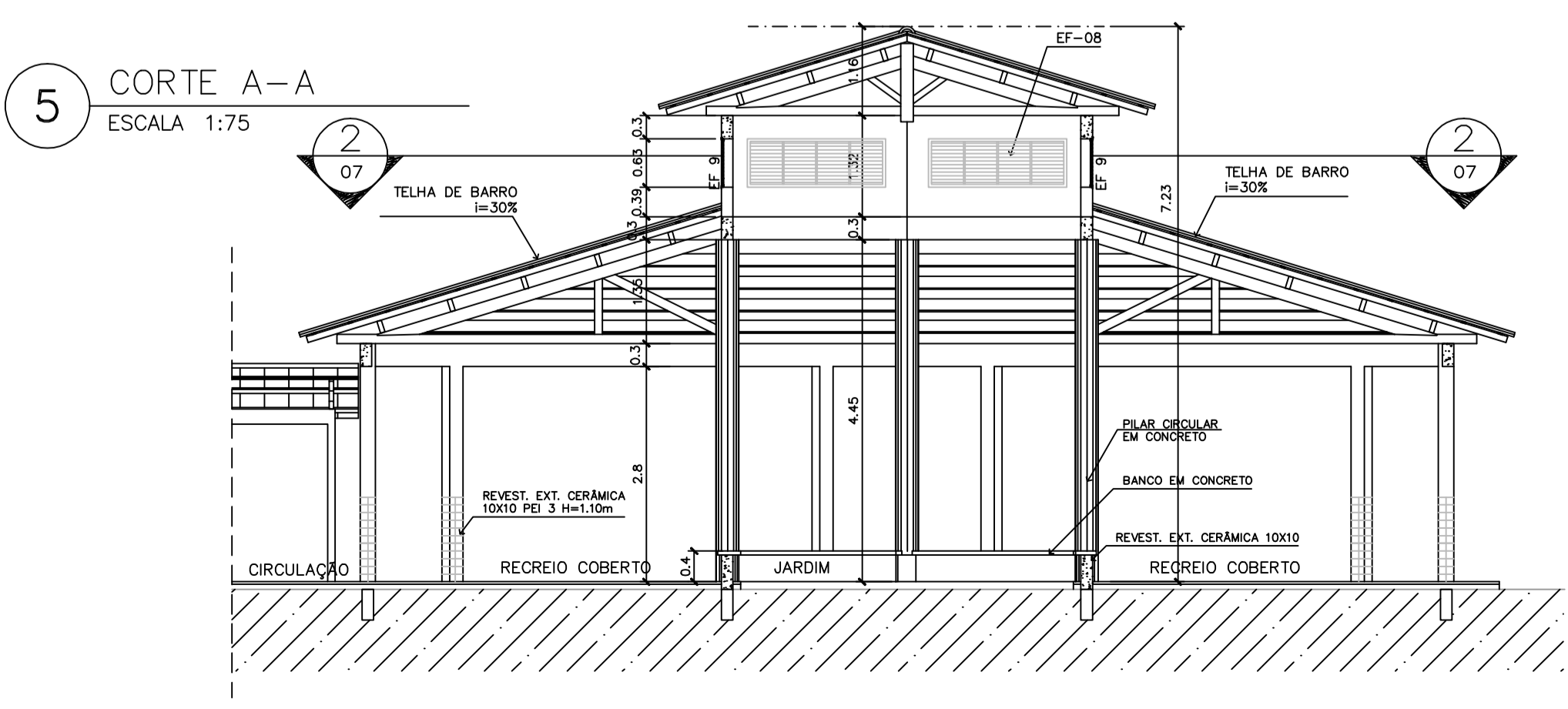
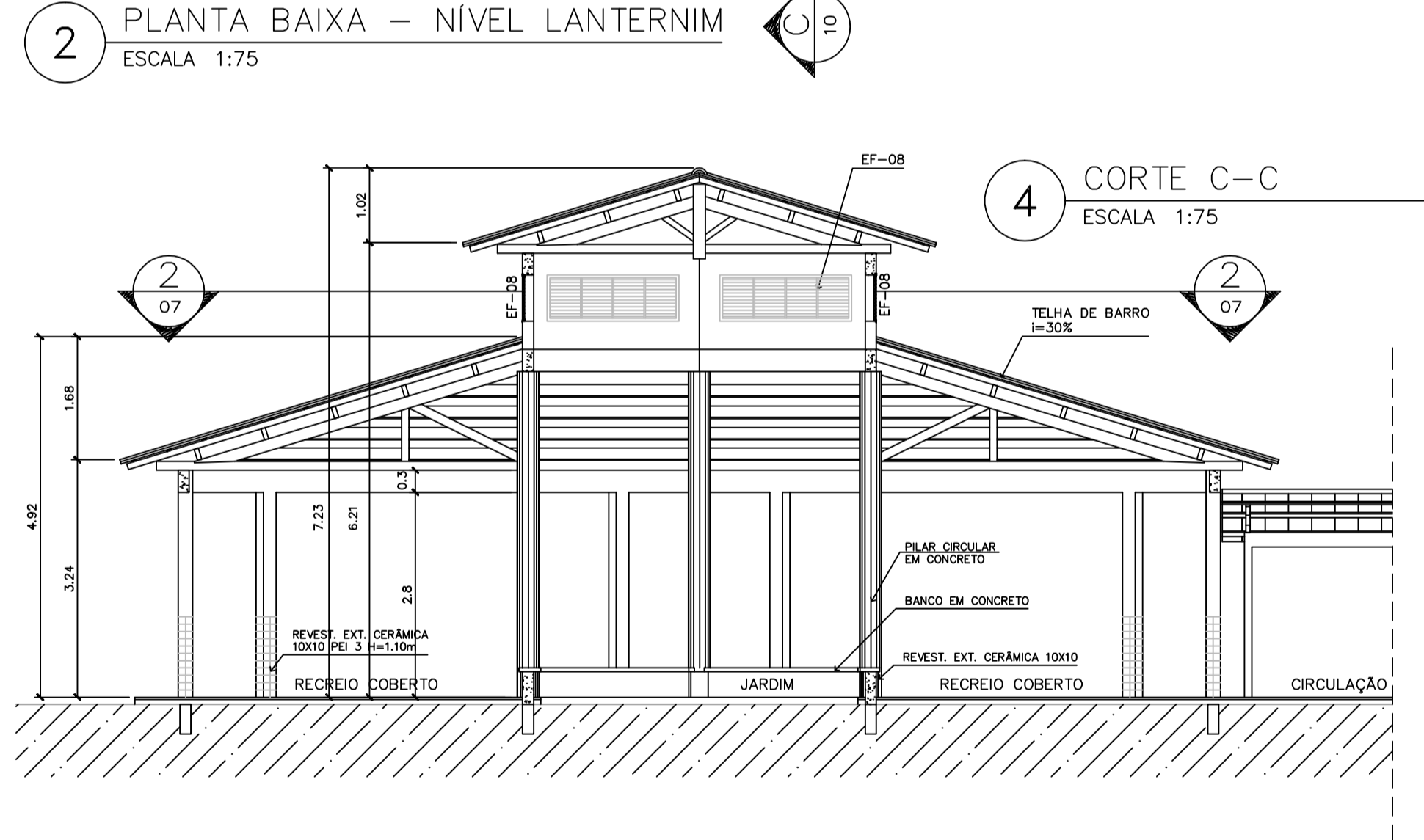
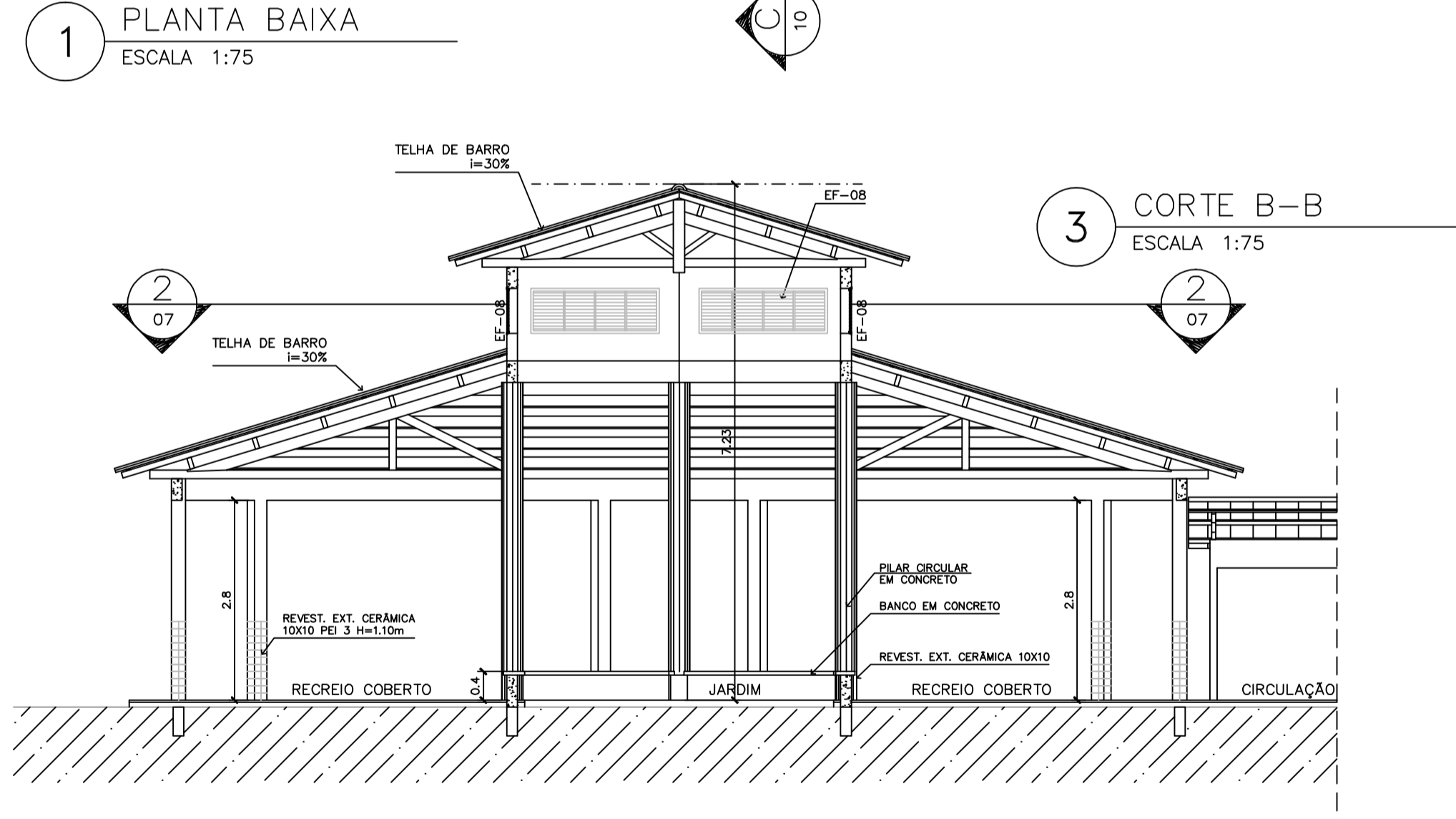


ESPECIFICAÇÕES:

PISO	A	CERÂMICA PEI 4 30x30 cm
	B	CIMENTADO DESEMPENADO
PAREDE	1	PINTURA LATEX ACRILICA
	2	PINTURA ACRILICA COM BARRA EM CERÂMICA PEI 3 10x10 cm H= 1,10 cm
	3	CERÂMICA PEI 3 10x10 cm ATÉ O TETO
TETO	I	PINTURA ACRILICA SOBRE REBOCO
	II	TELHADO APARENTE CONFORME COBERTURA ADOTADA (AÇO OU MADEIRA)
RODAPE	a	CERÂMICA PEI 4 H= 8cm

NOTAS:

- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO



Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 8.432 D-DF
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9.784 D-DF
 RESP. TÉCNICO _____

DLFO _____ CREA _____
 DLFO _____

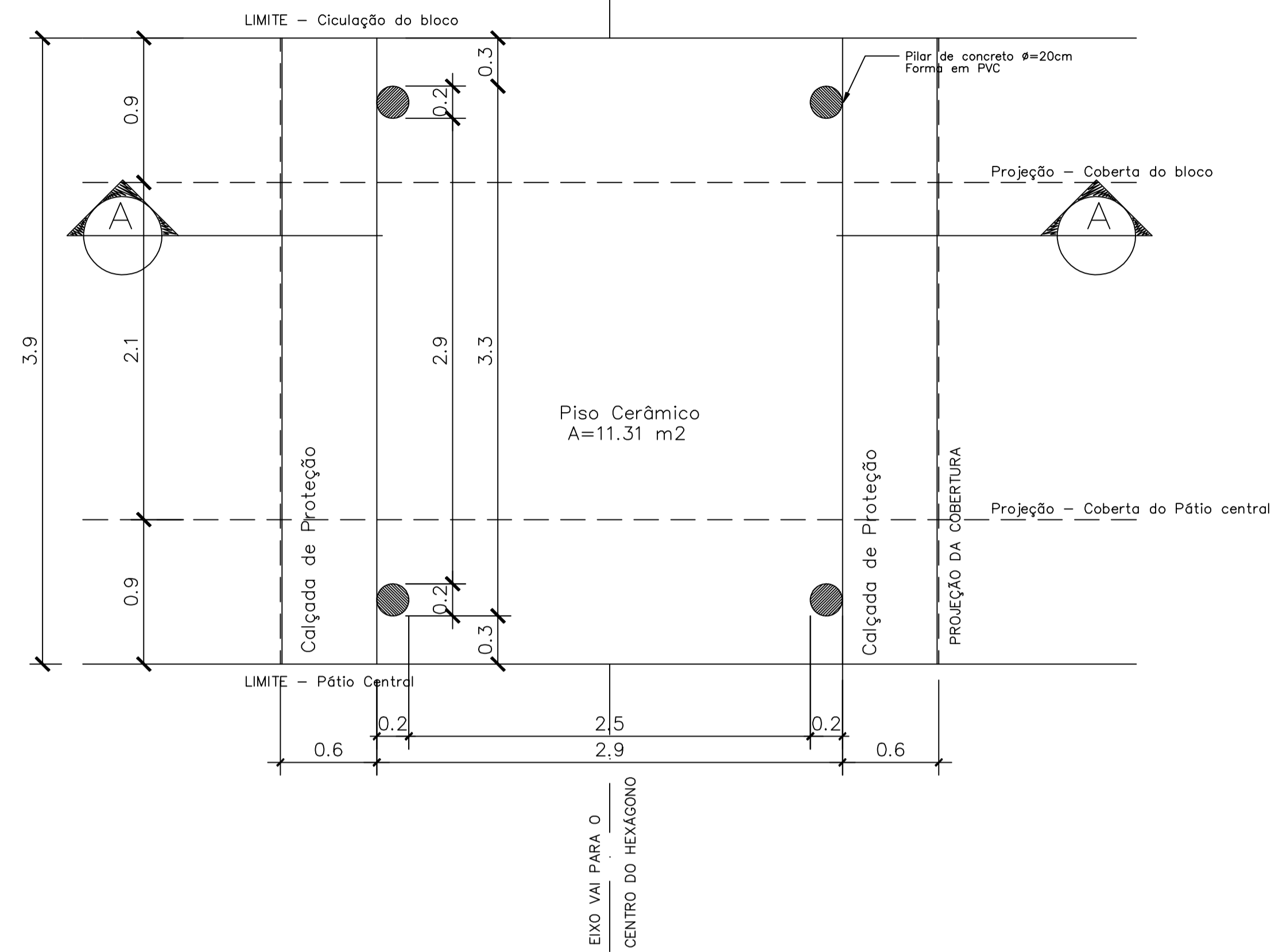
ARQUITETURA **ARQ** FOLHA 07/16

REVISÃO: 01-2006 DATA: ABRIL/2006 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9885-9115 - MARCELO / (061) 9885-9168 - GUSTAVO / (0 XX 61) 254-5511 / 303-3026 (TELEFAX)

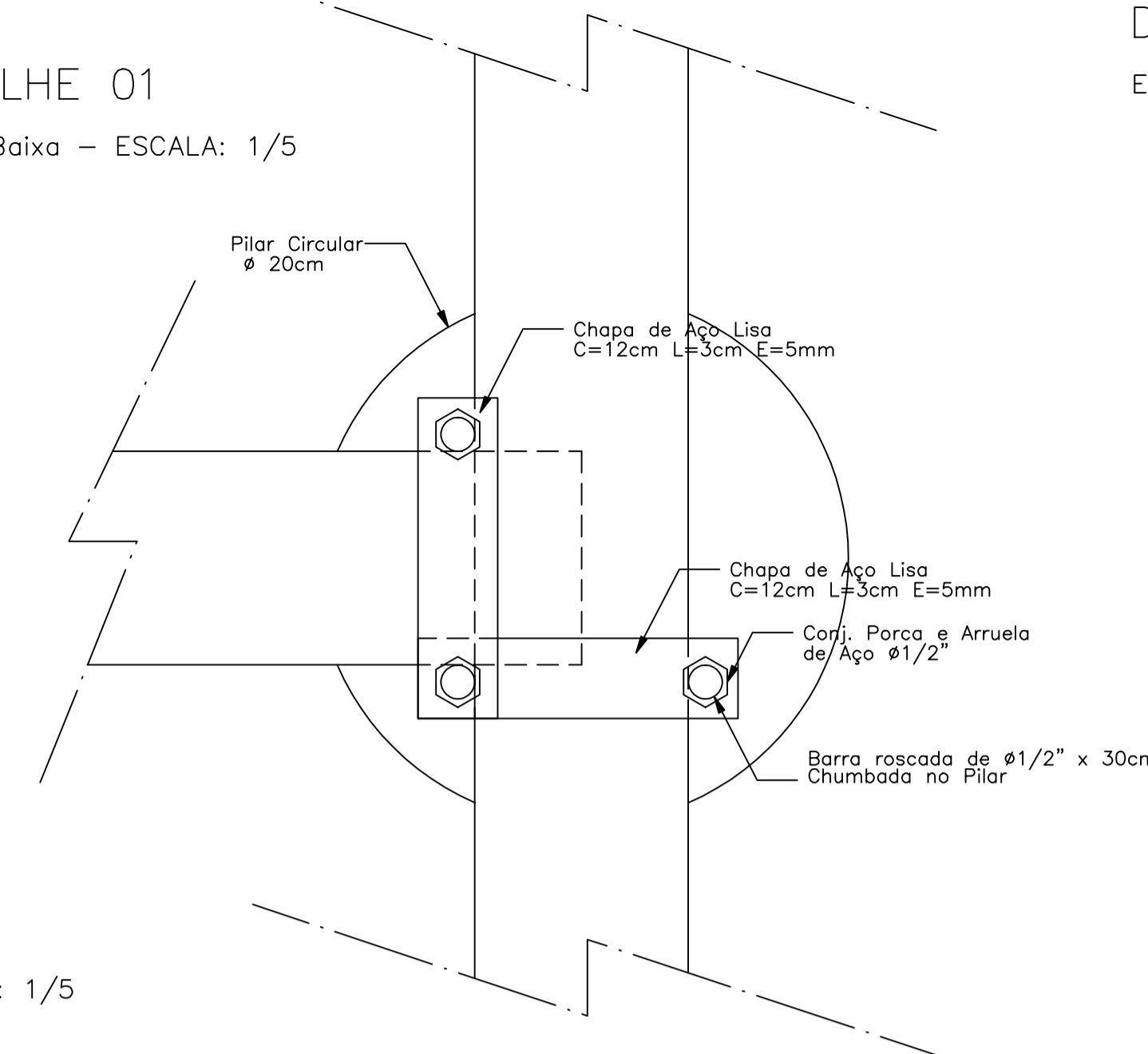
PASSARELA

PLANTA BAIXA - ESCALA: 1/25



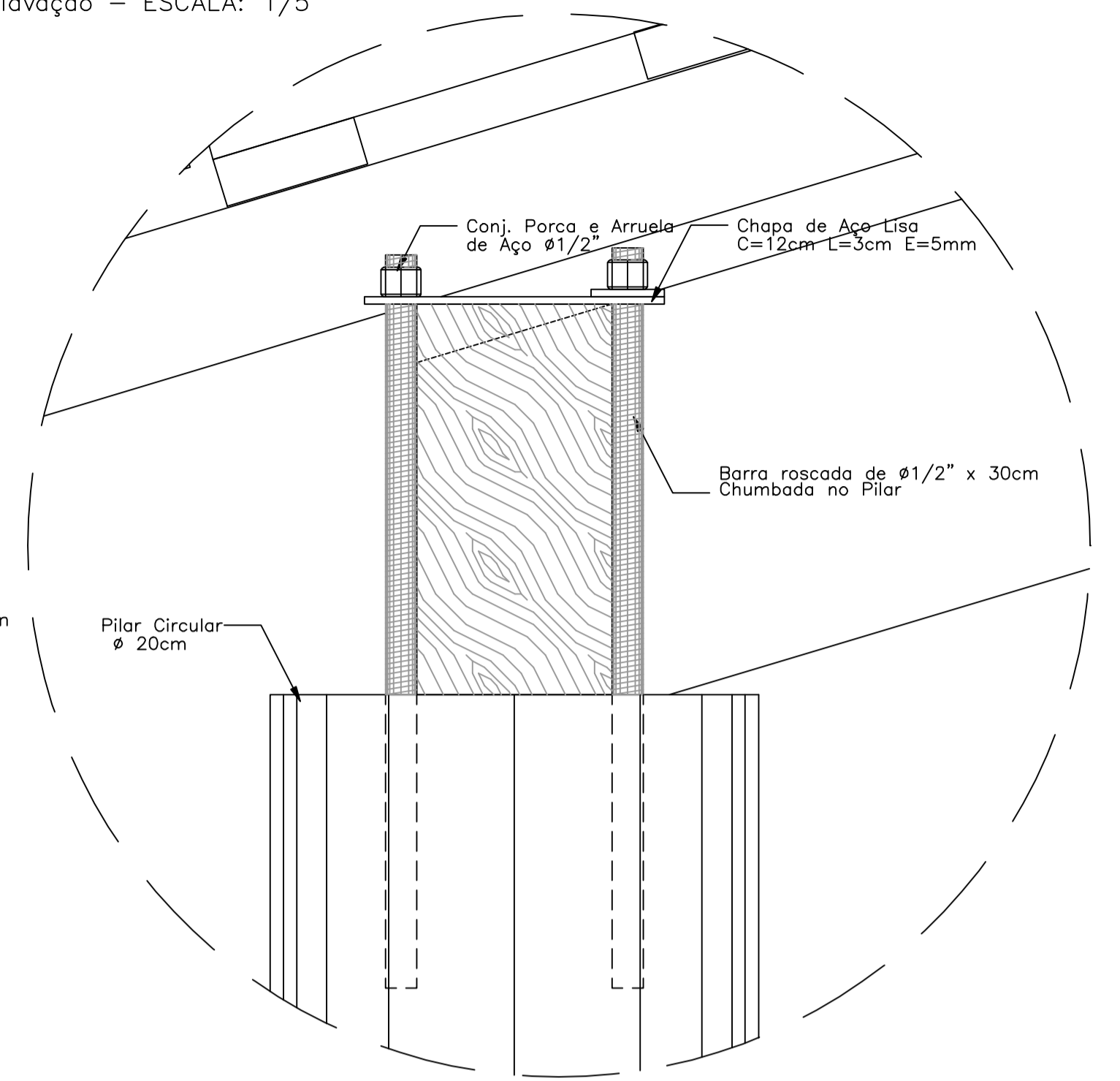
DETALHE 01

Planta Baixa - ESCALA: 1/5



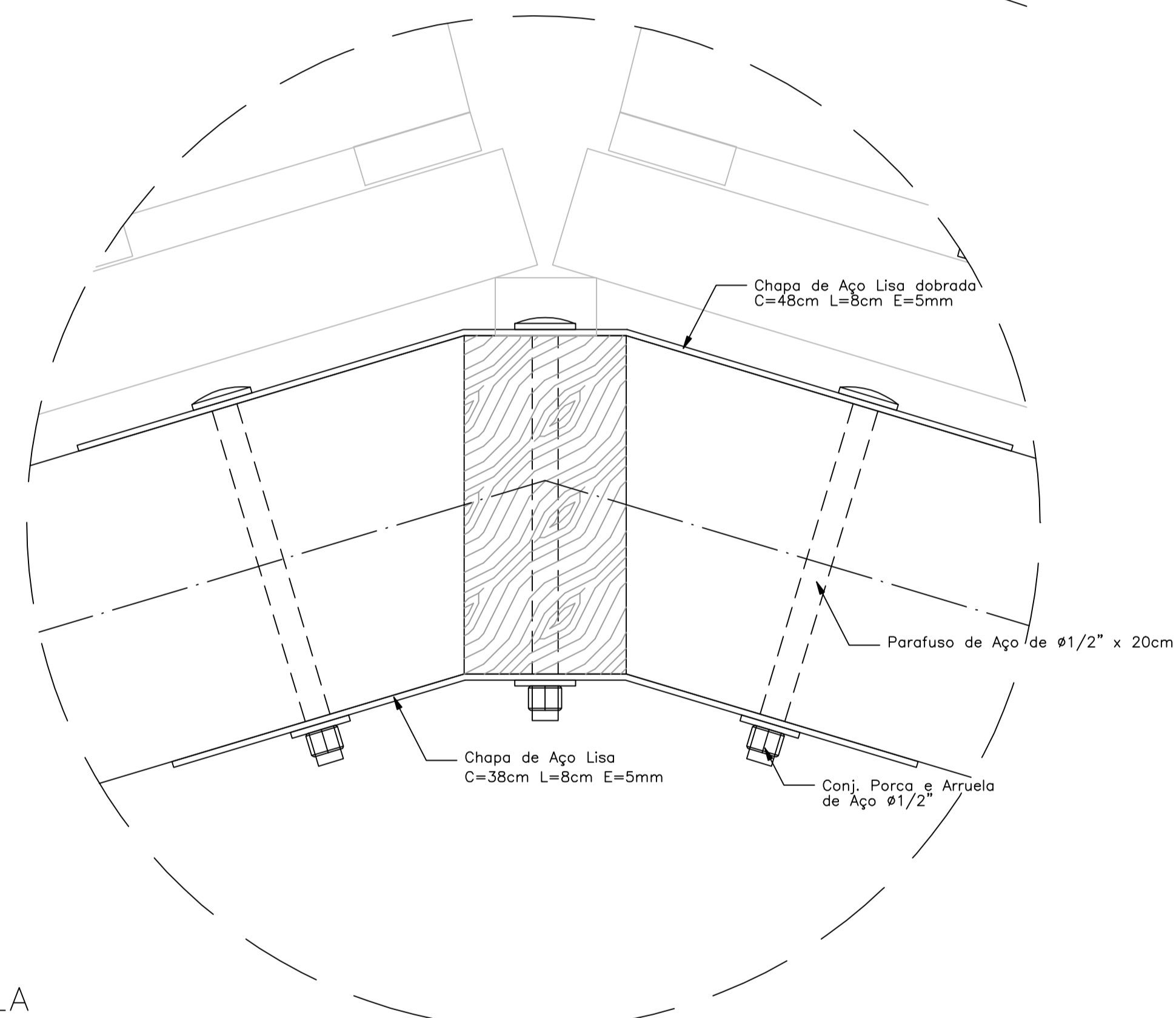
DETALHE 01

Elevação - ESCALA: 1/5



DETALHE 02

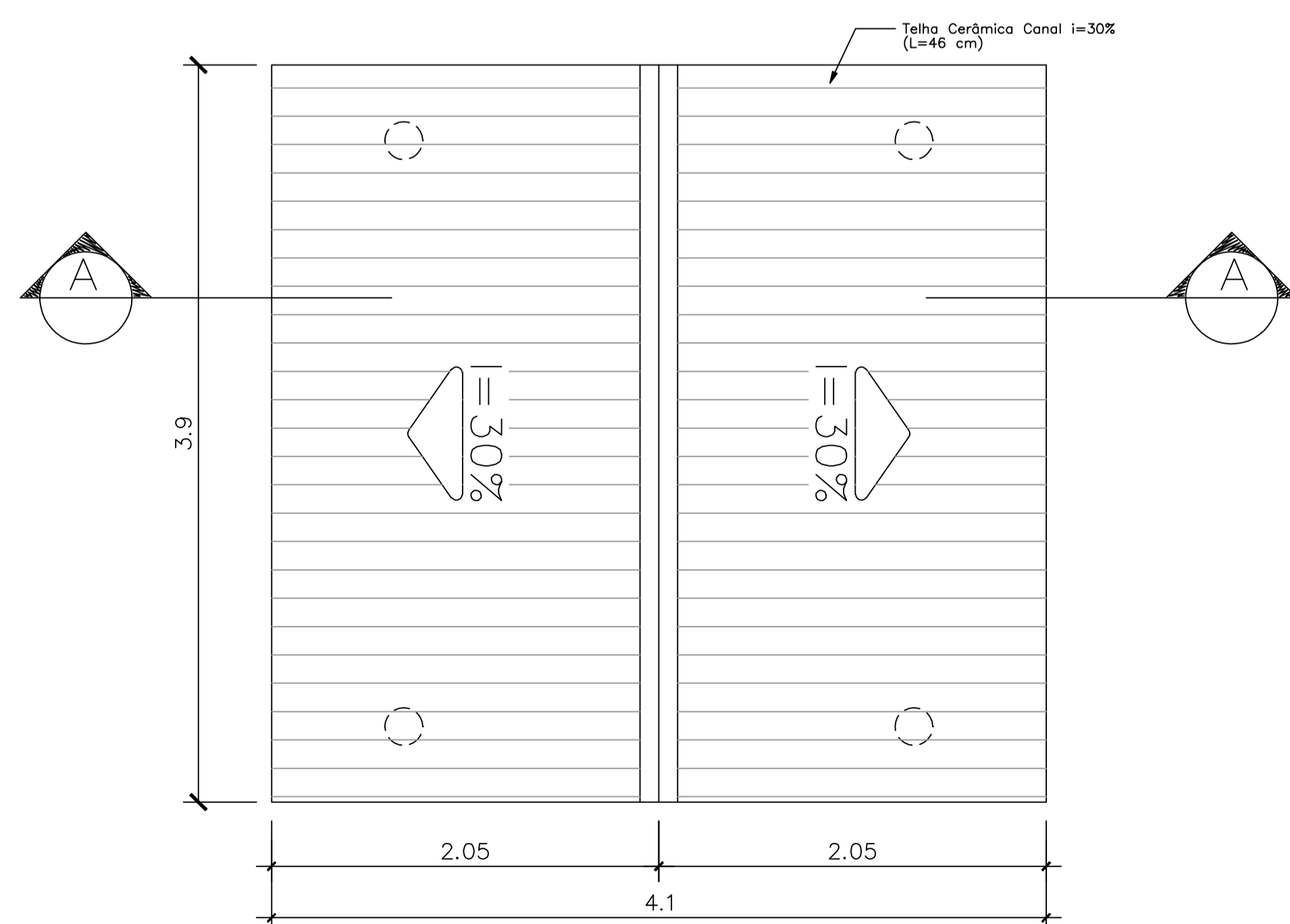
Elevação - ESCALA: 1/5



- NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

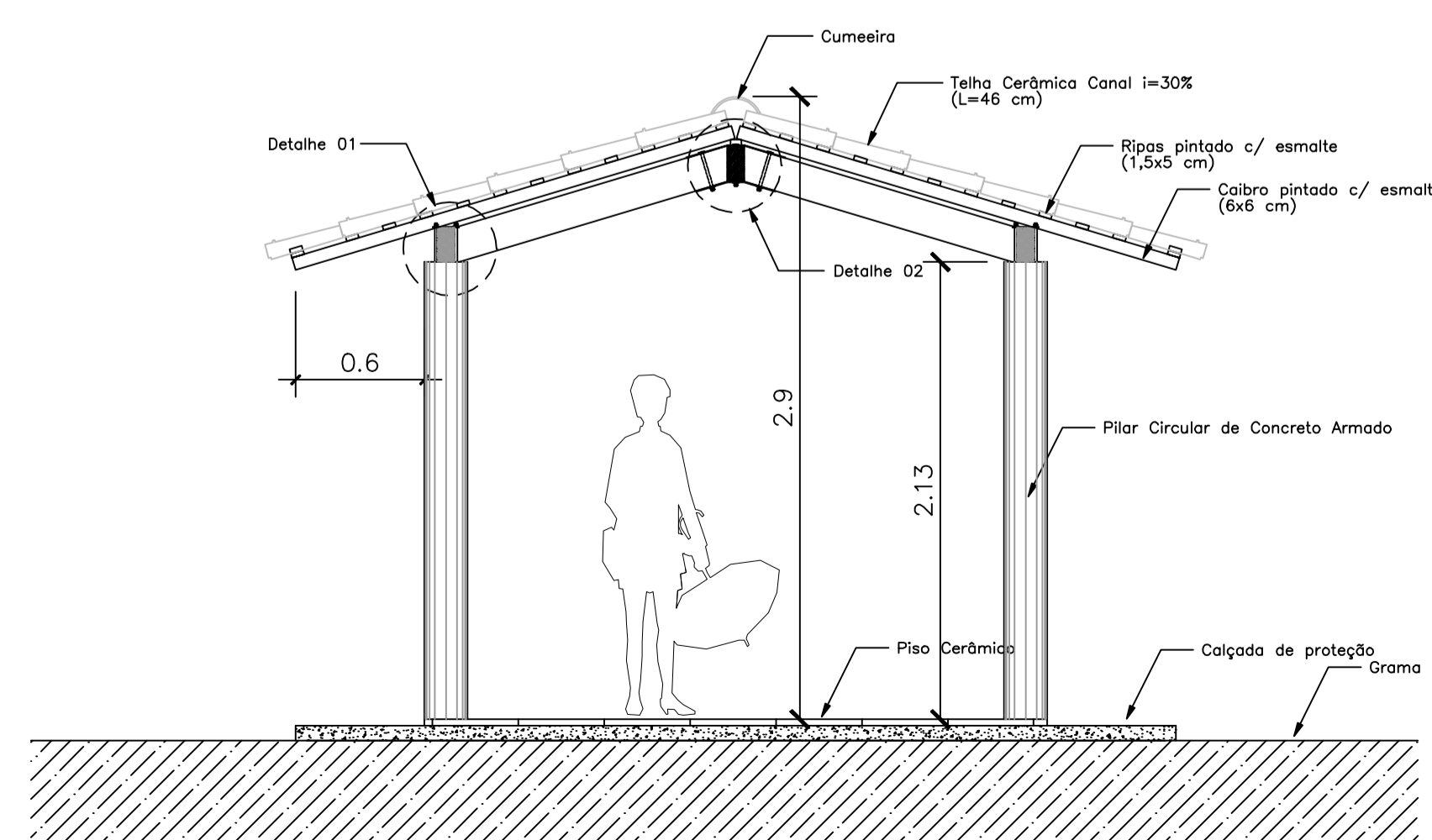
PASSARELA

PLANTA DE COBERTURA - ESCALA: 1/25



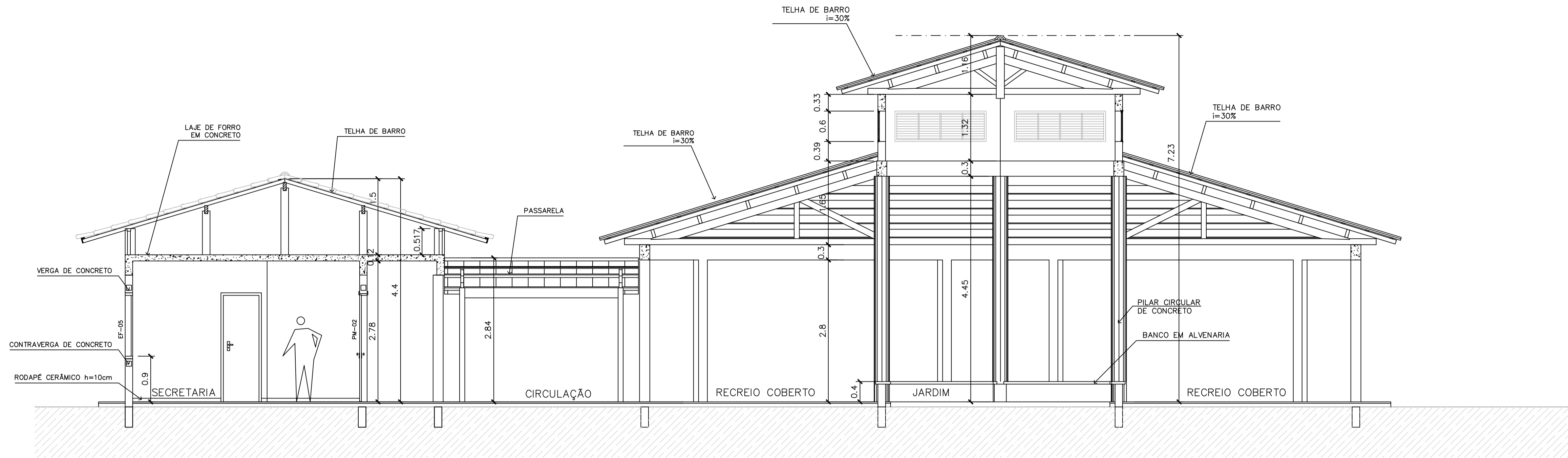
PASSARELA

CORTE A-A - ESCALA: 1/25

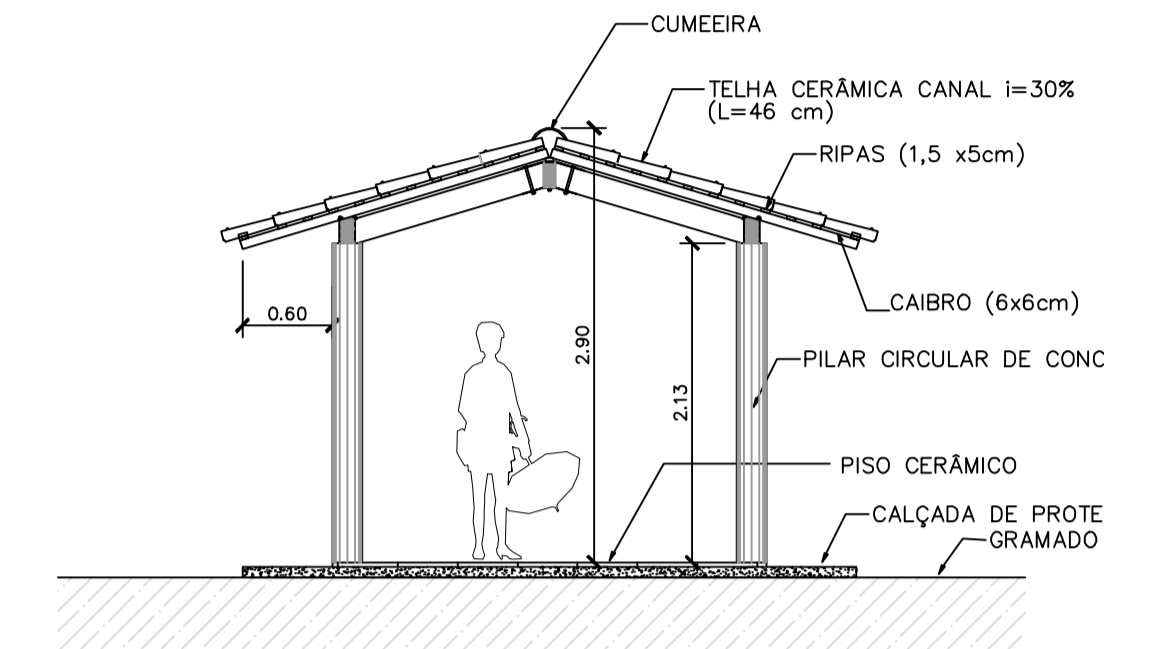


Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>				
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA				
ENDEREÇO:	DIVERSOS			
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA			
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
PROPRIETÁRIO				
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.432 D-DF			
AUTOR DO PROJETO	CREA 9.784 D-DF			
RESP. TÉCNICO				
DLFO	CREA			
	DLFO			
ARQ	PASSARELAS PLANTAS e CORTES			
REVISÃO: 01-2006	DATA: ABRIL/2006	ESCALA: 1/25	DESENHO:	VISTO:
				FOLHA 08/16

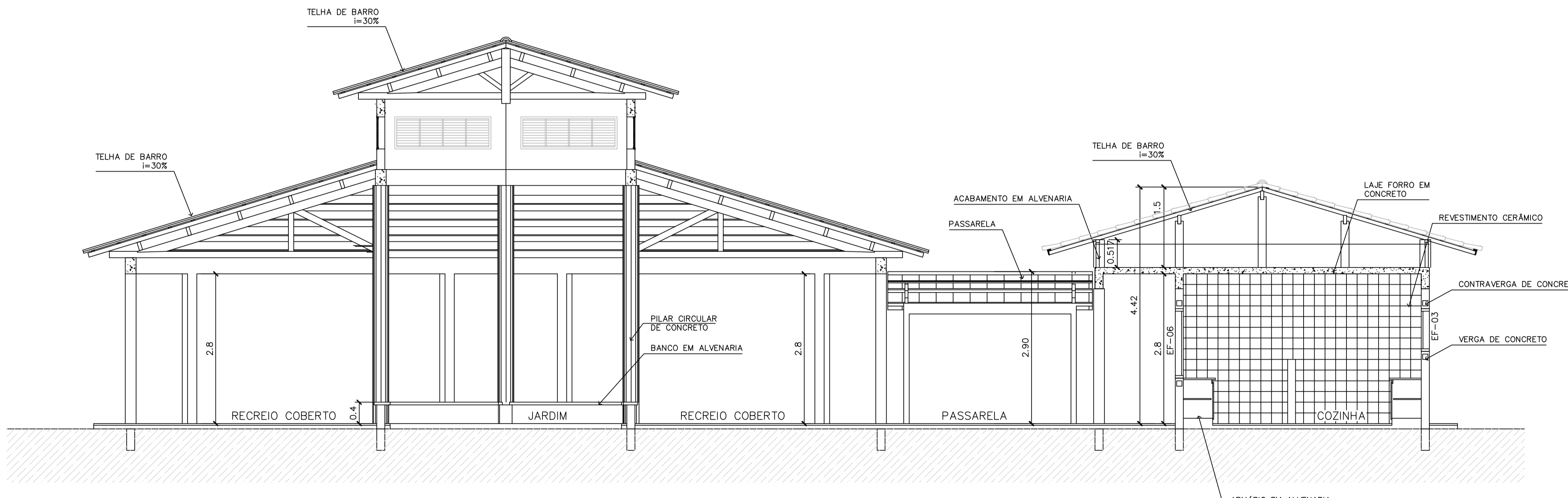
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (061) 9985-9115 - MARCELO / (0 XI 61) 254-5511 / 303-2626 (TELEFAX) (061) 9985-9169 - GUSTAVO / (0 XI 61) 254-5511 / 303-2626 (TELEFAX)



1 CORTE A-A
ESCALA 1:50



3 CORTE PASSARELA
ESCALA 1:50

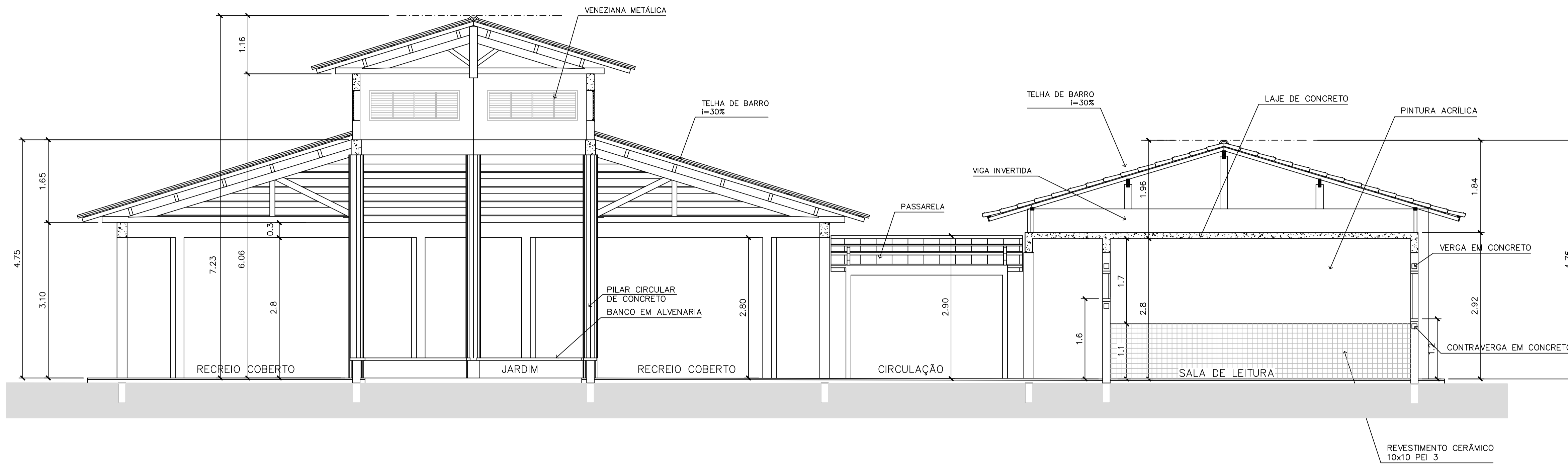


2 CORTE B-B
ESCALA 1:50

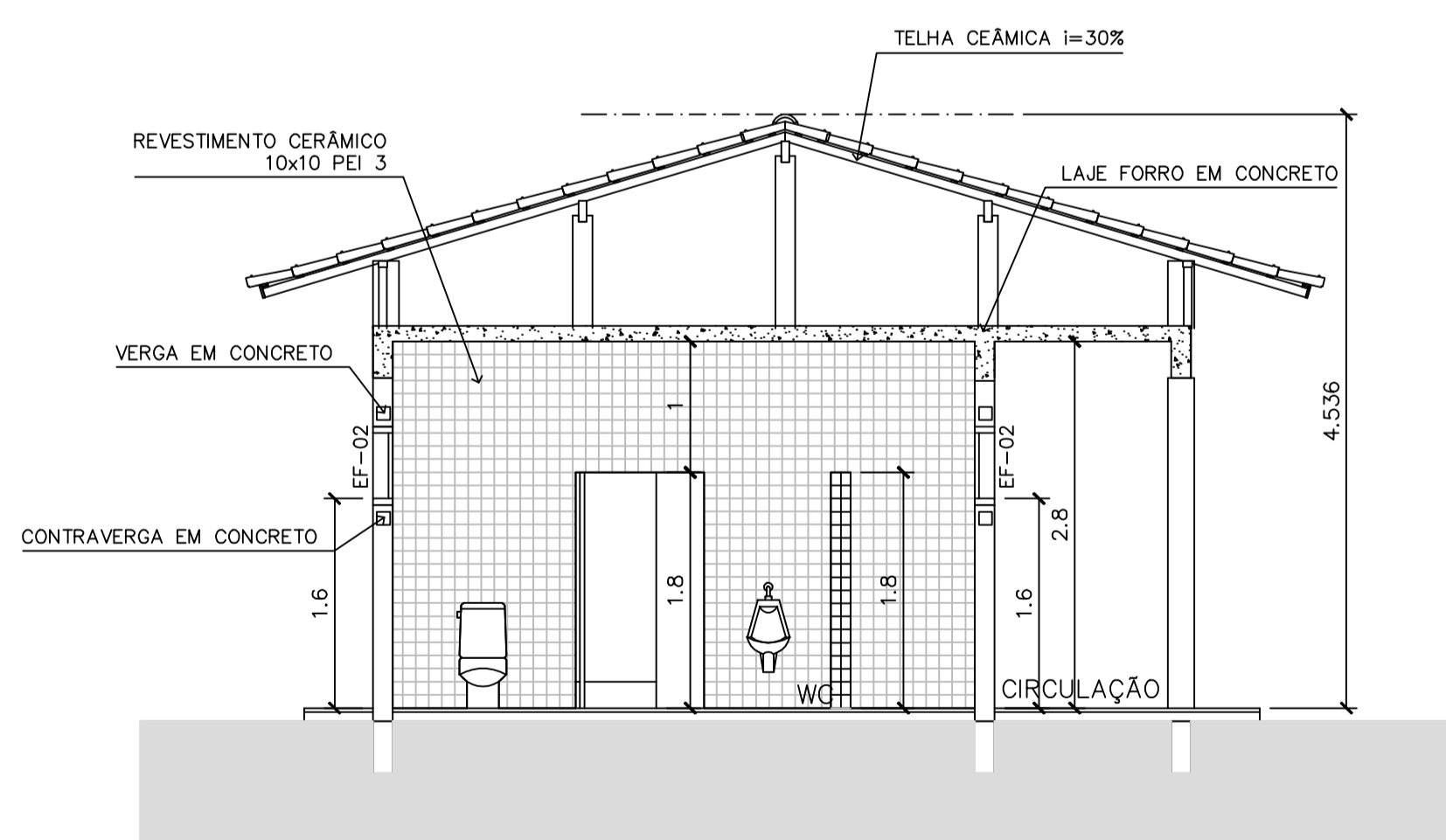
Ministério da Educação FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA	
ENDEREÇO:	DIVERSOS
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
AUTORES DO PROJETO :	MARCELO TONIAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
PROPRIETÁRIO	_____
AUTOR DO PROJETO	CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO	CREA 9.784 D-DF
RESP. TÉCNICO	_____
DLFO	CREA
	DLFO
ARQUITETURA	FOLHA
ARQ	09/16
REVISÃO: 01-2006	DATA: ABRIL/2006
ESCALA: INDICADA	DESENHO:
	VISTO:

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9885-9115 - MARCELO / (061) 9888-5109 - GUSTAVO / (0 XX 61) 254-5511 / 303-3026 (TELEFAX)

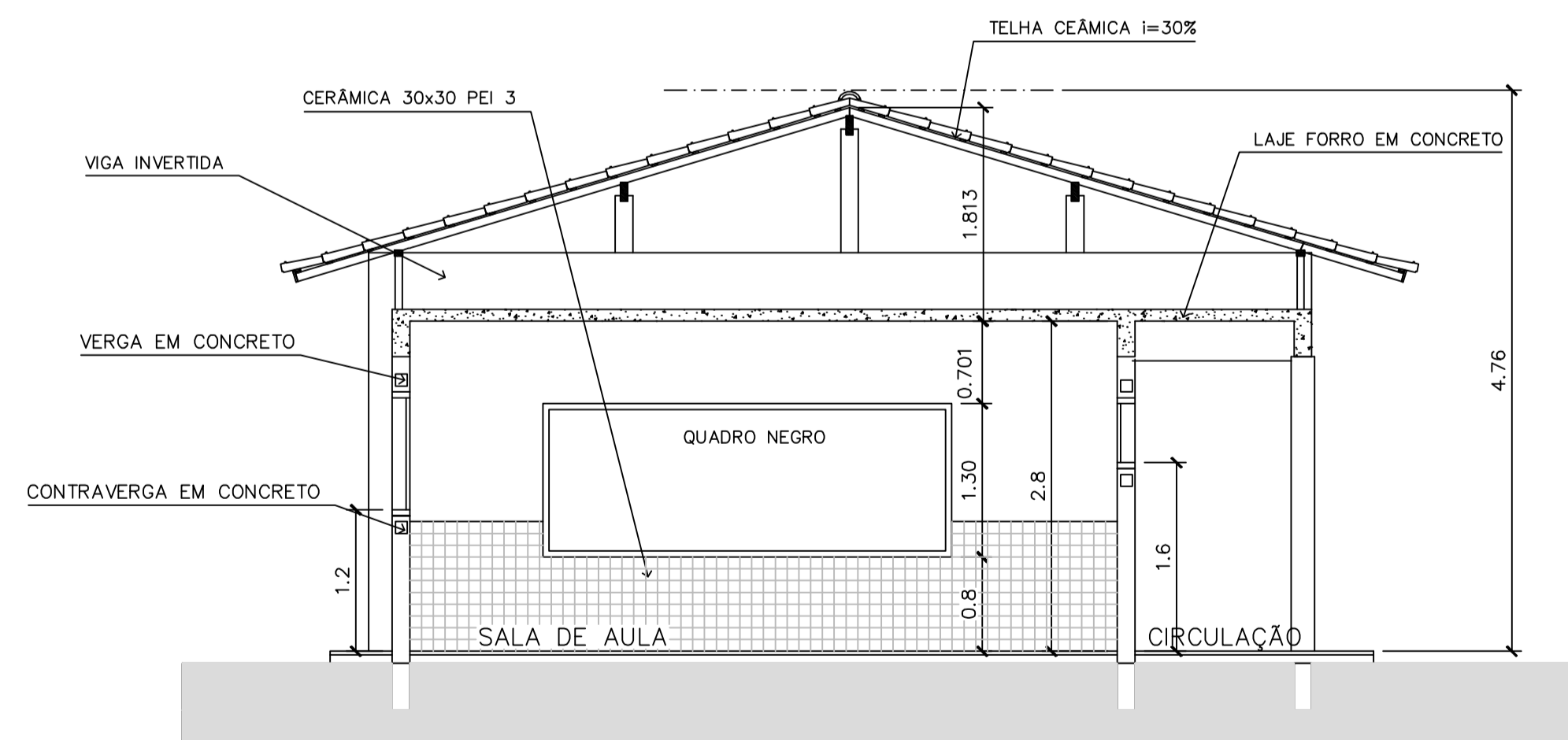




3 CORTE C-C
ESCALA 1:50



4 CORTE D-D
ESCALA 1:50



5 CORTE E-E
ESCALA 1:50

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA - FUNDESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 8.432 D-DF
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9.784 D-DF
 RESP. TÉCNICO _____

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (061) 9885-9115 - MARCELO / (061) 9888-2169 - GUSTAVO / (0 XX 61) 254-5511 / 303-2626 (TELEFAX)

DLFO	CREA
	DLFO



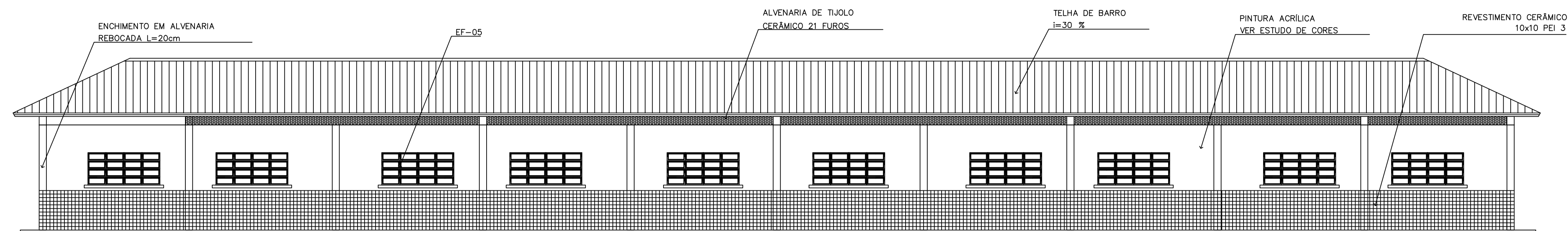
ARQ

ARQUITETURA
CORTES CC, DD e EE

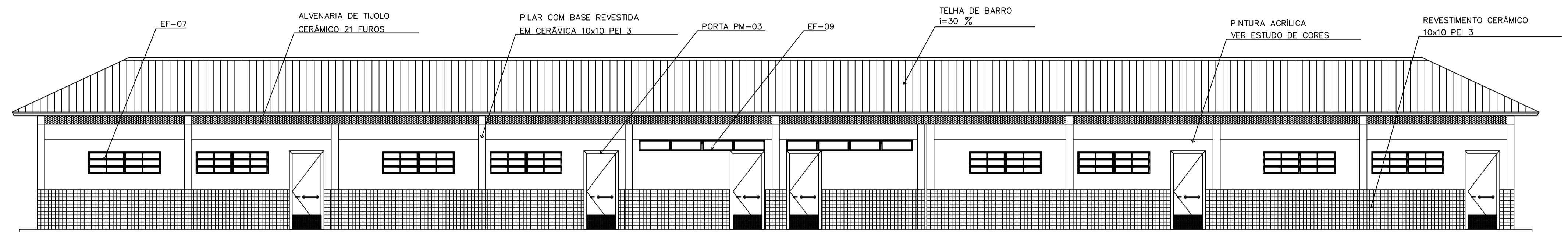
FOLHA

10/16

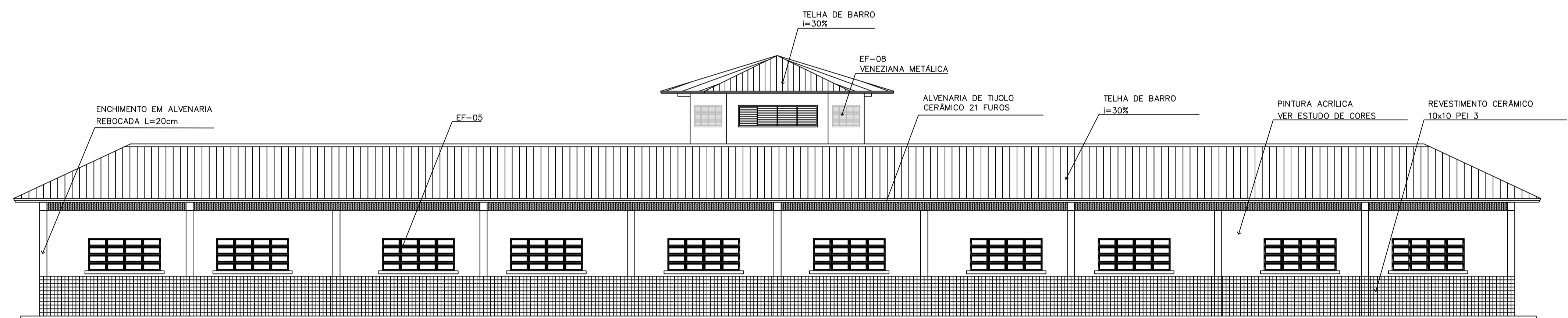
REVISÃO: 01-2006 DATA: ABRIL/2006 ESCALA: INDICADA DESENHO: VISTO:



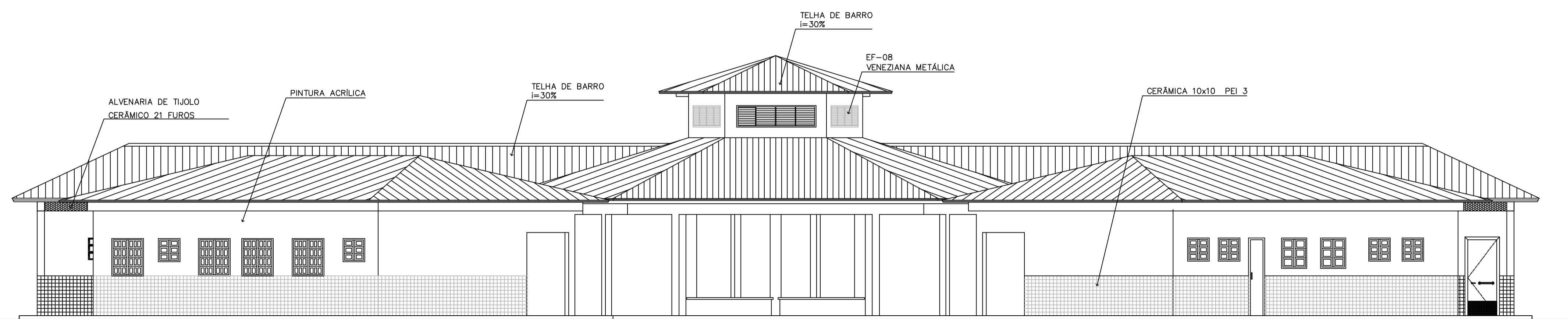
1 VISTA 6 – PEDAGÓGICO
ESCALA 1:75



2 VISTA 7 – PEDAGÓGICO
ESCALA 1:75



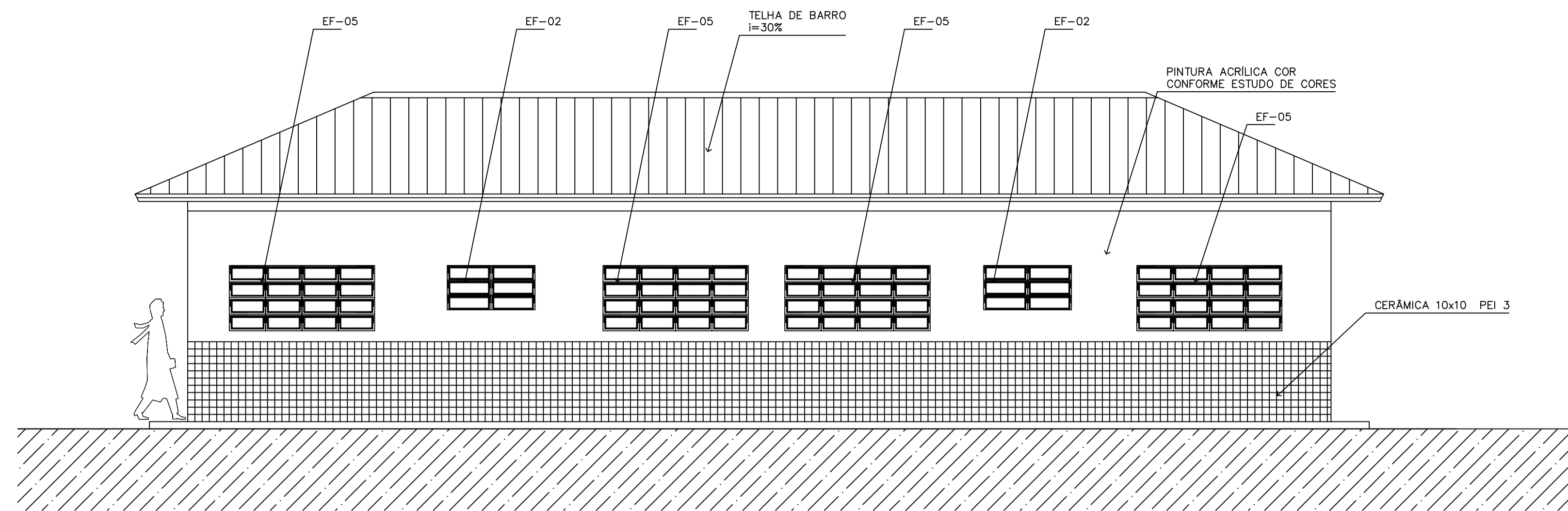
3 VISTA 8
ESCALA 1:75



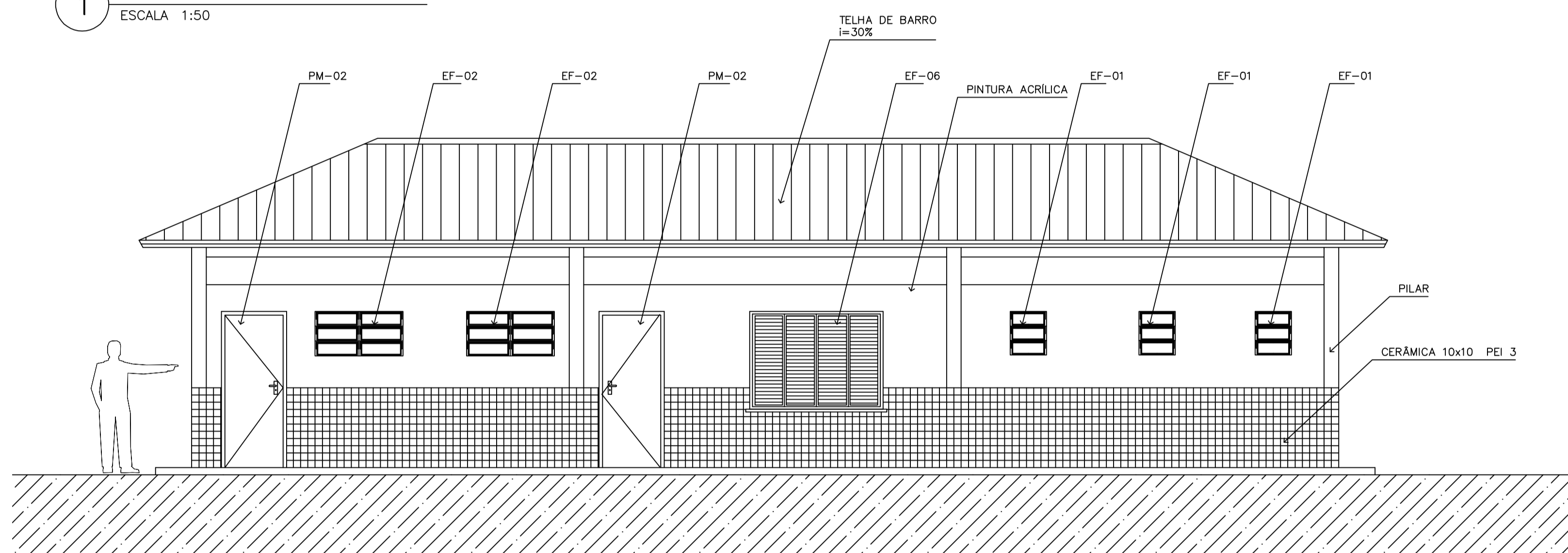
4 VISTA 5
ESCALA 1:75

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA				
ENDEREÇO:	DIVERSOS			
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA			
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:				
PROPRIETÁRIO	_____			
AUTOR DO PROJETO	_____ CREA 8.432 D-DF			
AUTOR DO PROJETO	_____ CREA 9.784 D-DF			
RESP. TÉCNICO	_____			
DLFO	CREA			
DLFO	DLFO			
ARQ	ARQUITETURA VISTAS EXTERNAS			
REVISÃO: 01-2008	DATA: ABRIL/2008	ESCALA: INDICADA	DESENHO:	VISTO:
FOLHA 11 / 16				

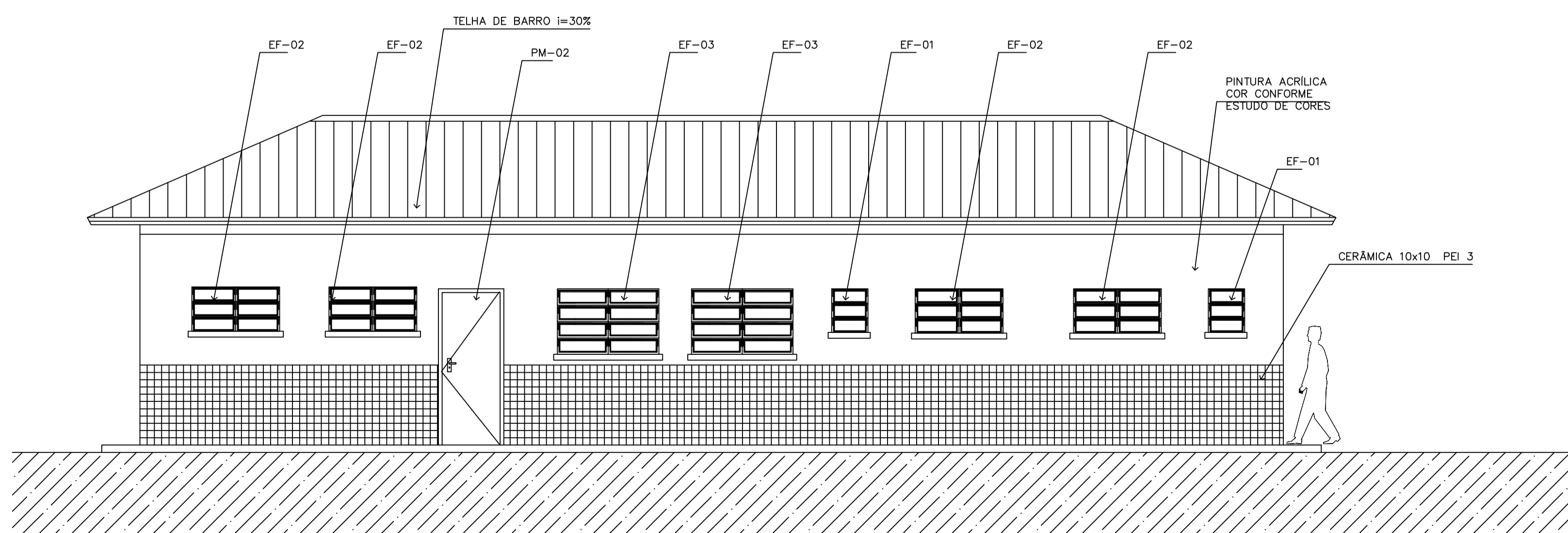
ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA (081) 9985-9110 - MARCELO / (081) 9985-9100 - GUSTAVO / (081) 9985-9111 / 302-303 (TELEFAX)



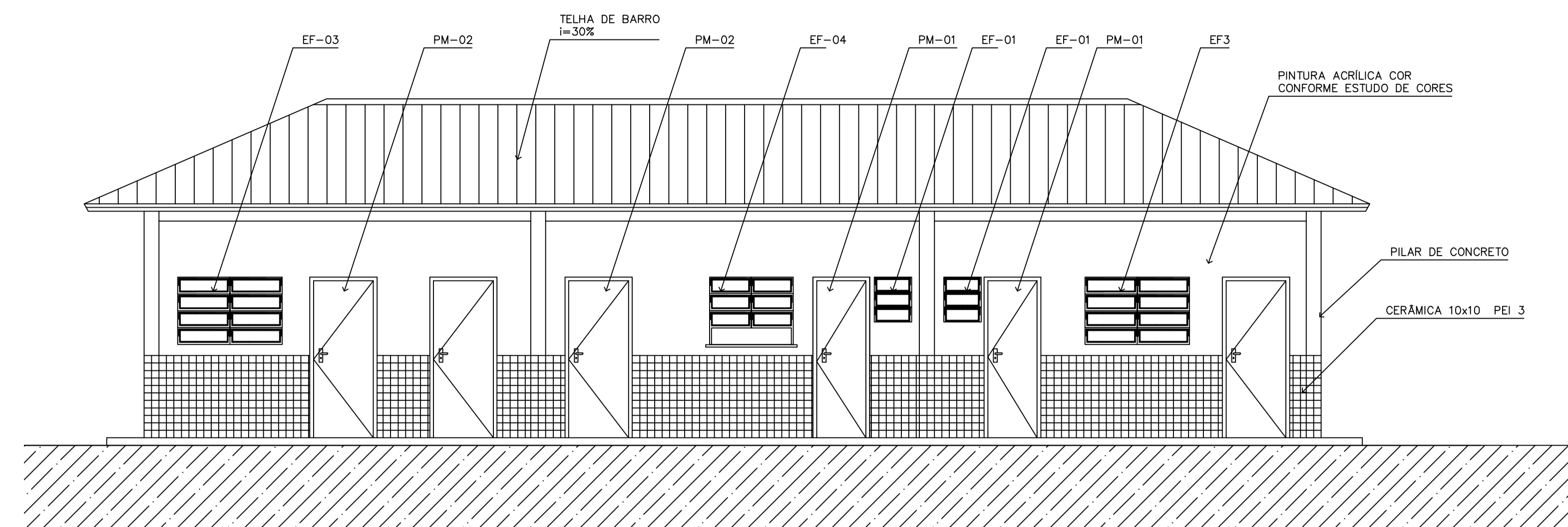
1 VISTA 1 – ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:50



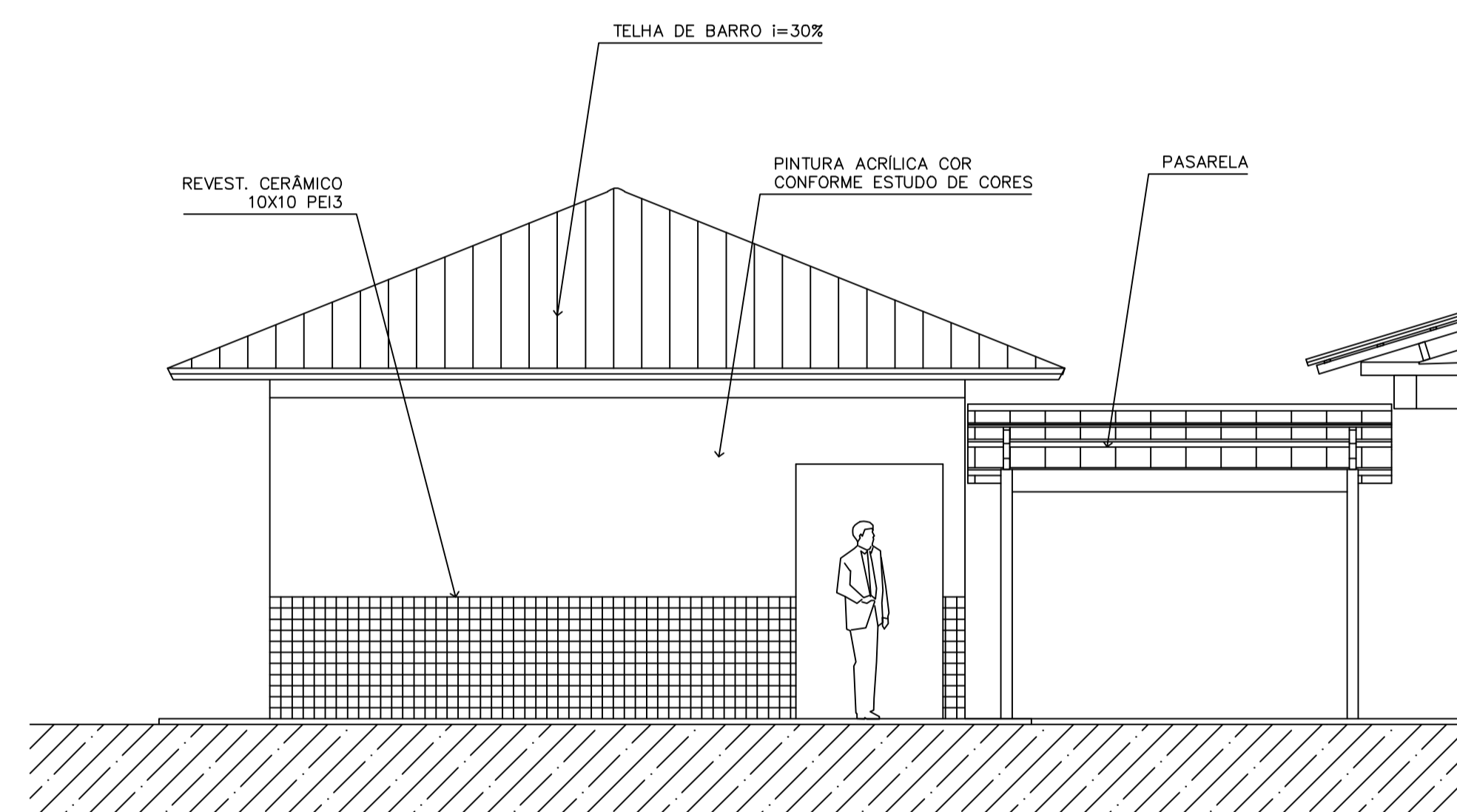
2 VISTA 2 – SERVIÇO
ESCALA 1:50



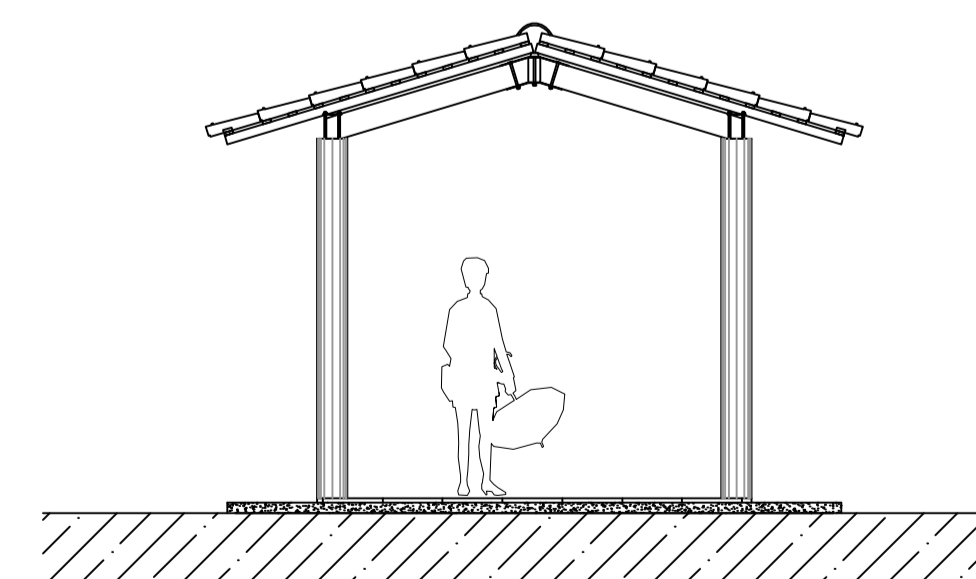
3 VISTA 3 – SERVIÇO
ESCALA 1:50



4 VISTA 4 – ADMINISTRATIVO
ESCALA 1:50



5 VISTA LATERAL – SERVIÇO / ADM.
ESCALA 1:50



7 VISTA LATERAL – PASSARELA PEDAG.
ESCALA 1:50

- NOTAS:
- NÃO TIRAR MEDIDAS EM ESCALA. CONFERIR DIMENSÕES IN LOCO
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NO PROJETO DE DETALHAMENTO
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO

Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – 04 SALAS DE AULA

ENDEREÇO: DIVERSOS
 PROPRIETÁRIO: FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA – FUNDESCOLA
 AUTORES DO PROJETO: MARCELO TONIAZZO LISSA
 GUSTAVO SILVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

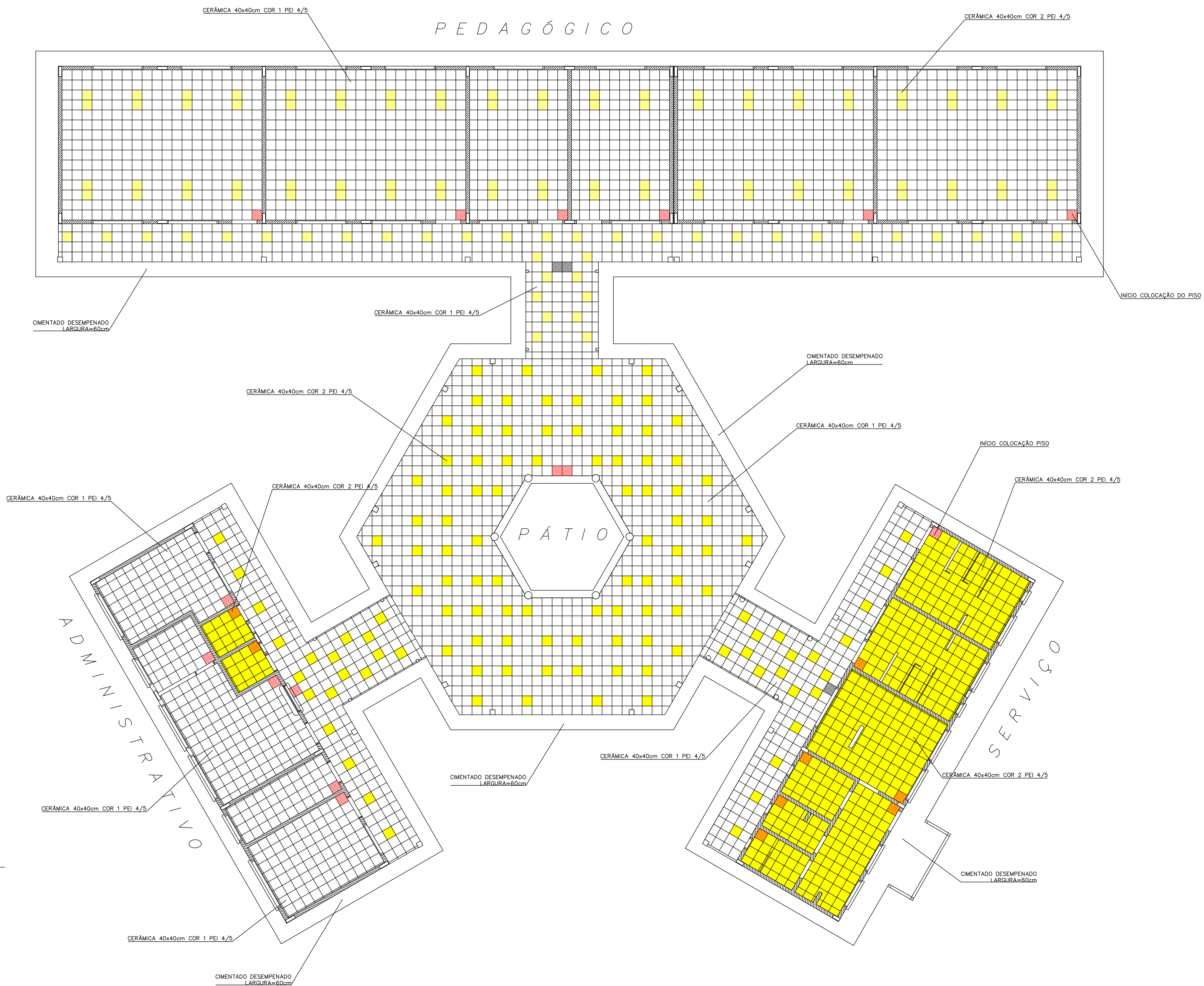
PROPRIETÁRIO _____
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 8.432 0-D-F
 AUTOR DO PROJETO _____ CREA 9.784 0-D-F
 RESP. TÉCNICO _____

DLFO _____ CREA _____
 DLFO _____

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA

ARQ VISTAS EXTERNAS 12/16

REVISÃO: 01-2006 DATA: ABRIL/2006 ESCALA: 1:50 DESENHO: VISTO:



LEGENDA:

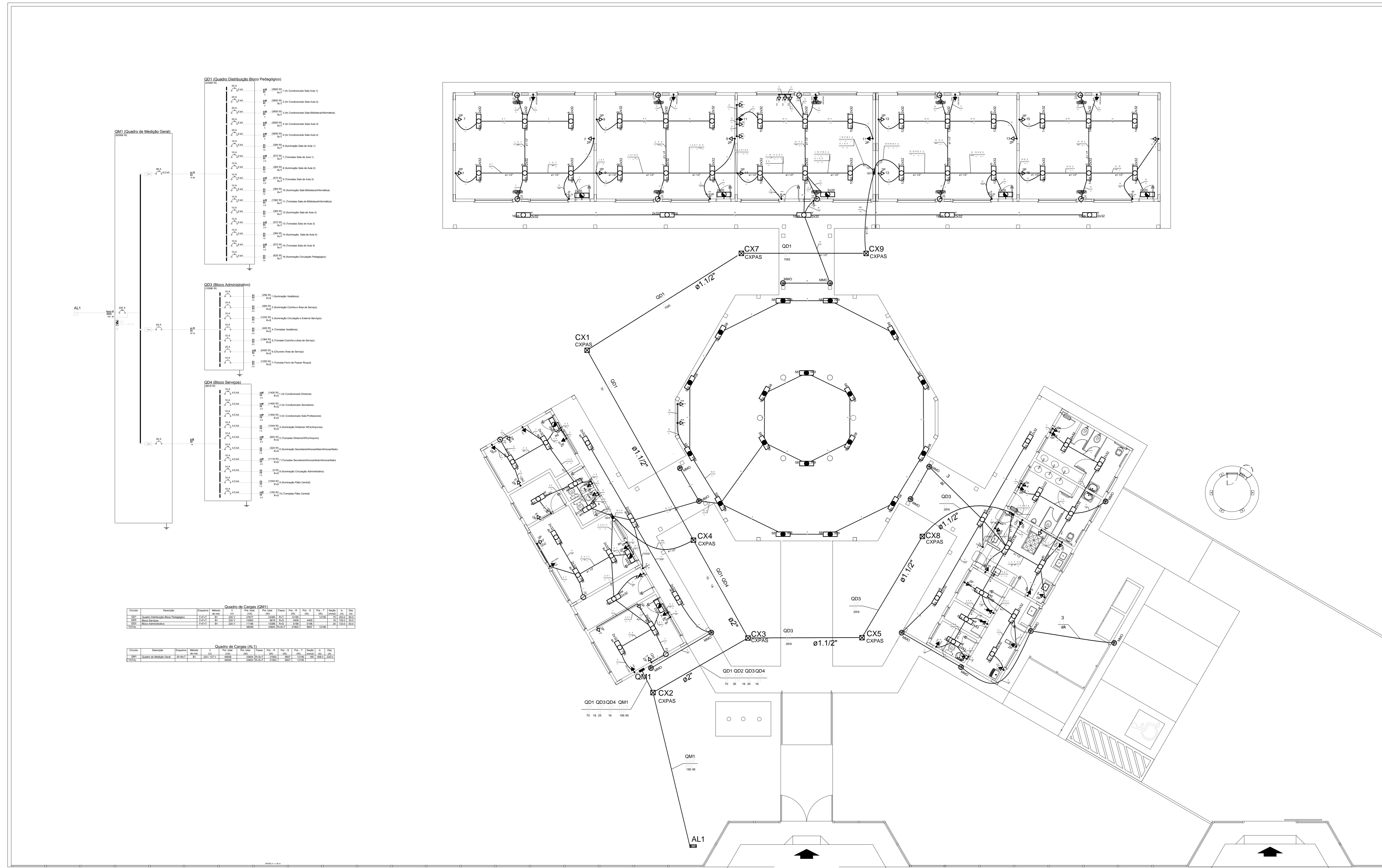
- CERÂMICA COR 1 40X40cm PEI 4/5
- CERÂMICA COR 2 40X40cm PEI 4/5
- INÍCIO DA COLOCAÇÃO DO PISO

1 IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:75

Ministério da Educação		FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>
ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II - 04 SALAS DE AULA		
ENDEREÇO:	DIVERSOS	
PROPRIETÁRIO:	FUNDO DE FORTALECIMENTO PARA A ESCOLA	
AUTORES DO PROJETO:	MARCELO TONIAZZO LISSA GUSTAVO SILVEIRA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
PROPRIETÁRIO	_____	
AUTOR DO PROJETO	_____	CREA 8.432 D-DF
AUTOR DO PROJETO	_____	CREA 9.784 D-DF
RESP. TÉCNICO	_____	
DLFO	CREA	
ARQUITETURA		FOLHA
ARQ		13 / 16
REVISÃO:	DATA:	ESCALA:
01-2006	ABRIL/2006	1:75
DESENHO:	VISTO:	

ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. (091) 9988-9115 - MARCELO / (091) 9988-9190 - GUSTAVO / (091) 9988-9100 - MARCELO / (091) 9988-9101 / 305-302 (RIZZATO)





- LEGENDA:
- HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 50x2,40m INTERLIGADA AO CABO DE TERRA EM CONECTOR GMP COM SOLDA EXOTÉRMICA EM MANILHA DE FERRO VITRIFICADO COM 20mm DE DIÂMETRO INTERNO E TAMPA DE CONCRETO COM PUXADOR, PARA INSPEÇÃO
 - ⬆ TOMADA PARA ANTENA DE TV
 - ⬆ TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,90 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - ⬆ TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - ⬆ TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - ⬆ TOMADA DE TELEFONE - DUPLA - h = 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - ⬆ ELETRODUTO D'EPVC RÍGIDO EMBUTIDO NA LAJE DE TETO, CONTENDO FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE
 - ⬆ QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ABRIGAR DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - ⬆ QUADRO DE MEDIÇÃO, EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - ⬆ INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES EMBUTIDO EM CX, 4x2x2\"/>

NOTA:
 1- QUANDO NÃO INDICADO, CONSIDERAR ELETRÓDUTO DE Ø3/4\"/>

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
 PROPRIETÁRIO:
 ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO _____
 RESP. TÉCNICO _____ CREA _____

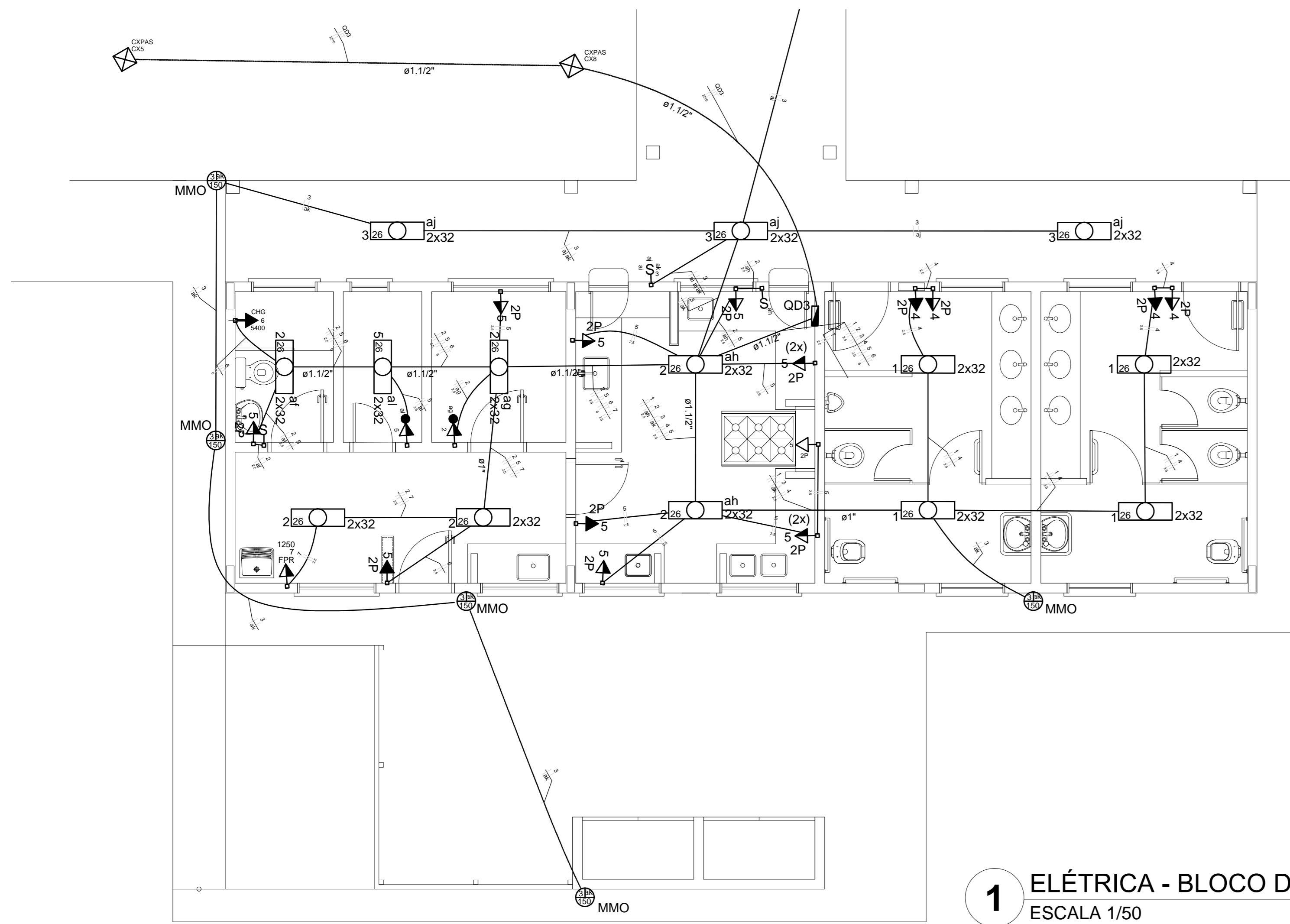
DLFO	CREA
	RA

OBSERVAÇÕES:

ESCOLA 04 SALAS DE AULA
 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220/ 127V

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	IMPLANTAÇÃO PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA 220, 127V	ELE
FEITO POR R.01	ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO Fevereiro/2014	FRANCHA 01/04

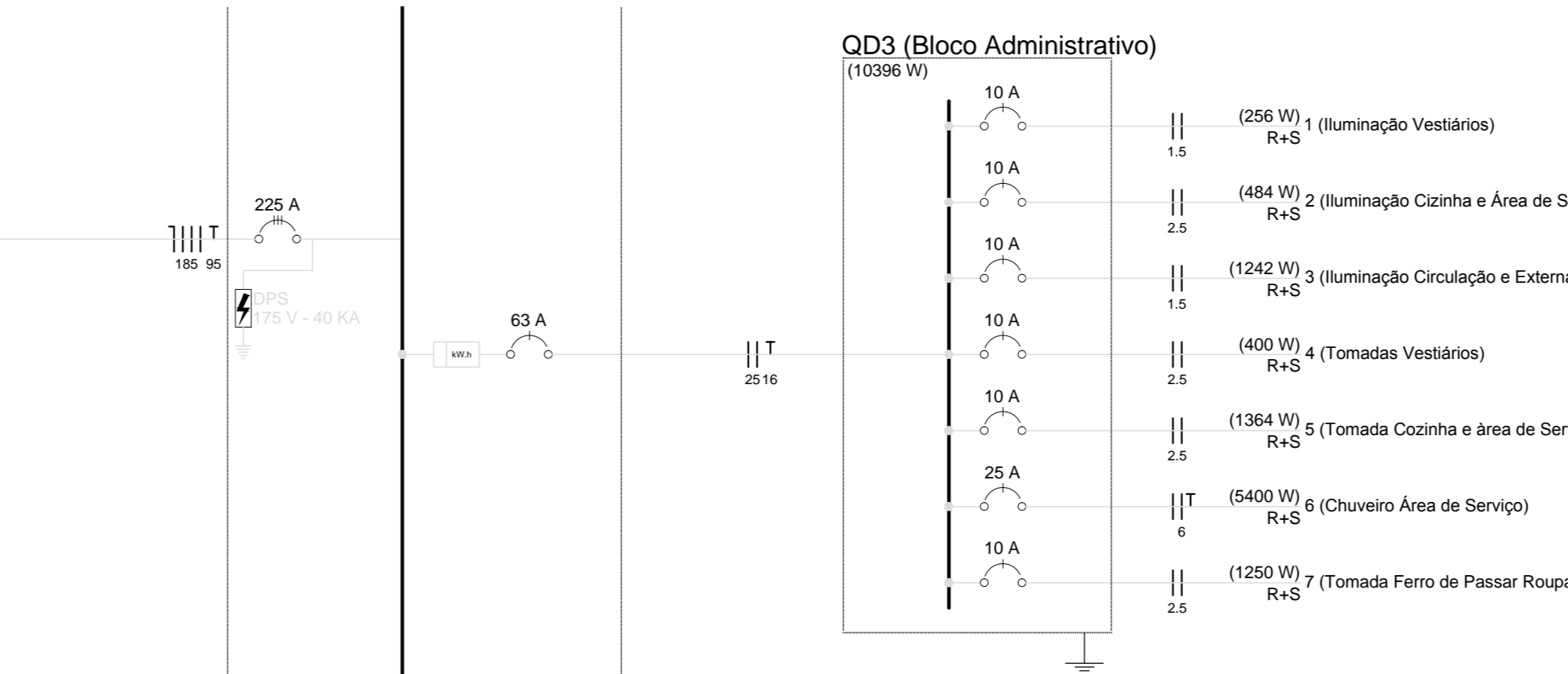
1 PLANTA BAIXA GERAL
 ESCALA 1/100



1 ELÉTRICA - BLOCO DE SERVIÇO
ESCALA 1/50

Quadro de Cargas (QD3)

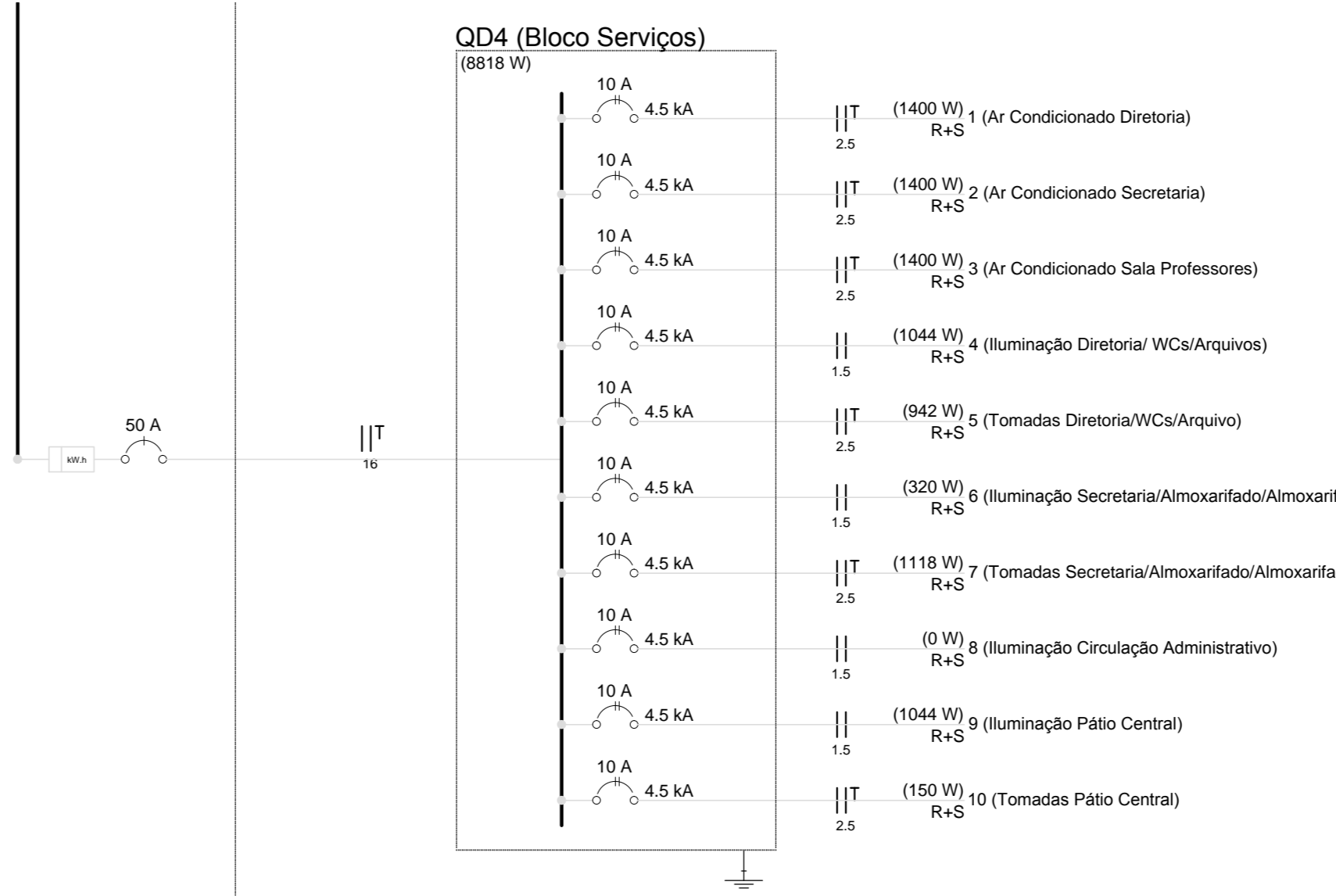
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	lc (A)	Dij (A)	Status
1	Iluminação Vestiários	F+F	B1	220 V	8		316	256	R+S	128	128		1,5	23,0	10,0	OK
2	Iluminação Cozinha e Área de Serviço	F+F	B1	220 V	12	1	585	484	R+S	242	242		2,5	31,0	10,0	OK
3	Iluminação Circulação e Externa Serviços	F+F	B1	220 V	6	7	1366	1242	R+S	621	621		1,5	23,0	10,0	OK
4	Tomadas Vestiários	F+F	B1	220 V		5	237	192	R+S	96	96		1,5	23,0	10,0	OK
5	Tomada Cozinha e Área de Serviço	F+F	B1	220 V	2	13	1623	1364	R+S	682	682		2,5	31,0	10,0	OK
6	Chuveiro Área de Serviço	F+F+T	B1	220 V			79	64	R+S	32	32		2,5	31,0	10,0	OK
7	Tomada Ferro de Passar Roupa	F+F	B1	220 V		1	1562	1250	R+S	625	625		2,5	31,0	10,0	OK
TOTAL					28	7	11198	10396	R+S	5198	5198	0				



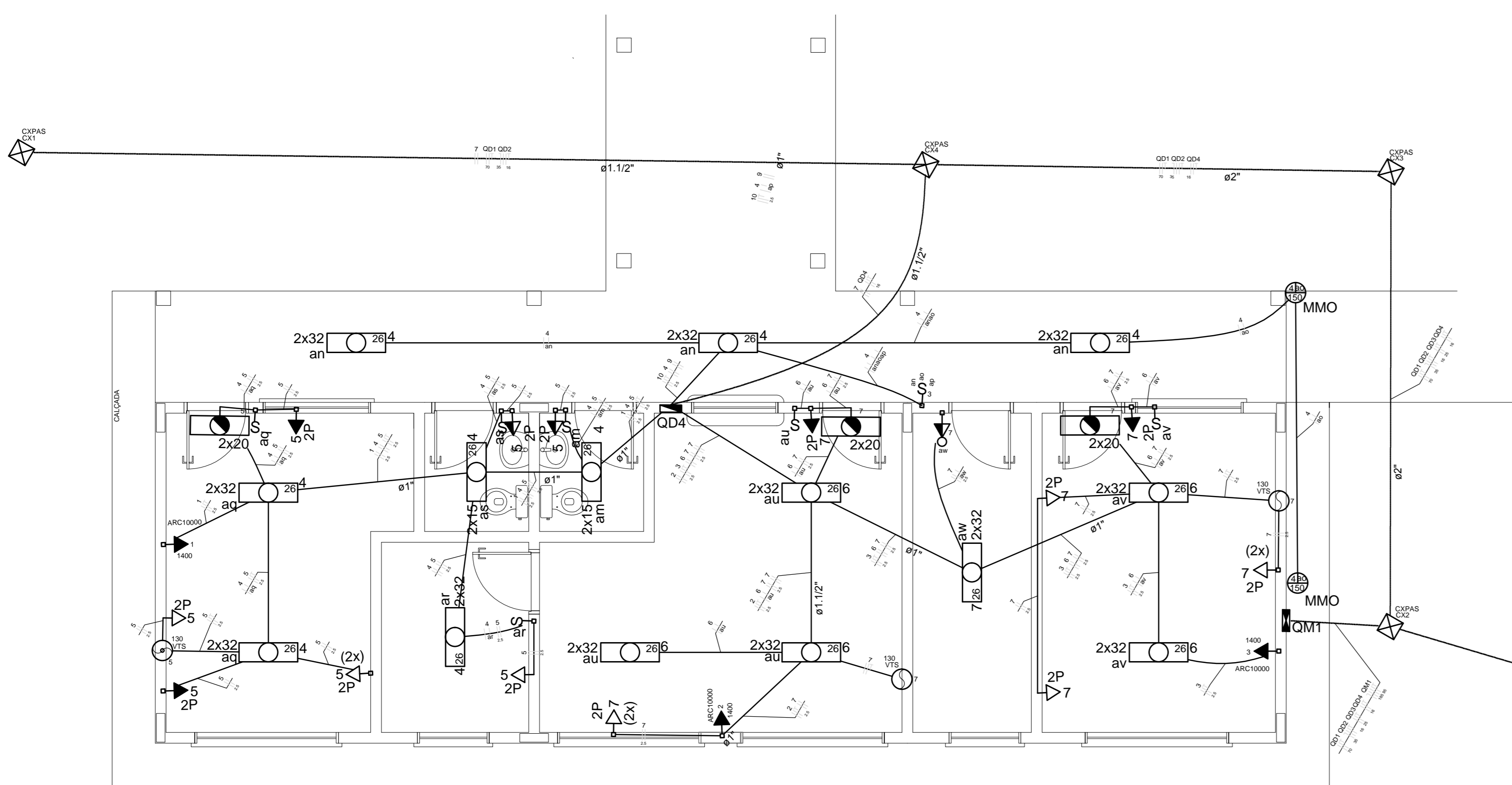
2 DIAGRAMA MULTIFILAR - QDLF
SEM ESCALA

Quadro de Cargas (QD4)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	lc (A)	Dij (A)	Status				
1	Ar Condicionado Diretoria	F+F+T	B1	220 V	12	15	32	58	130	150	75	100	1400	1556	700	700	2,5	31,0	10,0	OK
2	Ar Condicionado Secretaria	F+F+T	B1	220 V			1	1556	1400	R+S	700	700		2,5	31,0	10,0	OK			
3	Ar Condicionado Sala Professores	F+F+T	B1	220 V			1	1556	1400	R+S	700	700		2,5	31,0	10,0	OK			
4	Iluminação Diretoria/WCs/Arquivos	F+F	B1	220 V	4	12	4	1199	1044	R+S	522	522		1,5	23,0	10,0	OK			
5	Tomadas Diretoria/WCs/Arquivo	F+F+T	B1	220 V		1	1	1063	942	R+S	471	471		2,5	31,0	10,0	OK			
6	Iluminação Secretaria/Almoxarifado/Almoxarifado	F+F	B1	220 V	10			111	100	R+S	50	50		2,5	31,0	10,0	OK			
7	Tomada Secretaria/Almoxarifado/Almoxarifado	F+F+T	B1	220 V	2	2	1	9	79	64	32	32		2,5	31,0	10,0	OK			
8	Iluminação Pátio Central	F+F	B1	220 V		18		1273	1044	R+S	522	522		1,5	23,0	10,0	OK			
9	Iluminação Pátio Central	F+F	B1	220 V				200	150	R+S	75	75		2,5	31,0	10,0	OK			
10	Tomadas Pátio Central	F+F+T	B1	220 V		3	4	24	18	2	4	2	17	3						
TOTAL					3	4	24	18	2	4	2	17	3							



4 DIAGRAMA MULTIFILAR - QDLF
SEM ESCALA



3 ELÉTRICA - BLOCO ADMINISTRATIVO
ESCALA 1/50

- LEGENDA:**
- HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"x2,40m INTERLIGADA AO CABO DE TERRA EM CONECTOR GFCI COM SOLDA EXTERNA EM MANILHA DE BARRIO VITRIFICADO COM 200mm DE DIÂMETRO INTERNO E TAMPA DE CONCRETO COM PUXADOR, PARA INSPEÇÃO
 - TOMADA PARA ANTENA DE TV
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,90 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA DE TELEFONE - DUPLA - h = 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - ELETRODUTO DE EPCV RÍGIDO EMBUTIDO NA LAJE DE TETO, CONTENDO FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ABRIGAR DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - QUADRO DE MEDIÇÃO, EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
 - INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
 - LUMINÁRIA TIPO CALHA CHAPA METÁLICA ZINCADA E SIMILAR A PO NA COR BRANCA, DE SOBREPOR. OJ 2x40w FLUORESCENTE, MAIS ACESSÓRIOS E REATOR
 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16w, REATOR DUPLO DE ALTA FREQUÊNCIA ALTO FATOR DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%), REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO
 - ARANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 60w, H=200mm DO PISO ACABADO
 - CAIXA DE PASSAGEM
 - PROJETOR COMPLETO COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150w, IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP=0,92 E TDH=10%), REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO
 - VENTILADOR DE PAREDE

NOTA:
1- QUANDO NÃO INDICADO, CONSIDERAR ELETRODUTO DE Ø3/4"
2- UTILIZAR CABO SINTEREM PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA
3- TOMADAS DE USO ESPECIAL FORAM DIMENSIONADAS EM 600W

FNDE Fundação Nacional de Desenvolvimento
Ministério da Educação BRASIL
PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DLFO: _____ CREA: _____
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

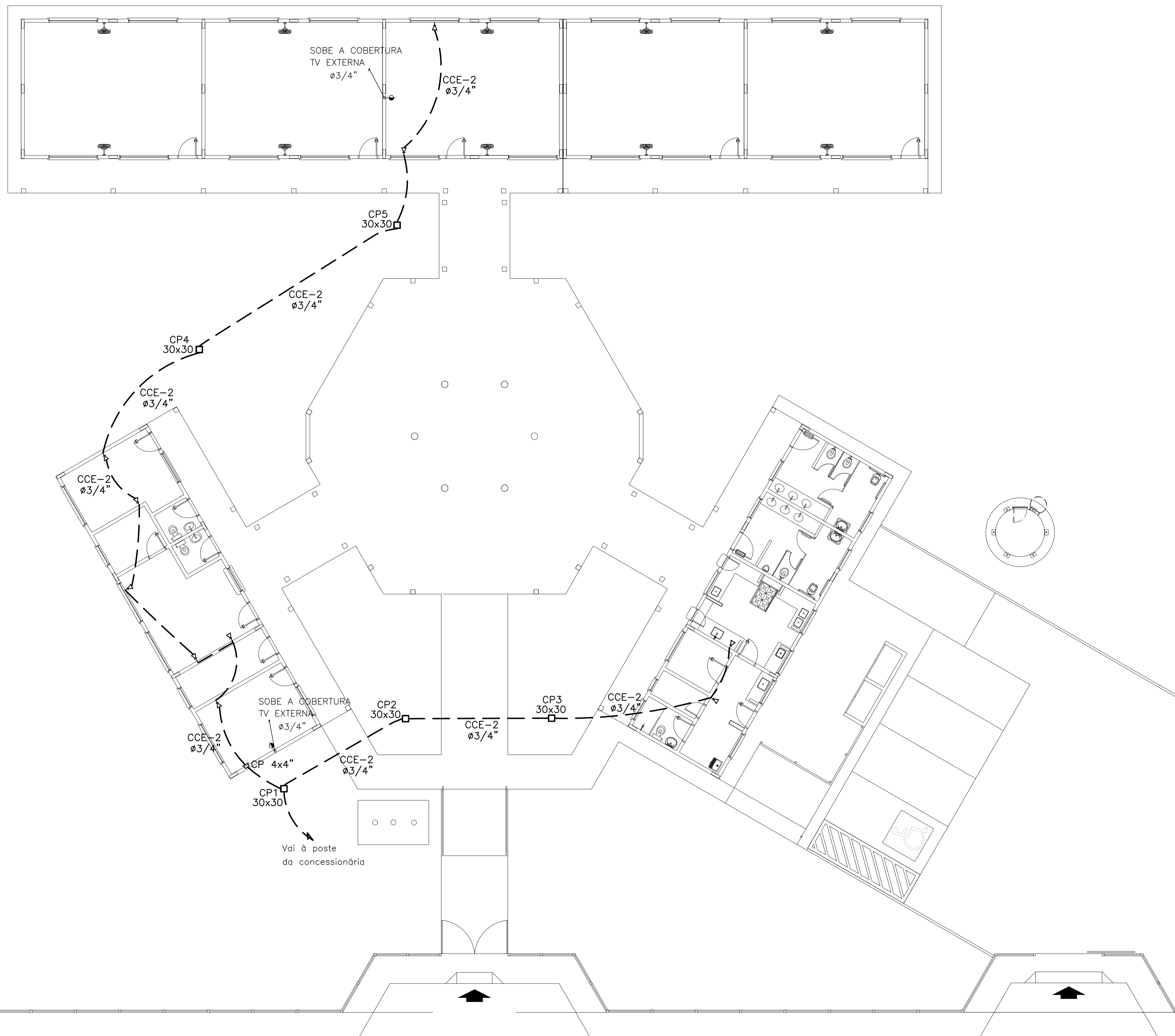
ESCOLA 04 SALAS DE AULA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V/ 127V

COORDENAÇÃO: _____
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

BLOCOS DE SERVIÇO E ADMINISTRATIVO
PLANTA BAIXA DE ELÉTRICA 220V/ 127V

ELE

REVISÃO: _____ ESCALA: 1:50 FRANÇA: _____
DATA EMISSÃO: _____
FORMATO: (1140X894) R:01 DATA EMISSÃO: _____ REVISÃO: 2014 03/04



- LEGENDA:
- HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"x2,40m INTERLIGADA AO CABO DE TERRA EM CONECTOR GKP COM SOLDA EXOTÉRMICA EM MANILHA DE BARRO VITRIFICADO COM 200mm DE DIÂMETRO INTERNO E TAMPA DE CONCRETO COM PUXADOR, PARA INSPEÇÃO
 - TOMADA PARA ANTENA DE TV
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,90 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 1,10 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA 2P + T UNIVERSAL h = 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - TOMADA DE TELEFONE - DUPLA - h = 0,35 m DO PISO - COR BRANCA - DUPLA
 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO NA LAJE DE TETO, CONTENDO FIOS FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA ABRIGAR DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - QUADRO DE MEDIÇÃO, EMBUTIDO A 1,50m DO PISO
 - INTERRUPTOR DE TRÊS SECCÕES EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
 - INTERRUPTOR DE UMA SECCÃO EMBUTIDO EM CX. 4"x2"x2" A 1,10m DO PISO
 - LUMINÁRIA TIPO CALHA CHAPA METÁLICA ZINCADA E ESMALTADA A PO NA COR BRANCA, DE SOBREPOR, C/ 2x40w FLUORESCENTE, MAIS ACESSÓRIOS E REATOR
 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REATOR DUPLA DE ALTA FREQUÊNCIA ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%)
 - ARANDELA DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 60W, h=220cm DO PISO ACABADO
 - CAIXA DE PASSAGEM
 - PROJETOR COMPLETO COM LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 150W, IGNITOR E REATOR ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA, ALTO FATOR DE POTÊNCIA E BAIXA TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA (FP>0,92 E TDH<10%), REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO A PROVA DE CHOQUE TÉRMICO.
 - VENTILADOR DE PAREDE

NOTA:
 1- QUANDO NÃO INDICADO, CONSIDERAR ELETRODUTO DE Ø3/4"
 2- UTILIZAR CABO SINTENAX PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA
 3- TOMADAS DE USO ESPECIAL FORAM DIMENSIONADAS EM 600W

PROJETO PADRÃO - FNDE	
MUNICÍPIO - UF:	
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	
PROPRIETÁRIO _____	
RESP. TÉCNICO _____ CREA _____	
DLFO	CREA
	RA
OBSERVAÇÕES:	
ESCOLA 04 SALAS DE AULA	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220/ 127V	
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	
PLANTA BAIXA DE TELEFONIA	
ELE	
REVISÃO	ESCALA
R.01	1:50
FORMATO	DATA EMISSÃO
A1 (841X594)	FEVEREIRO/2014
	PRANCHA
	04/04

1 PLANTA BAIXA GERAL - TELEFONIA
 ESCALA 1/100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Referência Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº do Processo Administrativo: 2026012209001

Empreendimento: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

Proprietário: Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia/PA.

Responsável Técnico do Estudo/ Cargo: Vitor Frank da Silva/
Eng. Civil CREA Nº 1518351760.

Data do Estudo: 22 de janeiro de 2026.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a comissão equipe de planejamento:

INTEGRANTES			
FUNÇÃO	NOME	EMAIL	SETOR
Requisitante	Vitor Frank	Vitor.frank23@gmail.com	Engenharia/SEMOB

Vila Apinagés, zona rural CEP: 685180.000, São João do Araguaia/PA.

CNPJ: 05.854.534/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

3. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz-se necessária em razão da necessidade de continuação e conclusão das obras de **Construção de uma Escola com 04 (quatro) salas de aula, localizada na Vila Apinagés, zona rural do Município de São João do Araguaia - PA**, empreendimento este de relevante interesse público, voltado à ampliação e melhoria da infraestrutura educacional do município.

A obra em questão encontra-se inacabada, demandando a execução de serviços remanescentes indispensáveis para que a edificação possa atingir condições plenas de funcionamento, segurança, salubridade e atendimento às normas técnicas vigentes, de modo a viabilizar sua efetiva utilização pela comunidade local.

Ressalta-se que a unidade escolar é fundamental para o atendimento da população da Vila Apinagés e áreas adjacentes, as quais apresentam déficit de infraestrutura educacional, sendo a conclusão da obra essencial para garantir o direito constitucional à educação, bem como para reduzir deslocamentos excessivos de alunos para outras localidades.

A Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica própria, nem de mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução integral dos serviços de engenharia demandados, tornando-se imprescindível a contratação de empresa especializada, devidamente habilitada, que possua capacidade técnica, operacional e legal para a realização das atividades previstas.

Além disso, a contratação permitirá:

A execução dos serviços de forma padronizada e conforme projetos técnicos aprovados;

O cumprimento dos prazos e cronogramas físicos-financeiros estabelecidos;

A observância das normas técnicas da ABNT, legislações de segurança do trabalho, acessibilidade e desempenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

A adequada responsabilização técnica, mediante emissão de ART/RRT.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se imprescindível, oportuna e de relevante interesse público, constituindo-se como medida necessária para assegurar a conclusão da obra, a correta aplicação dos recursos públicos e a efetiva entrega do equipamento educacional à população beneficiária.

4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1 A construção de uma Escola na vila Apinagés solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de ampliar o acesso à educação básica, garantir melhores condições de ensino e aprendizagem, reduzir a evasão escolar e assegurar qualidade na oferta de educação pública. A nova escola contribuirá para o desenvolvimento social e educacional do município, atendendo a uma demanda crescente por vagas e à necessidade de infraestrutura adequada para crianças e adolescentes.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Vila Apinagés, zona rural CEP: 685180.000, São João do Araguaia/PA.

CNPJ: 05.854.534/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

5.2 Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 DIANTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA, FORAM DESCRITOS OS VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS DE TODOS OS SERVIÇOS QUE SERÃO APLICADOS NA CONTRATAÇÃO. A REFERÊNCIA PARA OS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS SERÁ BASEADA NA CITADA PLANILHA (ANEXA);

6.2 A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGOS DA CONTRATADA E DA ADMINISTRAÇÃO, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA; E

6.3 DIANTE DA ESPECIFICIDADE DO OBJETO, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PODERÁ SUPRIR A PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo como já mencionado, refere-se à Construção de uma unidade escolar, destinado a Vila Apinagés, São João do Araguaia -PA, 68518-000.

A descrição completa dos serviços está prevista no memorial descritivo (documento em anexo).

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT	SERVIÇO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.	1	SERVIÇO

9. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Vila Apinagés, zona rural CEP: 685180.000, São João do Araguaia/PA.

CNPJ: 05.854.534/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 613.241,69 (Seiscentos e treze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos.) conforme planilhas orçamentárias, as planilhas de BDI, que formam base para este processo (documentos estes que estão em anexo ao processo).

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Registre-se que o uso do sistema de contratação direta para serviço de engenharia, e justifica-se por ser a forma preferencialmente adequada, conforme art. 75, I da lei 14.133/2021. Ademais, a execução do serviço foi estimada para o prazo de 180 dias conforme cronograma (prazo) estabelecido no documento de formalização de demanda apresentado.

10.2 ITEM ÚNICO. A reunião em item único para Construção de uma unidade escolar, favorece a economicidade decorrente da gestão contratual, viável a fiscalização, bem como o acompanhamento dos níveis da execução orçamentária. Busca-se também executar um objeto singular nas contratações (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ), destinados a atender necessidade específica do município. Espera-se, com o item único, manter o prazo de execução objeto, individualmente não despertariam o interesse do mercado ou interferir no plano anual de contratação. Pretende-se atender o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

10.3 COTAS. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual lote/item terminar fracassado pela menor atratividade e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação da solução em item único, funciona como medida mitigadora de riscos.

10.4 O Parcelamento é possível, porém, dentro da justificativa apresentada no item do objeto nos seguintes termos:

10.4.1 Realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto (parcelamento material). Ou seja, admitindo-se a hipótese de subcontratação de parcela do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

11. DA CONCLUSÃO

11.1 A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, posiciona-se pela viabilidade da contratação pela unidade requisitante.

São João do Araguaia/PA, 22 de janeiro 2026.

VITOR FRANK DA
SILVA:02335666
274

Assinado de forma
digital por VITOR FRANK
DA SILVA:02335666274
Dados: 2026.02.05
16:01:15 -03'00'

Vitor Frank Da Silva/Eng. Civil

CREA N° 1518351760

Integrante Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

CNPJ: 05.854.534/0001-07

Vila Apinagés, zona rural CEP: 685180.000, São João do Araguaia/PA.

CNPJ: 05.854.534/0001-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

MINUTA DO CONTRATO Nº / - XXXXX
INSTRUMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
XXXXXXX, ATRAVÉS DO XXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX

Instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado o Município de São João do Araguaia, através da XXXXXXXXXXXXX pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF XXXXXXXX, com sede e foro na cidade de São João do Araguaia, Estado do Pará, localizada à Av. XXXXXXXX, representada neste ato por sua Secretária Municipal da Sra. XXXXXXXX, brasileira, solteira, titular do RG nº SSP/PA XXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade de, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro a empresa. com endereço., nº. XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr XXXXXXXXXXXX, brasileiro, titular do CPF: XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, conforme especificações e condições constantes neste Contrato e seus anexos.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

2.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01		UND	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NORMA APLICADA

3.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital da Concorrência Nº XX/202X-.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

- 4.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ ()
- 4.2 O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.3 Os serviços serão medidos mensalmente pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, que confira e atestará a sua execução;
- 4.4 O ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ pagará o valor dos serviços executados pela contratada, através de transferência bancária, observada a ordem cronológica de apresentação das aptas ao pagamento;
- 4.5 O pagamento será efetuado até 30 dias, a contar da data de apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, com base nas medições realizadas;
- 4.6 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no tópico 4.5, passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.
- 4.7 Para pagamento da primeira medição a contratada deverá apresentar as cópias da matrícula CEI da obra e das anotações de responsabilidade técnicas- ART/ Registro de responsabilidades técnicas- RRT referente a execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do objeto deste Contrato é de ___/___/202X a ___/___/202X, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal, com as seguintes dotações:

XX
XX

CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

7.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Obrigações da Contratada

8.1.1 Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução da obra.

8.1.2 Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.



- 8.1.3 Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentados, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa por escrito.
- 8.1.4 Fornecer todos os materiais para a realização da obra, bem como executar todo o processo de aplicação especificados no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 8.1.5 Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução da obra, independente da distância ou volume a ser utilizado;
- 8.1.6 Responsabilizar-se pelo fornecimento de água e energia elétrica decorrentes da execução da obra;
- 8.1.7 Limitar-se exclusivamente à execução dos serviços previstos no objeto.
- 8.1.8 Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
- 8.1.9 Determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual e coletivo, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho exige.
- 8.1.10 Proceder a substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela secretaria municipal de XXX.
- 8.1.11 Apresentar atestado de viabilidade técnica dos prestadores de serviços, e a relação nominal contendo nome completo, carteira de identidade, endereço residencial e telefone para contato.
- 8.1.12 Manter instalações mínimas no canteiro de obras, quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
- 8.1.13 Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
- 8.1.14 Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Secretaria de Obras Municipal de São João do Araguaia.
- 8.1.15 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a Secretaria de Obras Municipal de São João do Araguaia-PA.
- 8.1.16 Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando à Secretaria de Obras Municipal de São João do Araguaia, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
- 8.1.17 Fornecer todos os equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias para o desempenho dos trabalhos, objeto do presente Projeto Básico, bem como o que se fizer necessário para proteção, Administração e segurança dos prestadores de serviços.
- 8.1.18 Responsabilizar-se pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para a Secretaria de Obras Municipal de São João do Araguaia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

8.1.19 Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo entulho proveniente da obra deverá ser removido do terreno pela empresa.

8.1.20 A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com a Lei .14.133/21.

8.2. Fiscalização

8.2.1 A fiscalização, o acompanhamento e o recebimento da obra ficarão sob a responsabilidade de um Membro e/ou Comissão Fiscalizadora, devidamente nomeada pela através de Portaria, sendo nomeado o servidor, para atender tal finalidade.

8.2.2 Os projetos anexos deverão ser obedecidos integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte da Divisão de Engenharia, visando melhor utilização de técnicas de engenharia em conformidade com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, após a liberação da nota fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária de conformidade com as informações indicadas expressamente pela sociedade empresária, onde deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, ou bilateralmente, desde que devidamente justificada, atendendo sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 A CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial de atos relacionados com o presente Contrato, garantia a prévia defesa, poderá ser passível das seguintes sanções:

Advertência por escrito;

12.2 Multa de variável de 1% a 10% do valor do contrato, de acordo com o grau de inadimplemento, a critério da XXXXXXXXXXXXXXXX. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - NORMA APLICADA

13.1 Aplica-se ao presente Contrato as disposições constantes Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital da Concorrência Nº. XXX/202X- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Araguaia, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

13.3 E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

São João do Araguaia, XX de XXX de 202X

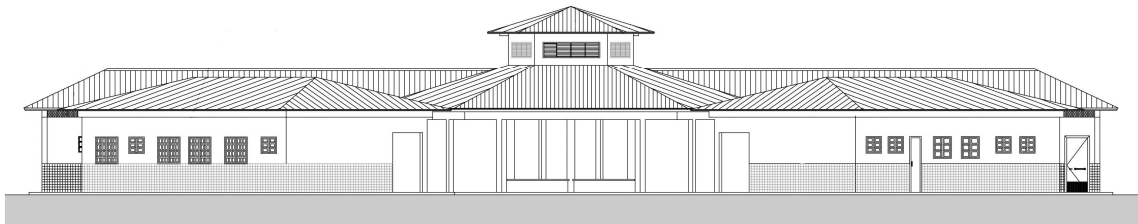
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 04 SALAS DE AULA

AUTORES:

Gustavo de Melo Silveira – CREA 9.784 D-DF
Marcelo Toniazzo Lissa – CREA 8.342 D-DF

REVISÃO:

Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE
Outubro/2006



MEMORIAL DESCRITIVO

1. PARTIDO ARQUITETÔNICO

O presente projeto destina-se a uma escola de um pavimento com quatro salas de aula, a ser implantada em pequenos núcleos urbanos nas diversas regiões do Brasil através do **FNDE** - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação.

Por ser um projeto piloto, com repetição de construção, foi concebido de uma forma simples e ao mesmo tempo arrojada, de modo a se conseguir o máximo em termos de flexibilidade na implantação das salas de aula, além de se adaptar facilmente à maioria dos terrenos.

A premissa básica foi a de criar uma linguagem ao mesmo tempo moderna e brasileira, mostrando as tradições arquitetônicas e espaciais de nosso país, adaptada às nossas condições climáticas e culturais. A brasilidade almejada vem das comunidades indígenas, da oca, do espaço comunitário, do centro de convívio onde acontecem as trocas de experiências para solucionar os problemas, do local sombreado e bem ventilado, agradável em seu interior. Sem, contudo, esquecermos a harmonia e o arrojo que os métodos construtivos atuais nos proporcionam.

A configuração adotada foi a de um hexágono, em forma de tenda, na qual as atividades vão se acoplando ao corpo principal como edificações autônomas, sem, contudo, perder sua ligação física. Dois blocos menores acolhem as atividades administrativas e de serviços, e um bloco maior acolhe as atividades pedagógicas. Todos são ligados por pequenas passarelas em duas águas.

No corpo principal (em forma de hexágono) está o Recreio, onde acontecerão todas as atividades comunitárias e de recreação dos alunos; um jardim central fornece um ambiente mais agradável e aconchegante, quebrando o grande pano de piso cerâmico, envolvendo o jardim, seis bancos de concreto. Na parte central existe um lanternim que ultrapassa a cobertura e cria um espaço para a colocação de uma esquadria, que dará luminosidade e fará a retirada do ar quente do espaço aéreo.

Em um dos blocos menores, temos a área Administrativa com a Diretoria da Escola, Sala de Professores, Secretaria, Almoxarifado e dois banheiros. No outro bloco estão as atividades de Serviços, com dois sanitários para alunos, uma cozinha industrial, um vestiário para funcionários, uma despensa e uma área de serviço ligada às atividades dos funcionários.



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



No bloco maior, estão as salas de aula com capacidade para 36 alunos cada, uma sala de leitura e uma sala de informática. A ligação entre os blocos será através de uma passarela cujo telhado está abaixo dos telhados principais.

Todos os armários foram concebidos em alvenaria, revestidos em cerâmica na parte interna por facilidade de execução e manutenção. Os tampos serão todos em granito polido. As portas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).

O projeto estrutural foi concebido para uma base (blocos e cintas) em concreto armado, sendo que a estrutura principal poderá ter dois tipos de materiais: Concreto ou Aço. A cobertura poderá ser em dois tipos: Aço ou Madeira, sendo que a de aço pode ser usada nos dois tipos de estrutura e a de madeira apenas com a estrutura de concreto. Para os blocos de Serviços e Administrativo e para as Salas de Aula, o fechamento superior será em laje pré-moldada.

O fornecimento de água será através de uma caixa d'água metálica, tipo taça ou reservatório de concreto armado, com 20.000 litros de capacidade, atendendo à escola e formando um elemento vertical de marcação da escola.

Para a área externa à edificação, acreditamos ser fundamental a instalação de um playground e uma horta, onde os alunos podem cultivar e produzir seu próprio alimento. Será aconselhável o cercamento do terreno, que se fará com muro baixo de alvenaria e cerca, conforme proposta apresentada no detalhamento.



2. PROJETOS ESPECÍFICOS DE IMPLANTAÇÃO

O **Projeto Espaço Educativo Urbano II** não tem um terreno definido onde será edificado, podendo ser implantado nas diversas regiões do Brasil, de modo que o **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO** deverá ser orientado e coordenado por profissionais capacitados.

Os autores dos projetos deverão sempre ser consultados na decisão de alterações do partido arquitetônico e/ou do dimensionamento dos diversos sistemas que compõem a Edificação, e mesmo na escolha dos profissionais que farão os trabalhos.

Projetos Necessários:

- Arquitetura - Situação e Urbanização
- Fundações - Implantação
- Elétrica - Implantação
- Telefone - Implantação
- Hidrossanitária - Implantação



3. AUTORIA DOS PROJETOS

Coordenação / Arquitetura:

Arq. Gustavo de Melo Silveira – 9.784 D-DF

Arq. Marcelo Toniazco Lissa – 8.342 D-DF

Estrutura:

Eng.

Elétrica:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho - 10.458 / D-DF

Hidrossanitário:

Eng. Daniel Carpovicz Botelho – 10.458 / D-RS

Orçamento / Caderno de Encargos:

Eng. Eduardo Naves Vilela – 46.351 D/ MG

Colaboração / Desenho:

Arq. Graziela Martins

Revisão: Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN (2006)

Arquitetura, Projeto Hidro-sanitário e Memoriais:

Arq. Tiago Lippold Radünz – 111905 D/RS

Projeto Estrutural:

Eng. Manoel Fernando Pereira Santos - 2000820 D/PB

Projeto Elétrico:

Eng. Marcus Vinícius Galletti Arraes – 10077 D/GO

Orçamento:

Arq. Willamy Mamede da Silva Dias – 7417 D/PB

Eng. Claudia Maria Videres Trajano – 5307 D/PB



4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

No presente projeto, a definição das cores a serem utilizadas na escola ficará a critério da empresa contratada para a execução. Isso evitaria que todas as escolas financiadas pelo FNDE tivessem a mesma cor. Para tanto, propomos um estudo de cores em anexo, onde são sugeridas algumas combinações de tonalidades, bem como as combinações que não devem ser utilizadas.

- **Salas de aula:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Leitura:**

Piso – Cerâmica PEI 4 Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm e PEI 3, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Sala de Informática:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3 Marca ELIANE linha Arquitetura, cor branco neve ou similar, formato 10x10 cm, com h=1,10 m. O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar - Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Pátio Interno e passarelas de ligação:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso. Na calçada será cimentado desempenado.

Teto – Telhado com madeiramento e telhas cerâmicas aparentes.

- **Diretoria:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Secretaria e Arquivo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sala de Professores:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Branco Gelo.

- **Almojarifado:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40cm e PEI 4, cores conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Rodapé cerâmico 8,5x40, PEI 4, Marca CECRISA ou similar na cor Cinza. O restante da parede em pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Wc's administrativo:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm e PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Cozinha:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, PEI 4 e formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Despensa:**

Piso – Cerâmica Marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm PEI 4, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Vestiário:**

Piso – Cerâmica, marca CECRISA Linha Hercules AL e GR PEI 4, ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Área de Serviço:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Sanitários Coletivos:**

Piso – Cerâmica PEI 4 marca CECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Cerâmica marca ELIANE, linha Arquitetural na cor branco, ou similar, formato 10x10cm e PEI 3, até o teto.

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.



- **Circulações:**

Piso – Cerâmica PEI 4, marca GECRISA Linha Hercules AL e GR ou similar, formato 40x40 cm, cores Bege e Cinza conforme projeto de paginação de piso.

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores

Teto – Forro em laje pré-moldada com acabamento em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor Branco Gelo.

- **Fachada:**

Parede – Barra protetora em cerâmica PEI 3, marca ELIANE 10x10cm, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, com h=1,10 m . O restante da parede em pintura acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Estrutura:**

Terá acabamento conforme o tipo de estrutura a ser empregada.

A - Concreto – Pintura Acrílica marca SUVINIL semibrilho ou similar sobre fundo preparador de superfície – Cor conforme Estudo de Cores.

- **Esquadrias:**

A - Ferro - Pintura anti-corrosiva zarcão e acabamento em esmalte sintético marca SUVINIL ou similar – Cor conforme Estudo de Cores.

B - Madeira – Portas em madeira semi-oca emmassadas e pintadas com esmalte sintético – Cor conforme Estudo de Cores.



QUADRO DE ESQUADRIAS (PARA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA)

COD.	QUAN T.	LOCAL DE APLICAÇÃO	DIMENSÕES (m)			MATERIAL	ÁREA UNIT.	ÁREA TOTAL
			P	C	H			
EF1	07	Wc's Adm, Vestiário, Despensa, Depósito, Sanitários Serviço	1.50	0.50	0.60	Ferro	0.30m ²	2.10 m ²
EF2	06	Arquivo, Sanitários Fem. e Masc., Almoarifado, Área de Serviço	1.50	1.20	0.60	Ferro	0.72m ²	4.32 m ²
EF3	04	Cozinha, Sala Prof, Diretoria	1.20	1.40	0.90	Ferro	1.12m ²	5.04 m ²
EF4	01	Secretaria	1.20	1.20	0.90	Ferro	1.40m ²	1.08 m ²
EF5	14	Diretoria, Sala Prof., Secretaria, Salas de Aula	1.20	2.00	0.90	Ferro	1.80m ²	25.20m ²
EF6	01	Cozinha	0.80	1.80	1.30	Ferro	2.34m ²	2.34 m ²
EF7	08	Salas de aula	1.10	2.00	0.60	Ferro	1.20m ²	9.6 m ²
EF8	06	Lanternim	---	2.20	0.60	Ferro	1.20m ²	7.92 m ²
EF9	02	Sala Informática, Sala Leitura	2.23	3.50	0.30	Ferro	1.05m ²	2.10m ²
PORTAS								
PM1	05	Arquivo, Wc's e Despensa	---	0.70	2.10	Madeira	1.47m ²	7.35m ²
PM2	08	Admin., Cozinha, Sanit. Público	---	0.80	2.10	Madeira	1.68m ²	13.44m ²
PM3	06	Salas de Aula, Inf. e Leitura	---	0.90	2.10	Madeira	1.89m ²	11.34m ²

LEGENDA: P=peitoril, C=comprimento, H=altura.

• **Bancadas:**

Todas as bancadas serão em alvenaria com tampo em granito Cinza “Andorinha” polido. O fundo e as laterais internas serão em cerâmica ELIANE 10x10cm, PEI 3, linha Arquitetural, cor Branco Neve, ou similar, conforme projeto de detalhamento. As portas e prateleiras internas serão em madeira revestida com laminado metalamínico (fórmica).



Quando houver cuba, esta deverá ser de aço inox com dimensões conforme projeto.

A bancada dos sanitários masculino e feminino do Bloco de Serviço será em concreto armado aparente pintado com verniz fosco.

• **Louças:**

- Bacia com caixa acoplada, marca DECA, Ref: CP-929, ou similar (Vestiário e Sanitários Administrativo);
- Bacia sanitária, Marca DECA, linha Ravena Ref: P9, cor branco gelo ou similar (Sanitários Alunos – Bloco Serviço)
- Lavatório com coluna L91 e C9, cor branco gelo, marca DECA, CR-37, ou similar;
- Cuba de embutir universal Oval, 400x300mm, Marca DECA, cor branco gelo ou similar (Sanitário Alunos – Bloco Serviço);
- Tanque DECA TQ-25 com coluna, cor creme, ou similar.

• **Metais:**

- Torneira para lavatório acabamento cromado, marca DECA linha Prata, Cód. 1199 C50, ou similar;
- Torneira para pia de cozinha acabamento cromado com bica móvel de mesa e registro tipo estrela. Marca ESTEVES, Linha Mônaco VTM 40 ou similar;
- Torneira de jardim/tanque para mangueira – marca DECA linha de uso geral, Cód. 1153 C39 ou similar,
- Registro de pressão com manopla cromada DECA, Ref. 1416, linha C40 ou similar.
- Chuveiro elétrico de plástico marca LORENZENTTI ou similar.



- **Acessórios de louça para banheiro:**
 - Papeleira DECA com rolete plástico Cod. A 480 17 (Vestiário e Sanitários) ou similar.
 - Cabide simples DECA Cód. A 680 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.
 - Saboneteira de porcelana DECA Cód. A180 17 (Vestiário, Sanitário Alunos e Sanitário Administrativo) ou similar.

- **Ferragens:**
 - Fechadura marca LA FONTE, linha Residence cj2176, maçaneta/espelho, cabamento cromado brilhante ou similares;
 - Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE, ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média 3x1/2”, com anéis e parafusos;
 - Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre / ocupado), marca STANLEY ou similar.

- **Luminárias:**
 - Luminária de sobrepor marca ITAIM, ou similar fixada no vigamento. Lâmpada fluorescente 2x20W - Recreio, conforme projeto;
 - Luminária de sobrepor, marca ITAIM, ou similar, fixada na laje. Lâmpada fluorescente 2x40W - Cômodos internos, conforme projeto.



- **Caixa d'água:**

Castelo d'água tipo taça em aço com base em concreto conforme especificação do fabricante.

Pintura Esmalte Sintético marca SUVINIL ou similar – Cor Branco Gelo, Areia ou Cinza Claro sobre tratamento em zarcão.

- **Vidros:**

Vidro liso espessura 4mm em todas as janelas.

OBSERVAÇÃO:

- Para fins de orçamento e execução, no projeto específico de implantação deverá ser observado o item relativo ao muro de fechamento do terreno, inclusive portões de acesso conforme projeto arquitetônico e detalhes.



5. QUADRO DE ÁREAS

Para efeito de cálculo foi considerado o limite externo da edificação, inclusive estrutura.

<i>ITEM</i>	<i>ÁREA CONSTRUÍDA</i>
Bloco Pedagógico	257.67 m ²
Circulação - Pedagógico	62.37 m ²
Bloco Administrativo	74.81 m ²
Circulação - Administrativo	23.86 m ²
Bloco Serviço	74.81 m ²
Circulação Serviço	23.86 m ²
Pátio Central	175.35 m ²
Passarelas	33.69 m ²
TOTAL	726.42 m²
Pórtico de entrada	14.67 m ²



6. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Todos os projetos foram elaborados em meio magnético através do Software AUTOCAD R14.

As pranchas dos Projetos foram montadas em ambiente “Espaço do Papel” através de “Viewports” na área gráfica. As margens e os carimbos estão no “Espaço do Papel”, onde o carimbo é um bloco editável (atributos).

As pranchas do projeto arquitetônico e do detalhamento encontram-se em arquivos do tipo “.DWG”. Nestes arquivos estão todos os desenhos para a montagem do projeto de Arquitetura e Detalhamento (de 01 à 16 para Arquitetura e 01 a 13 para o Detalhamento).

Para o projeto de **ARQUITETURA**, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/16	ARQ01_IMPLANTAÇÃO.dwg
Prancha 02/16	ARQ02_COBERTURA.dwg
Prancha 03/16	ARQ03_LAYOUT-GERAL.dwg
Prancha 04/16	ARQ04_PEDAGÓGICO.dwg
Prancha 05/16	ARQ05_ADMINISTRATIVO.dwg
Prancha 06/16	ARQ06_SERVIÇO.dwg
Prancha 07/16	ARQ07_PÁTIOCENTRAL.dwg
Prancha 08/16	ARQ08_PASSARELA.dwg
Prancha 09/16	ARQ09_CORTES AA e BB.dwg
Prancha 10/16	ARQ10_CORTES CC DD EE.dwg
Prancha 11/16	ARQ11_VISTASGERAIS.dwg
Prancha 12/16	ARQ12_VISTAS.dwg
Prancha 13/16	ARQ13_PAGINAÇÃO DE PISO.dwg
Prancha 14/16	ARQ14_LUMINOTECNICO.dwg
Prancha 15/16	ARQ15_PLANTA DE ESQUADRIAS.dwg
Prancha 16/16	ARQ16_PAISAGISMO

Para o projeto de **DETALHAMENTO** da arquitetura, são apresentados os seguintes arquivos:

Prancha 01/12	DET01_Esquadrias1.dwg
Prancha 02/12	DET02_Esquadrias.dwg



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Prancha 03/12	DET03_Porta e Portão.dwg
Prancha 04/12	DET04_Sanitarios1.dwg
Prancha 05/12	DET05_Sanitarios2.dwg
Prancha 06/12	DET06_Marcenaria1.dwg
Prancha 07/12	DET07_Marcenaria2.dwg
Prancha 08/12	DET08_Marcenaria3.dwg
Prancha 09/12	DET09_DetalhesConstrutivos1.dwg
Prancha 10/12	DET10_DetalhesConstrutivos2.dwg
Prancha 11/12	DET11_Cerca Portão Principal.dwg
Prancha 12/12	DET12_CercaServiço.dwg

O projeto de **ESTRUTURA** foi separado segundo as edificações que compõem o conjunto para facilitar a execução:

- **ESTRUTURA:**

- Concreto Armado

Prancha 1/22	EST01_Administrativo-01.dwg
Prancha 2/22	EST02_Administrativo-02.dwg
Prancha 3/22	EST03_Administrativo-03.dwg
Prancha 4/22	EST04_Administrativo-04.dwg
Prancha 5/22	EST05_Central-01.dwg
Prancha 6/22	EST06_Central-02.dwg
Prancha 7/22	EST07_Central-03.dwg
Prancha 8/22	EST08_Estacas Padrão.dwg
Prancha 9/22	EST09_Pedagogico-01.dwg
Prancha 10/22	EST10_Pedagogico-02.dwg
Prancha 11/22	EST11_Pedagogico-03.dwg
Prancha 12/22	EST12_Pedagogico-04.dwg
Prancha 13/22	EST13_Pedagogico-05
Prancha 14/22	EST14_Pedagogico-06
Prancha 15/22	EST15_Pedagogico-07
Prancha 16/22	EST16_Peadgogico-08
Prancha 17/22	EST17_Pedagogico-09
Prancha 18/22	EST18_Pedagogico-10
Prancha 19/22	EST19_Serviço-01.dwg
Prancha 20/22	EST20_Serviço-02.dwg



Prancha 21/22 EST21_ Serviço-03.dwg
Prancha 22/22 EST22_ Serviço-04

Telhado

Prancha 1/4 TEL01_PatioCentral.dwg
Prancha 2/4 TEL02_PatioCentral.dwg
Prancha 3/4 TEL03_Adm-Serv.dwg
Prancha 4/4 TEL04_Salas.dwg

• **ELÉTRICA:**

Prancha 1/5 ELE01_Layout Geral.dwg
Prancha 2/5 ELE02_Pedagogico.dwg
Prancha 3/5 ELE03_Administrativo e Pátio.dwg
Prancha 4/5 ELE04_Serviço.dwg
Prancha 5/5 ELE05_ParaRaio.dwg

• **HIDROSSANITÁRIO:**

Prancha 1/5 HID01_AguaFria1
Prancha 2/5 HID02_AguaFria2
Prancha 3/5 HID03_AguaFria3
Prancha 4/5 HID04_Esgoto1
Prancha 5/5 HID05_Esgoto2

• **INCÊNDIO:**

Prancha 1/1 INC01_Escola.dwg

• **CASTELO D'ÁGUA**

Ver opções nas pastas *Castelo d'Água de Concreto* ou *Castelo d'Água Metálico*.

• **CADERNOS:**

Caderno de encargos.doc
Memorial descritivo.doc
Planilha orçamentária – Escola 06 Salas de aula.xls
Memorial descritivo.doc



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura – CGEST



Buscou-se através deste projeto atingir os objetivos através de uma edificação arquitetonicamente bem resolvida do ponto de vista estético, funcional e economicamente viável, adequando-se aos padrões contrutivos e industriais, culturalmente rica em informações espaciais e educativamente propícia ao ensino e aprendizagem das crianças de nosso país.

ARQUITETOS:

Gustavo Silveira – CREA 9.784 D/DF

Marcelo Lissa – CREA 8.342 D/DF

ANEXO V

MODELO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

Item	Discriminação	Und	Qnt	P.Unt	P.Total
1.1	Placa da obra - padrão 3,00 m²	M ²	X,xx	xx,xx	x.xxx,xx
	Servente	h	x,xxxx	xx,xx	x.xxx,xx
	Pedreiro	h	x,xxxx	xx,xx	x.xxx,xx
	Encargos Sociais=			xx,xx%	xx,xx
	Soma da mão-de-obra				x.xxx,xx
	Tábua de madeira branca 20 pls	dz	x,xxxx	xx,xx	x.xxx,xx
	Prego 2 1/2" x 10	kg	x,xxxx	xx,xx	x.xxx,xx
	Placa de obra em lona tipo banner - L=1,50m x H=3,00m	m ²	x,xxxx	xx,xx	x.xxx,xx
	Pernamanca 3" x 1,5" 20 pls madeira branca	dz	x,xxxx	xx,xx	x.xxx,xx
	Soma=				x.xxx,xx
	Sub-total				x.xxx,xx
	BDI			xx,xx%	xx,xx
	Total do Item com BDI				x.xxx,xx

OBS: Todas as folhas deverão ser rubricadas pelo responsável legal, não sendo necessário a assinatura de engenheiro ou técnico equivalente.

ANEXO VI

MODELO DE TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		
GRUPO	ENCARGOS	%
A	INSS	
	FGTS	
	INCRA	
	SALARIO EDUCAÇÃO	
	SENAI	
	SESI	
	SEGURO	
	SUB-TOTAL A	
B RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	FÉRIAS	
	AUXILIO ENFERMIDADE	
	13º SALÁRIO	
	SUB-TOTAL B	
C	AVISO PRÉVIO	
	FGTS P/RECISÃO	
	OUTROS (ESPECIFICAR)	
	SUB-TOTAL C	
D	INCIDÊNCIA DE A/B	
	TOTAL	

ANEXO VII

“MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI”

CONCORRÊNCIA Nº CP/2026.001-FME

(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA

Cálculo do BDI - Com desoneração

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Obra: Conclusão da Construção de Escola 04 Salas de Aula

DEMONSTRATIVO B.D.I (EM PORCENTAGEM)

ITEM	MÍNIMO	MÁXIMO	B.D.I	IDENTIFICAÇÃO
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	+
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I1	-	-	3,65	Impostos (PIS, CONFINS)
I2	-	-	5,00	Impostos (ISS)
I3	-	-	4,50	Contr.Prev. s/ Rec. Bruta (Lei 13161/2015 - Desoneração)

Observação:

PIS = 0,65 %

COFINS = 3,00 %

ISS = 5,00%

CPRB = 4,50 %

TOTAL IMPOSTOS = 13,15 %

BDI=

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \frac{I}{100}} \right] - 1 \times 100$$

BDI =

28,82%

ANEXO VIII

MODELO - CARTA PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRONICA CP/2026.001-FME.

Processo Administrativo n 2026012209001.

Ass.: Apresentação da Proposta

Prezados Senhores:

Tem a presente, à finalidade de apresentar a V. S.^a a nossa proposta financeira para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA COM 04 SALAS DE AULA NA VILA APINAGÉS ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ** de acordo com o Projeto Básico. Os serviços serão executados conforme Projeto Básico de Engenharia composto de Memorial Descritivo, desenhos e demais informações constantes nos anexos do edital de licitação nº ____/____

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos de licitação, inteirando-nos dos mesmos, para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar o objeto como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de _____ (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições locais onde será executada a obra;
5. Que o preço global ofertado é de _____ conforme constantes da Planilha de Orçamento (Anexo); sendo 000% (valor percentual por extenso) em materiais e 000% (valor percentual por extenso) em mão de obra;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos a “**Fundo Municipal de Educação de São João do Araguaia**”, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que o “**Fundo Municipal Educação de São João do Araguaia**” não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.
8. Que nos propomos a cumprir com todas determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

Local, ____ de ____ de ____.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

ORÇAMENTO SINTÉTICO

		<small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA			

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA	
PROJETO:	Escola O4 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID: 1002819	BDI:	28,82%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser feito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCOLA O4 SALAS - APINAIÉS	Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	Encargos sociais:	Com desoneração	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 40.085,99	0,83%
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	M2	6,00	00051	ORSE	Placa de obra em chapa zincada, instalada	M2	6,00	R\$ 375,85	R\$ 484,17	R\$ 2.905,02	0,47%
1.2	73805/1	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	Unidade	1,00	73805/1	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	Unidade			R\$ -	R\$ -	0,00%
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	M2	727,28	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	M2			R\$ -	R\$ -	0,00%
1.4	73960/1	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	Unidade	1,00	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	Unidade	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.159,91	R\$ 2.159,91	0,352%
1.5			Item complementar não incluso no pacto original			20018	SEDOF	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M²	0,32	R\$ 291,30	R\$ 375,25	R\$ 120,08	0,02%
1.6			Item complementar não incluso no pacto original			88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	M²	815,76	R\$ 3,73	R\$ 4,80	R\$ 3.919,72	0,64%
1.7			Item complementar não incluso no pacto original			C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M²	666,07	R\$ 14,61	R\$ 18,82	R\$ 12.535,84	2,04%
1.8			Item complementar não incluso no pacto original			21528	SEDOF	Retirada de esquadria metálica	M²	30,60	R\$ 11,20	R\$ 14,43	R\$ 441,49	0,07%
1.9			Item complementar não incluso no pacto original			97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 -	M²	663,00	R\$ 21,08	R\$ 27,16	R\$ 18.003,93	2,94%

MOVIMENTO DE TERRAS				MOVIMENTO DE TERRAS										
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
2.0			MOVIMENTO DE TERRAS					MOVIMENTO DE TERRAS					R\$ 666,37	0,11%
2.1	73965/10	SINAPI	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade 1,50m	M2	120,24	73965/10	SINAPI	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade 1,50m	M2			R\$ -	R\$ -	0,00%
2.2	CPU		Apilamento manual de fundo de vala	M2	148,82	12651	ORSE	Apilamento manual de fundo de vala	M2			R\$ -	R\$ -	0,00%
2.3	53527	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactação utilizandosepo, sem controle do grau de compactação	M2	62,48	53527	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactação utilizandosepo, sem controle do grau de compactação	M2			R\$ -	R\$ -	0,00%
2.4	53527	SINAPI	Aterro interno com apilamento com transporte em carrinho de mão	M3	124,50	30011	SEDOF	Aterro interno com apilamento com transporte em carrinho de mão	M3	3,00	R\$ 172,43	R\$ 222,12	R\$ 666,37	0,11%



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Anterior	Porcentagem
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	Unidade	1,00	R\$ 27.244,88	R\$ 27.244,88	R\$ 35.096,85	5,72%
5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou Tachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	Unidade	1,00	R\$ 530,43	R\$ 530,43	R\$ 683,30	0,11%
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	Unidade	5,00	R\$ 69,91	R\$ 349,55	R\$ 90,06	0,07%
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	M	24,00	R\$ 89711	R\$ 2153064	R\$ -	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 05.854.534/0001-07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA						LEGENDA										
PROJETO:	Escola 04 Salas - Projeto FNDE					○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)									
ID DE IDENT:	ID 1002819	BDI:	28,82%			●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser referido por ocasião da retomada da obra.									
NOME OBRA:	ESCOLA 04 SALAS - APINAIÉS		Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028		●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)									
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA		Encargos sociais:	Com desoneração		●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.									
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL						SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL		
5.7.2	74165/2	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	M	50,00	89712	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	M					0,00%		
5.7.3	C2608	SEINFRA	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	M	25,00	89799	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	M	6,00	R\$ 22,98	R\$ 29,60	R\$ 177,62	0,03%		
5.7.4	74165/4	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	M	87,00	89714	SINAPI	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100 mm	M	40,00	R\$ 36,70	R\$ 47,28	R\$ 1.891,08	0,31%		
5.8			DIVERSOS - ESGOTO					DIVERSOS - ESGOTO								
5.8.1	72292	SINAPI	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	Unidade	6,00	89482	SINAPI	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, acabamento alumínio	Unidade	6,00	R\$ 40,86	R\$ 52,64	R\$ 315,82	0,05%		
5.8.2	72685	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	Unidade	1,00	89709	SINAPI	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	Unidade	1,00	R\$ 21,28	R\$ 27,41	R\$ 27,41	0,00%		
5.8.3	74051/1	SEINFRA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	Unidade	1,00	C4840	SEINFRA	Caixa de gordura em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	Unidade					0,00%		
5.8.4	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	Unidade	7,00	C0592	SEINFRA	Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	Unidade	4,00	R\$ 473,85	R\$ 610,41	R\$ 2.441,65	0,40%		
5.9			LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
5.9.1	C4635	SEINFRA	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unidade	5,00	95469	SINAPI	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unidade	5,00	R\$ 311,54	R\$ 401,33	R\$ 2.006,63	0,33%		
5.9.2	74193/1	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	Unidade	3,00	86888	SINAPI	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	Unidade	3,00	R\$ 509,87	R\$ 656,81	R\$ 1.970,44	0,32%		
5.9.3	C4636	SEINFRA	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	Unidade	3,00	8285	ORSE	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	Unidade	3,00	R\$ 704,42	R\$ 907,43	R\$ 2.722,30	0,44%		
5.9.4	C1619	SEINFRA	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	Unidade	2,00	86904	SINAPI	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	Unidade	2,00	R\$ 153,78	R\$ 198,10	R\$ 396,20	0,06%		
5.9.5	MERCADO		Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	Unidade	6,00	C4770	SEINFRA	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	Unidade	6,00	R\$ 480,34	R\$ 618,77	R\$ 3.712,64	0,61%		
5.9.6	C2312	SEINFRA	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	Unidade	1,00	C2312	SEINFRA	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	Unidade	1,00	R\$ 779,57	R\$ 1.004,24	R\$ 1.004,24	0,16%		
5.9.7	6004	SINAPI	Papeleira de louça, conforme especificações	Unidade	8,00	2033	ORSE	Papeleira de louça, conforme especificações	Unidade	8,00	R\$ 61,51	R\$ 79,24	R\$ 633,90	0,10%		
5.9.8	C0516	SEINFRA	Cabide de louça, branco, conforme especificações	Unidade	3,00	190089	SEDOP	Cabide de louça, branco, conforme especificações	Unidade	3,00	R\$ 94,62	R\$ 121,89	R\$ 365,67	0,06%		
5.9.9	9535	SINAPI	Chuveiro elétrico de plástico	Unidade	1,00	190099	SEDOP	Chuveiro elétrico de plástico	Unidade	1,00	R\$ 249,32	R\$ 321,17	R\$ 321,17	0,05%		
5.10			METAIS					METAIS								
5.10.1	3683	ORSE	"Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2""	Unidade	2,00	191519	SEDOP	"Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2""	Unidade	2,00	R\$ 106,05	R\$ 136,61	R\$ 273,23	0,04%		
5.10.2	C2684	SEINFRA	Válvula de descarga cromada	Unidade	5,00	99635	SINAPI	Válvula de descarga cromada	Unidade	5,00	R\$ 400,67	R\$ 516,14	R\$ 2.580,72	0,42%		
5.10.3	73947/12	SINAPI	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	Unidade	9,00	7609	ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	Unidade	9,00	R\$ 78,87	R\$ 101,60	R\$ 914,40	0,15%		
5.10.4	73911/1	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	Unidade	2,00	86900	SINAPI	Cuba inox de embutir, em bancada	Unidade	2,00	R\$ 229,55	R\$ 295,71	R\$ 591,41	0,10%		
5.10.5	MERCADO		Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"" , l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	Unidade	6,00	100872	SINAPI	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"" , l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	Unidade	6,00	R\$ 337,22	R\$ 434,41	R\$ 2.606,44	0,43%		
5.10.6	MERCADO		"Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"" , l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	Unidade	2,00	13116	ORSE	"Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2"" , l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura"	Unidade	2,00	R\$ 215,85	R\$ 278,06	R\$ 556,12	0,09%		
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/220V)					R\$ 79.455,18	12,96%		
6.1			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO								
6.1.1	C1188	SEINFRA	"Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")"	M	900,00	91865	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")"	M					0,00%		
6.1.2	72936	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")"	M	30,00	91872	SINAPI	"Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")"	M					0,00%		
6.2			FIOS E CABOS					FIOS E CABOS								
6.2.1	73860/7	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	M	1.500,00	91924	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	M	1.500,00	R\$ 2,98	R\$ 3,84	R\$ 5.758,25	0,94%		
6.2.2	73860/8	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	M	2.300,00	91926	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°C	M	2.300,00	R\$ 4,35	R\$ 5,60	R\$ 12.888,44	2,10%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA CNPJ: 05.854.534/0001-07

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	Escola 04 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	ID 1002819	BDI:	28,82%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	ESCOLA 04 SALAS - APINAJÉS	Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)		
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	Encargos sociais:	Com desoneração	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
6.2.3	73860/9	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	M	150,00	91928	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	M	150,00	R\$ 6,76	R\$ 8,71	R\$ 1.306,23	0,21%
6.2.4	73860/10	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	M	300,00	91930	SINAPI	Fio isolado em pvc seção 6,0mm² - 750v / 70°c	M	300,00	R\$ 9,46	R\$ 12,19	R\$ 3.655,91	0,60%
6.2.5	92979	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	M	150,00	91932	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm² - 750v / 70°c	M	150,00	R\$ 17,04	R\$ 21,95	R\$ 3.292,64	0,54%
6.2.6	73860/12	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	M	200,00	92981	SINAPI	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm² - 750v / 70°c	M	200,00	R\$ 16,58	R\$ 21,36	R\$ 4.271,67	0,70%
6.3			CABO TELEFÔNICO					CABO TELEFÔNICO						
6.3.1	C0560	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	M	70,00	C0560	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	M	70,00	R\$ 10,78	R\$ 13,89	R\$ 972,08	0,16%
6.3.2	C0560	SEINFRA	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	M	35,00	10573	ORSE	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	M	35,00	R\$ 3,4	R\$ 4,64	R\$ 162,31	0,03%
6.4			INTERRUPTOR					INTERRUPTOR						
6.4.1	72331	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	Unidade	24,00	91957	SINAPI	Interruptor 01 seção simples	Unidade	24,00	R\$ 47,74	R\$ 61,50	R\$ 1.475,97	0,24%
6.4.2	72332	SINAPI	Interruptor 02 seções simples	Unidade	9,00	91961	SINAPI	Interruptor 02 seções simples	Unidade	9,00	R\$ 53,70	R\$ 69,18	R\$ 622,59	0,10%
6.4.3	7811	ORSE	Interruptor para ventilador	Unidade	4,00	7811	ORSE	Interruptor para ventilador	Unidade	4,00	R\$ 40,77	R\$ 52,52	R\$ 210,08	0,03%
6.5			TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR						
6.5.1	72337	SINAPI	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	Unidade	7,00	788	ORSE	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	Unidade	7,00	R\$ 35,85	R\$ 46,18	R\$ 323,27	0,05%
6.6			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR						
6.6.1	83540	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+nt	Unidade	53,00	92000	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+nt	Unidade	53,00	R\$ 28,81	R\$ 37,11	R\$ 1.966,99	0,32%
6.6.2	92002	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+nt, dupla	Unidade	5,00	91961	SINAPI	Tomada de embutir para uso geral, 2p+nt, dupla	Unidade	5,00	R\$ 53,70	R\$ 69,18	R\$ 345,88	0,06%


6.7 CAIXA DE EMBUTIR DE PVC

CAIXA DE EMBUTIR DE PVC				CAIXA DE EMBUTIR DE PVC										
6.7.1	C4762	SEINFRA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa"	Unidade	97,00	C4762	SEINFRA	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa"	Unidade	20,00	R\$ 8,85	R\$ 11,40	R\$ 228,01	0,04%
6.7.2	83386	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	Unidade	5,00	91943	SINAPI	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	Unidade	2,00	R\$ 20,61	R\$ 26,55	R\$ 53,10	0,01%
6.7.3	91937	SINAPI	"Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	Unidade	94,00	91936	SINAPI	"Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	Unidade	22,00	R\$ 17,82	R\$ 22,96	R\$ 505,03	0,08%
6.8			QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS					QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO - 380 / 220 VOLTS						
6.8.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unidade	1,00	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unidade	1,00	R\$ 341,62	R\$ 440,07	R\$ 440,07	0,07%
6.8.2	74130/2	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	R\$ 105,17	R\$ 135,48	R\$ 135,48	0,02%
6.8.3	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	3,00	C1093	SEINFRA	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	3,00	R\$ 24,07	R\$ 31,01	R\$ 93,02	0,02%
6.8.4	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	3,00	C1095	SEINFRA	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	3,00	R\$ 24,07	R\$ 31,01	R\$ 93,02	0,02%
6.8.5	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	R\$ 79,02	R\$ 101,79	R\$ 101,79	0,02%
6.8.6	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	101893	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	R\$ 89,79	R\$ 115,67	R\$ 115,67	0,02%
6.9			QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS						
6.9.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unidade	1,00	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unidade	1,00	R\$ 341,62	R\$ 440,07	R\$ 440,07	0,07%
6.9.2	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	101893	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	R\$ 89,79	R\$ 115,67	R\$ 115,67	0,02%
6.9.3	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	2,00	C1093	SEINFRA	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	2,00	R\$ 24,07	R\$ 31,01	R\$ 62,01	0,01%
6.9.4	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	7,00	C1095	SEINFRA	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	7,00	R\$ 24,07	R\$ 31,01	R\$ 217,05	0,04%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA						LEGENDA								
PROJETO:	Escola 04 Salas - Projeto FNDE					○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)							
ID DE IDENT:	ID 1002819	BDI:	28,82%			●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser feito por ocasião da retomada da obra.							
NOME OBRA:	ESCOLA 04 SALAS - APINAJÉS	Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028			●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, botas-foras, outros)							
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	Encargos sociais:	Com desoneração			●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.							
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL														
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
6.10			QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS					QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380 / 220 VOLTS						
6.10.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unidade	1,00	101875	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	Unidade	1,00	R\$ 341,62	R\$ 440,07	R\$ 440,07	0,07%
6.10.2	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	93671	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	R\$ 79,02	R\$ 101,79	R\$ 101,79	0,02%
6.10.3	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	C1093	SEINFRA	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	R\$ 24,07	R\$ 31,01	R\$ 31,01	0,01%
6.10.4	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	2,00	C1095	SEINFRA	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	2,00	R\$ 24,07	R\$ 31,01	R\$ 62,01	0,01%
6.10.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	93670	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	Unidade	1,00	R\$ 74,95	R\$ 96,55	R\$ 96,55	0,02%
6.11			CAIXA DE MEDIÇÃO					CAIXA DE MEDIÇÃO						
6.11.1	74052/5	SINAPI	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Unidade	1,00	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	Unidade	1,00	R\$ 486,30	R\$ 626,45	R\$ 626,45	0,10%
6.12			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA						
6.12.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	Unidade	5,00	4883	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	Unidade	2,00	R\$ 644,01	R\$ 829,61	R\$ 1.659,23	0,27%
6.13			CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						
6.13.1	MERCADO		Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	Unidade	1,00	C2084	SEINFRA	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	Unidade	1,00	R\$ 87,76	R\$ 113,05	R\$ 113,05	0,02%
6.14			LUMINÁRIAS					LUMINÁRIAS						
6.14.1	72929	SINAPI	Cabo de cobre nú 35 mm2	M	241,70	96973	SINAPI	Cabo de cobre nú 35 mm2	M	241,70	R\$ 70,11	R\$ 90,32	R\$ 21.829,31	3,56%
6.14.1	C1637	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	Unidade	5,00	C1637	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	Unidade	5,00	R\$ 100,16	R\$ 129,03	R\$ 645,13	0,11%
6.14.2	72315	SINAPI	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	Unidade	37,00	8795	ORSE	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	Unidade	37,00	R\$ 28,22	R\$ 36,35	R\$ 1.345,06	0,22%
6.14.2	73953/6	SINAPI	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	Unidade	75,00	C1638	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	Unidade	75,00	R\$ 128,84	R\$ 165,97	R\$ 12.447,88	2,03%
6.14.3	MERCADO		Conector e descida para pilares	Unidade	26,00	681	ORSE	Conector e descida para pilares	Unidade	26,00	R\$ 6,13	R\$ 7,90	R\$ 205,31	0,03%
6.15			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS						
7			PAREDES E PAÍNES					PAREDES E PAÍNES					R\$ 11.889,34	1,94%
7.1			ALVENARIA					ALVENARIA						
7.1.1	73982/1	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	M2	744,38	103336	SINAPI	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	M2		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
7.1.2	74200/1	SINAPI	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	M	126,00	105022	SINAPI	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	M		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
7.2			DIVISÓRIA					DIVISÓRIA						
7.2.1	79627	SINAPI	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	M2	11,32	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	M2	11,32	R\$ 815,32	R\$ 1.050,30	R\$ 11.889,34	1,94%
7.3			ELEMENTO VAZADO					ELEMENTO VAZADO						
7.3.1	73937/1	SINAPI	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	M2	10,00	101162	SINAPI	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	M2		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
7.4			IMPERMEABILIZAÇÕES					IMPERMEABILIZAÇÕES						
7.4.1	83737	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	M2	59,55	98557	SINAPI	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	M2		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
8			ESQUADRIAS					ESQUADRIAS					R\$ 53.363,15	8,70%
8.1			MADEIRA					MADEIRA						
8.1.1	73910/003	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM 1	Unidade	6,00	91313	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-1	Unidade	6,00	R\$ 795,82	R\$ 1.025,18	R\$ 6.151,05	1,00%

			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA			

DADOS DA OBRA				LEGENDA	
PROJETO:	Escola 04 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1002819	BDI:	28,82%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCOLA 04 SALAS - APINAÍÉS	Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	Encargos sociais:	Com desoneração	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL															
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
8.1.2	74071/2	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM 2	Unidade	8,00	91316	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-2	Unidade	8,00	R\$ 1.120,22	R\$ 1.443,07	R\$ 11.544,54	1,88%	
8.1.3	73910/010	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM 3	Unidade	6,00	91317	SINAPI	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,90 x 2,10 m, exclusive ferragens - PM-3	Unidade	6,00	R\$ 1.195,98	R\$ 1.540,66	R\$ 9.243,97	1,51%	
8.1.4	MERCADO		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	Unidade	3,00	003	CPU	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,80 m, com batentes e ferragens - PM-4	Unidade	3,00	R\$ 443,39	R\$ 571,18	R\$ 1.713,53	0,28%	
8.1.5	MERCADO		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	Unidade	2,00	004	CPU	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 1,80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	Unidade	2,00	R\$ 537,75	R\$ 692,73	R\$ 1.385,46	0,23%	
8.2			METÁLICAS					METÁLICAS							
8.2.1	1870	ORSE	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto vide quadro de esquadrias)	M2	60,60	1870	ORSE	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	M2	30,60	R\$ 423,83	R\$ 545,98	R\$ 16.706,92	2,72%	
8.3			FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA							
8.3.1	74068/6	SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	unidade	20,00	91307	SINAPI	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	unidade	20,00	R\$ 87,23	R\$ 112,37	R\$ 2.247,39	0,37%	
8.3.2	74047/007	SINAPI	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	unidade	60,00	100709	SINAPI	Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações"	unidade	60,00	R\$ 49,75	R\$ 64,09	R\$ 3.845,28	0,63%	
8.3.3	74046/002	SINAPI	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	unidade	5,00	100705	SINAPI	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	unidade	5,00	R\$ 81,51	R\$ 105,00	R\$ 525,01	0,09%	
9			COBERTURA					COBERTURA					R\$ 30.776,49	5,02%	
9.1			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA					TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA							
9.1.1	73938/2	SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	M2	1.021,83	94201	SINAPI	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	M2	500,00	R\$ 45,32	R\$ 58,38	R\$ 29.190,61	4,76%	
9.1.2	73938/7	SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	180,00	94221	SINAPI	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	20,00	R\$ 25,97	R\$ 33,45	R\$ 669,09	0,11%	
9.1.3	73931/3	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	M2	1.021,83	92539	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	M2					0,00%	
9.2			CHAPAS					CHAPAS							
9.2.1	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,60	293	ORSE	Rufo em chapa de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,60	R\$ 28,93	R\$ 37,27	R\$ 916,78	0,15%	
10			REVESTIMENTO					REVESTIMENTO					R\$ 75.546,77	12,32%	
10.1			MASSA					MASSA							
10.1.1	5974	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2	1.488,76	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2					0,00%	
10.1.2	C0778	SEINFRA	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2	508,38	C0778	SEINFRA	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	M2					0,00%	
10.1.3	C4002	SEINFRA	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	M2	815,76	C4002	SEINFRA	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	M2					0,00%	
10.1.4	73927/8	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	M2	673,00	87535	SINAPI	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	M2					0,00%	
10.1.5	C1218	SEINFRA	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	M2	508,38	C1218	SEINFRA	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	M2					0,00%	
10.2			ACABAMENTO					ACABAMENTO							
10.2.1	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	M2	673,00	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	M2	673,00	R\$ 87,14	R\$ 112,25	R\$ 75.546,77	12,32%	
11			PAVIMENTAÇÃO					PAVIMENTAÇÃO					R\$ 80.377,99	13,11%	
11.1			CAMADA IMPERMEABILIZADORA					CAMADA IMPERMEABILIZADORA							
11.1.1	95241	SINAPI	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	M3	53,28	2169	ORSE	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	M3					0,00%	
11.2			ACABAMENTO					ACABAMENTO							
11.2.1	73829/1	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	M2	666,07	131026	SEDOP	Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	M2	666,07	R\$ 82,99	R\$ 106,91	R\$ 71.208,02	11,61%	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA CNPJ: 05.854.534/0001-07

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	Escola 04 Salas - Projeto FNDE			<input type="radio"/>	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	ID 1002819	BDI:	28,82%	<input type="radio"/>	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	ESCOLA 04 SALAS - APINAJÉS	Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028	<input checked="" type="radio"/>	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construídos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)		
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	Encargos sociais:	Com desoneração	<input type="radio"/>	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL														
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
11.3			CALÇADA EM CONCRETO					CALÇADA EM CONCRETO						
11.3.1	73675	SINAPI	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	M2	149,39	11702	ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	M2	149,39	R\$ 47,65	R\$ 61,38	R\$ 9.169,97	1,50%
12			SOLEIRAS E RODAPÉS					SOLEIRAS E RODAPÉS					R\$ 4.858,64	0,79%
12.1			SOLEIRA					SOLEIRA						
12.1.1	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	M	24,70	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	M	24,70	R\$ 95,27	R\$ 122,73	R\$ 3.031,35	0,49%
12.2			RODAPÉ					RODAPÉ						
12.2.1	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	M	56,00	120164	SEDOF	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	M	56,00	R\$ 25,33	R\$ 32,63	R\$ 1.827,29	0,30%
13			PINTURAS					PINTURAS					R\$ 89.988,52	14,67%
13.1			ACRÍLICA					ACRÍLICA						
13.1.1	2291	ORSE	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	M2	815,76	2295	ORSE	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	M2	815,76	R\$ 47,68	R\$ 61,42	R\$ 50.105,10	8,17%
13.1.2	73750/1	SINAPI	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	M2	508,38	2295	ORSE	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	M2	508,38	R\$ 47,68	R\$ 61,42	R\$ 31.225,40	5,09%
13.2			ESMALTE					ESMALTE						
13.2.1	74065/1	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	M2	80,00	102219	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	M2	80,00	R\$ 16,12	R\$ 20,77	R\$ 1.661,26	0,27%
13.2.2	74065/1	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	M2	268,00	102210	SINAPI	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	M2	268,00	R\$ 7,64	R\$ 9,84	R\$ 2.637,62	0,43%
13.2.3	74145/001	SINAPI	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	121,20	2311	ORSE	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	M2	121,20	R\$ 27,92	R\$ 35,97	R\$ 4.359,15	0,71%
14			ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS					R\$ 58.063,78	9,47%
14.1			CONCRETO					CONCRETO						
14.1.1	8464	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos	M	10,80	3226	ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme	M		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
14.2			BANCADA					BANCADA						
14.2.1	MERCADO		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	Unidade	2,00	005	CPU	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 2.85x0,60m, com testeira 7 cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto.	Unidade	2,00	R\$ 1.975,99	R\$ 2.545,47	R\$ 5.090,94	0,83%
14.2.2	MERCADO		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	Unidade	1,00	006	CPU	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm espessura, dim 3.65x0,60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	Unidade	1,00	R\$ 854,13	R\$ 1.100,29	R\$ 1.100,29	0,18%
14.2.3	MERCADO		Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm	Unidade	1,00	007	CPU	Bancada em granito cinza andorinha de 3cm de espessura, dim 3.65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	Unidade	1,00	R\$ 1.668,75	R\$ 2.149,68	R\$ 2.149,68	0,35%
14.2.4	MERCADO		Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	Unidade	1,00	008	CPU	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	Unidade	1,00	R\$ 3.647,70	R\$ 4.698,97	R\$ 4.698,97	0,77%
14.2.5	MERCADO		Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	Unidade	2,00	009	CPU	Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	Unidade	2,00	R\$ 3.016,15	R\$ 3.885,41	R\$ 7.770,81	1,27%
14.3			MADEIRA					MADEIRA						
14.3.1	2388	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	M2	21,28	12329	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	M2	21,28	R\$ 334,49	R\$ 430,89	R\$ 9.169,34	1,50%
14.3.2	MERCADO		Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	M2	1,50	2387	ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	M2	1,50	R\$ 423,07	R\$ 545,00	R\$ 817,50	0,13%
14.3.3	MERCADO		Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	M2	9,54	1777	ORSE	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	M2	9,54	R\$ 450,03	R\$ 579,73	R\$ 5.530,61	0,90%
14.4			INCÊNDIO					INCÊNDIO						
14.4.1	72553	SINAPI	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	Unidade	7,00	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	Unidade	7,00	R\$ 234,74	R\$ 302,39	R\$ 2.116,74	0,35%
14.5			GÁS					GÁS						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA CNPJ: 05.854.534/0001-07

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	Escola 04 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)		
ID DE IDENT:	ID 1002819	BDI:	28,82%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.		
NOME OBRA:	ESCOLA 04 SALAS - APINAJÉS	Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)		
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	Encargos sociais:	Com desoneração	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.		

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL														
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)		
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
14.5.1	73976/3	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	M	7,00	92688	SINAPI	Tubo de aço sem costura SCH 40 ø 3/4"	M	7,00	R\$ 29,80	R\$ 38,39	R\$ 268,72	0,04%
14.5.2	72305	SINAPI	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90º	Unidade	5,00	C0941	SEINFRA	Cotovelo em aço forjado classe 10 ø 3/4" x 90º	Unidade	5,00	R\$ 28,61	R\$ 36,86	R\$ 184,28	0,03%
14.5.3	C2322	SINAPI	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unidade	1,00	C2322	SEINFRA	Te em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unidade	1,00	R\$ 34,57	R\$ 44,53	R\$ 44,53	0,01%
14.5.4	72481	SINAPI	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unidade	2,00	C3712	SEINFRA	União em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unidade	2,00	R\$ 62,02	R\$ 79,89	R\$ 159,79	0,03%
14.5.5	5102	ORSE	Registro esfera ø 3/4"	Unidade	1,00	13582	ORSE	Registro esfera ø 3/4"	Unidade	1,00	R\$ 37,50	R\$ 48,31	R\$ 48,31	0,01%
14.5.6	MERCADO		"Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unidade	3,00	C3712	SEINFRA	"Luva em aço forjado classe 10 ø 3/4"	Unidade	3,00	R\$ 62,02	R\$ 79,89	R\$ 239,68	0,04%
14.6			VIDROS					VIDROS						
14.6.1	010492	SINAPI	Vidro liso incolor 4mm	M2	50,58	1878	ORSE	Vidro liso incolor 4mm	M2	50,58	R\$ 160,00	R\$ 206,11	R\$ 10.425,14	1,70%
14.6.2	010500	SINAPI	Vidro cancelado incolor 4mm	M2	2,10	161385	SEINFRA	Vidro cancelado incolor 4mm	M2	2,10	R\$ 199,19	R\$ 256,60	R\$ 538,85	0,09%
14.6.3	85005	SINAPI	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	M2	11,40	C4835	SEINFRA	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	M2	11,40	R\$ 524,98	R\$ 676,28	R\$ 7.709,58	1,26%
15			INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:					INSTALAÇÕES REDE LÓGICA:					R\$ 10.911,43	1,78%
15.1			Rede Lógica					Rede Lógica						
15.1.1	83407	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação"	M	110,00	91841	SINAPI	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação"	M	110,00	R\$ 20,11	R\$ 25,91	R\$ 2.849,63	0,46%
15.1.2	1258	ORSE	"Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4" "	unidade	26,00	1258	ORSE	"Curva 90º p/ eletroduto roscável 1.1/4" "	unidade	26,00	R\$ 41,77	R\$ 53,81	R\$ 1.399,01	0,23%
15.1.3	72633	SINAPI	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	unidade	45,00	373	ORSE	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	unidade	45,00	R\$ 4,53	R\$ 5,84	R\$ 262,60	0,04%
15.1.4	84159	SINAPI	Bucha/arruela alumínio 1.1/4" "	Cj	45,00	171305	SEINFRA	Bucha/arruela alumínio 1.1/4" "	Cj	45,00	R\$ 4,31	R\$ 5,55	R\$ 249,85	0,04%
15.1.5	73768/010	SINAPI	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	M	130,00	10573	ORSE	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	M	130,00	R\$ 3,60	R\$ 4,64	R\$ 602,88	0,10%
15.1.6	C4533	SEINFRA	Cabo UTP 4 pares categoria 6	M	205,00	C4533	SEINFRA	Cabo UTP 4 pares categoria 6	M	205,00	R\$ 13,86	R\$ 17,85	R\$ 3.660,16	0,60%
15.1.7	MERCADO		Obturador com haste padrão TELEBRAS	Unidade	1,00	010	CPU	Obturador com haste padrão TELEBRAS	Unidade	1,00	R\$ 200,98	R\$ 258,90	R\$ 258,90	0,04%
15.1.8	83370	SINAPI	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	Unidade	1,00	100561	SINAPI	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem Acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	Unidade	1,00	R\$ 173,26	R\$ 223,19	R\$ 223,19	0,04%
15.1.9	MERCADO		Conector RJ45 (fêmea), para lógica	Unidade	19,00	7164	ORSE	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	Unidade	19,00	R\$ 30,49	R\$ 39,28	R\$ 746,27	0,12%
15.1.10	72335	SINAPI	"Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	Unidade	19,00	715	ORSE	"Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	Unidade	19,00	R\$ 5,29	R\$ 6,81	R\$ 129,48	0,02%
15.1.11	C2486	SEINFRA	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	Unidade	5,00	C2486	SEINFRA	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	Unidade	5,00	R\$ 33,01	R\$ 42,52	R\$ 212,62	0,03%
15.1.12	83386	SINAPI	"Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	Unidade	22,00	C4761	SEINFRA	"Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	Unidade	22,00	R\$ 11,18	R\$ 14,40	R\$ 316,85	0,05%
16			PORTAL DE ACESSO					PORTAL DE ACESSO					R\$ 5.865,79	0,96%
16.1			MUROS E FECHOS					MUROS E FECHOS						
16.1.1	CPU		Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	M	7,25	011	CPU	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	M	7,25	R\$ 341,21	R\$ 439,54	R\$ 3.186,69	0,52%
16.1.2	C3659	SEINFRA	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fs	M2	4,20	C3659	SEINFRA	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fs	M2	4,20	R\$ 487,12	R\$ 627,51	R\$ 2.635,53	0,43%
16.1.3	MERCADO		"Tirante com rosca total, ref. DP-48, ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	Pç	2,00	12545	ORSE	"Tirante com rosca total, ref. DP-48, ø 1 1/4"x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar"	Pç	2,00	R\$ 16,91	R\$ 21,78	R\$ 43,57	0,01%
16.2			COBERTURA					COBERTURA						
16.2.1	73931/3	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	M2	15,60	92539	SINAPI	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	M2		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
16.2.2	73938/2	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	M2	9,20	94442	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	M2		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
 CNPJ: 05.854.534/0001-07
 Praça José Ferreira Martins, s/n – Centro – São João do Araguaia



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA




PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPECTUAÇÃO DE OBRA INACABADA

DADOS DA OBRA				LEGENDA	
PROJETO:	Escola 04 Salas - Projeto FNDE			○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
ID DE IDENT:	ID 1002819	BDI:	28,82%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
NOME OBRA:	ESCOLA 04 SALAS - APINAJÉS	Refer.:	SINAPI-PA 02/24, SEDOP 02/24, ORSE 12/23 e SEINFRA 028	●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)
Endereço:	RUA DA LADEIRA, VILA APINAGÉS, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA	Encargos sociais:	Com desoneração	●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.

PLANILHA DE REPECTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL															
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPECTUAÇÃO)			
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL	
16.2.3	73938/7	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	15,60	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%	
17			LIMPEZA DA OBRA					LIMPEZA DA OBRA					R\$ 7.466,95	1,22%	
17.1			LIMPEZA					LIMPEZA							
17.1.1	9537	SINAPI	Limpeza geral	M2	727,28	270220	SEDOP	Limpeza geral	M2	727,28	R\$ 7,97	R\$ 10,27	R\$ 7.466,95	1,22%	

REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R\$ 878.694,44	VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI		613.241,69
-----------------------------	--	----------------	--	--	------------